



VIDA DO BRIGADEIRO
LEANDRO BEZERRA MONTEIRO
(1740-1831)

POR
J. DIAS DA ROCHA FILHO

Voir le passé tel qu'il fut est la première jouissance de l'homme et la plus noble de ses curiosités ; j'ajouterai la plus utile de ses curiosités.

E. RENAN, *Hist. du peuple d'Israel.*

A QUEM LER

Entre os varios e apreciados opusculos do sr. João Brigido ácerca da historia cearense, conta-se um, publicado, ha seis annos, na cidade do Recife. Os *Apontamentos para a historia do Cariri* constituem trabalho por si só bastante para recommendar o nome do infatigavel escriptor á gratidão de quantos se interessam pelas cousas patrias.

Das pacientes e afanosas investigações a que elle se viu forçado, no intuito de produzir uma obra conscienciosa, dão-nos idéa as seguintes palavras do interessante livrinho :

«Dous annos consumimos em consultar documentos,

revolvendo os archivos da antiga *segunda* comarca. Nada tinham começado, que nos guiasse, os raros cultores das letras cearenses. Nós mesmos nos fomos enveredando nas pesquisas e estudos necessários, sendo obrigado a voltar frequentemente sobre os mesmos passos».

«Os estudos que temos feito para referir alguns factos com a conveniente exactidão,—acrescenta o operoso escriptor—nem sempre têm obtido um inteiro resultado, por causa da geral indifferença que tem feito esquecer paginas inteiras de nossa historia, sem deixar, ao menos, fundamentos para algumas conjecturas mais serias.—N'um paiz onde escasseia a instrucção, é tambem por demais difficil encontrarem-se testemunhas que, referindo os acontecimentos mais notaveis de uma epoca, saibam ligar-lhes a verdadeira importancia, ou saibam ligal-os a outros, que ao mesmo tempo se deram em logares differentes, e com os quaes tiveram toda a affinidade».

Não desanimou, porem, movido da «viva tentação de levar os seus *Apontamentos* á mais minuciosa exactidão, expondo-os á correcção do publico, em edições successivas, que lhe permitissem melhora-los».

«Temos, pois,—concluia o sr. João Brígido,—de rogar a quem se occupar da leitura d'este por agora tão pouco interessante escripto, nos advirta, por carta, de qualquer omissão ou erro, em que por ventura tenhamos cahido, ou de algumas circumstancias importantes, que tenhamos calado na exposição de algum acontecimento».

Era o convite gracioso em extremo, e não deixaria de tentar os que estudam a historia cearense, quando não fosse mais que pelo desejo de provocar alguns detalhes e minudencias, para cuja publicação avultam de certo os elementos na pasta do indefesso escriptor.

Outra causa, porém, nos move a dar á estampa estas poucas paginas ligeiras.—Não escureceu o autor dos *Apontamentos* que esta obra aproveitara muitissimo a Théberge: o que vale dizer que o segundo mais de uma vez cobriu-se com a autoridade do seu precursor.

Fica explicado assim porque Théberge, em sua aliás estimável *Historia do Ceará*, tão repetidamente incidiu em erros e contradicções flagrantes.

O sr. João Brigido, politico militante na provincia, em que reside, e que se orgulha de o haver contado entre os seus mais distinctos representantes, encontra, elle proprio, n'este facto, uma attenuante para a falta de isenção com que julga certos homens e relata uns tantos factos.

Em dado instante, como era inevitavel, a penna, que traçava a historia da formosa região em cujo arvoredo a jandaia canta, passava insensivelmente de entre os dedos do historiographo bem intencionado para o punho do combatente, eivado de parcialidade.

O politico liberal, evocando das sombras do sepulcho os homens dos partidos e credos adversos, inclinava-se prompto a articular o libello accusatorio, que o historiador se apressava a receber e dar por sufficientemente provado.

O brigadeiro Leandro Bezerra Monteiro é uma das personalidades mal julgadas pelo autor dos *Apontamentos* e por Théberge. A acreditar em ambos, foi aquelle um cidadão que deve ser votado á execração de quantos amam o Brazil, e não toleram que se mercadeje com as suas mais alevantadas aspirações.

Entre tanto, este juizo está, como demonstraremos, em desaccôrdo com os factos.

O dr. Leandro Bezerra Monteiro, sogro do autor da presente biographia, e neto do malsinado brigadeiro, começou a colligir, desde a publicação do Opusculo a que nos referimos, quantos documentos podessem servir para restabelecer a verdade em assumpto que de tão perto lhe toca e tambem a historia do estado em que nasceu.

Faltava coordenal-os, estabelecendo entre elles a necessaria ligação ; d'essa tarefa nos incumbimos, associando-nos gostosamente á sua obra de reabilitação e de justiça.

CAPITULO I

Nascimento de Leandro Bezerra Monteiro.—Sua familia.—Primeiros annos.—Vae a Sergipe.—Seu casamento; filhos que d'elle provêm.—Retrato physico e moral de L. Bezerra.

Veio ao mundo o nosso biographado no engenho de Moquem, situado nas visinhanças do Crato, Estado do Ceará, em 5 de Dezembro de 1740.

Seu avô materno, o coronel João Bezerra Monteiro, fôra o primitivo dono d'essa propriedade, para a qual se passára da fazenda de Zoróes, que possuia nas immedições do Icó. Alli viveu por muitos annos, até que, casando sua filha D. Joanna Bezerra de Menezes com o capitão Antonio Pinheiro Lôbo, dotou-a com o alludido engenho.

Foram estes os paes do brigadeiro Leandro Bezerra Monteiro, o qual, conforme uso muito commum no norte do Brazil, abandonou o appellido paterno, substituindo-o pelo de sua mãe, que alguns de seus descendentes conservaram e conservam ainda.

Pertenciam ambos os seus progenitores a antigas familias, que do reino se haviam transportado, quasi ao alvorecer do XVI seculo, para o continente americano, e aqui tinham logrado, á força de trabalho e de honradez, folgados recursos e a merecida consideração do povo e dos governadores. (1)

«(1) D. Joanna Bezerra de Menezes, mãe do brigadeiro, provinha do consorcio do coronel João Bezerra Monteiro, a que já alludimos no texto, com D. Caetana Romão Romeira Rodrigues de Sá. Eram ambos natuaes de Pernambuco; e a ultima, pelo lado paterno, descendia da familia a que pertenceu o mestre de campo Luiz Barbalho Bezerra, tão celebre na guerra contra os hollandezes.—O capitão Antonio Pinheiro Lobo, pae de Leandro Bezerra, como já se disse, era filho do sargen-

No engenho de Moquem escoaram-se os primeiros annos de Leandro Bezerra, ácerca dos quaes nos faltam quaesquer outras informações. Seu pae morreu deixando-o adolescente; e, annos depois, sendo já maior o futuro brigadeiro, vindo a fallecer em Sergipe seu avô paterno, José Pinheiro Lobo, para ali se dirigiu, afim de receber a herança que lhe cabia e a seus irmãos, que para tanto lhe concederam poderes.

Logo á chegada affeioou-se a uma parenta sua, D. Rosa Josepha do Sacramento, e desposou-a em 1764. Era filha esta senhora do capitão-mór Semeão Telles de Menezes e de sua mulher D. Luiza Maria da Conceição. (2)

Uma vez effectuado o casamento, resolveu Leandro Bezerra, instado pelo sogro, a não regressar immediatamente á terra que lhe fôra berço, e a qual o chamavam saudades da familia. Assentiu, portanto, em estabelecer-se em Sergipe, que só devia abandonar quinze annos depois, em 1779; e adquiriu o engenho denominado S. José, á margem do rio Vasa-barris.

Ahi lhe nasceram os três primeiros dos oito filhos que teve do seu enlace com D. Rosa, não incluídos n'este numero os que falleceram na puerícia. A esses fructos do seu affecto conjugal dedicou elle emquanto vivo tudo o que a sensibilidade affectiva póde inspirar de mais delicado e puro. Eram o seu enlevo e a sua preocupação; queria-os eguaes a si na rectidão do character, na

to-mór José Pinheiro Lobo e sua mulher D. Perpetua de Mendonça, ambos oriundos de Sergipe, e esta de tantas virtudes e tamanho fervor religioso, que é tradição haver morrido em cheiro de santidade. Nascera o sargento-mór de outro Antonio Pinheiro de Carvalho, casado com D. Luiza Telles, filha de Miguel Alvares Campos e de sua mulher D. Euzebia Telles, filha de Francisco de Barros Lobo e de sua mulher D. Anna de Menezes, filha esta de Egas Moniz Barreto, Escudeiro Fidalgo, e de sua mulher D. Juliana Rangel, esta filha de Raphael Telles,

compreensão dos deveres para com Deus, a patria e a sociedade. Marmontel foi verdadeiro quando affirmou que a ambição de sentir-se o homem sobreviver na sua descendencia é de todas as paixões a que mais exalta os corações; mas deveria acrescentar que a paternidade só é perfeita quando se baseia na afinidade moral.

Os filhos varões de Leandro Bezerra foram seus companheiros nas lutas que teve de sustentar; foram os seus melhores e mais ardentes collaboradores.

Suas filhas, porque a fraqueza do sexo não lhes consentia outro papel, acompanhavam com as sympathias e os votos a causa que elle defendia, e com os cariciosos cuidados do seu amor attenuavam-lhe as agruras dos dias tormentosos. Deixar de enumerar-as aqui fôra portanto abrir uma lacuna por estas paginas onde queremos fique miúdamente consignado tudo quanto diz respeito ao velho cearense. (3)

Era Leandro Bezerra de estatura regular, tez alva e olhos azues. Tinha cabellos louros, que os annos embranqueceram. Sua constituição fazia-se notar pela robustez e a idade não lhe alquebrou as forças por completo. Assim é que, ainda nos ultimos dias, já quasi centenário, tinha todos os dentes, lia sem o auxilio de oculos, e montava a cavallo com relativa facilidade.

Dotado de intelligencia prompta, não a aproveitou comtudo para illustrar-se, ou ganhar ao menos medianos conhecimentos. Tambem, o atrazadissimo estado da ca-

natural da Ilha de Madeira, e filho de Antonio Fernandes de Abreu e de sua mulher D. Maria de Gouveia, Raphael Telles, passando a Bahia, ali, casou-se com D. Maria, filha de Miguel Ribeiro e de sua mulher D. Martha Ribeiro—casal opulento de cabedaes. Francisco de Barros Lobo, referido, era filho de Manoel Lobo, natural de Ponte de Lima—Portugal, que foi casado com D. Luiza de Barros, filha de Francisco de Barros, tambem natural de Ponte de Lima, o qual casou na Bahia com Gracia de Figuêredo, esta filha de João de Figuêredo

pitania não lhe permittia colhel-os senão em outros centros que não teve oportunidade de visitar.

Embora illetrado, não encarregava pessoa alguma de redigir os escriptos que devia assignar: compunha-os elle proprio, preferindo os dictar nos derradeiros annos.

São, pois, de sua lavra, exclusivamente, os que formam a sua correspondencia official

Era Leandro Bezerra catholico fervoroso, fanatico mesmo, si quizerem os que julgam defeito o que foi n'elle o fundamento e a base das suas qualidades mais apreciaveis.

«O fanatismo, posto que sanguinario e cruel,—observa o autor do *Emilio*, um escriptor que não pôde ser suspeito,—é comtudo uma paixão grande e forte, que eleva o coração do homem, e que lhe faz desprezar a morte, que lhe dá um impulso prodigioso, e que basta ser bem dirigido para produzir as virtudes mais sublimes».

Achava-se neste caso o nosso biographado. A sua intransigência em tal particular não constituiu jamais uma limitação á liberdade dos outros; trahia-se apenas pelas expansões da sua fé viva, que se comprazia por egual nas sumptuosas exterioridades do culto e na pratica austera dos preceitos evangelicos.—Chefe proeminente de partido, num dos periodos mais agitados da nossa historia, não se prevaleceu jamais, como documentaremos neste escripto, das muitas occasiões que se lhe offereceram para ao menos vingar aggravos recebidos e perseguições

Mascarenhas, Fidalgo da casa real, natural da cidade de Faro—Portugal, filho legitimo de Lourenço de Figueiredo, que passou a Bahia com seu referido filho, então de 12 annos, no começo da fundação dessa cidade. Ambos, pae e filho, prestaram taes serviços na conquista dessa capitania da Bahia, que D. João III lhes escrevia cartas intimas de especial estima.

João de Figueiredo foi casado com D. Apolonia Alvares, 3.^a filha de Diogo Alvares Correia—o *Caramuru* e de sua mulher D. Catharina Alvares *Paraguaçu*.

injustas. Adversario leal, jamais regateiou elogios aos contendores, que os mereciam, e a quem consagrava estima. Não os calumniou, não os offendeu nunca.

Este homem, que escriptores contemporaneos buscaram apoucar, certamente merece a consideração dos que lhe conhecerem a vida; e ha proveito em estudar-lh'a, porque, como escreveu alguém, sempre que tratamos com um homem honrado, ficamos estimando mais o genero humano.

Um facto entre mil dará idéa dos sentimentos do brigadeiro.

No dia do casamento recebera sua mulher uma pequena creoula, obrigando-se a conceder-lhe a liberdade, se até á idade de dezoito annos vivesse honestamente.

Antes de completal-os, porém, perdeu-se a desventurada, e deu á luz alguns filhos. Promoveu Leandro Bezerra o matrimonio d'ella com o seu seductor; e este facto do casamento, que reparava a falta commettida, despertou escrúpulos e gerou duvidas no espirito do meticuloso cearense. Apressou-se a consultar sobre o assumpto advogados do Recife e o proprio bispo de Pernambuco, que o era tambem do Ceará áquelle tempo. Responderam todos peremptoriamente que não se verificára a condição de que a doadora havia cogitado, e que, portanto, não tinham direito á liberdade a rapariga e o filho nascido no captiveiro. Leandro Bezerra não tardou, comtudo, a alforrial-os; e com estas palavras explicava

Segundo dizem alguns historiadores, Diogo era da principal nobreza de Viana de Portugal, vindo ter a Bahia por acaso da fortuna, sendo o primeiro portuguez que nella aportou pelo successo de um naufragio, e pelo modo com que escapou ao naufragio adquiriu entre os gentios que lhe deram o nome de *Caramurú*, tão celebrado na tradição. Elle alem dos filhos de diversas indias teve da india *Paraguacú* ou *Guaibim-Pará*, filha do principal dos indios tupinambás, com quem se casou depois de baptisada com o nome de Catharina,

mais tarde a um dos filhos o motivo de tal resolução :— «Si tua mãe tivesse com ella o mesmo cuidado que com tuas irmãs, a pobre mulher não se teria perdido».

Não nos furtaremos, já agora, ao prazer de referir outro facto, que guarda com o precedente bastante paridade.

Fallecendo seu neto o padre Pedro Ribeiro da Silva, cujo unico herdeiro era elle, appareceu um testamento declarando livres todos os escravos, em numero superior a quarenta, e consignando outros legados, de modo que era quasi totalmente absorvido o acervo.

Aconselharam-lhe promovesse a nullidade do testamento, ao qual faltavam, aliás, algumas das solemnidades e requisitos da lei.—«Deus me livre, respondia o velho e nobre cearense, de fazer mal a tantos infelizes!»

Eis ahi o homem.

CAPITULO II

O Brazil em 1817.—Idéas de independencia.—Difficuldades praticas.—A republica e os seus chefes em Pernambuco.—José Martiniano de Alencar e Tristão Gonçalves de Alencar Araripe.—Rivalidade entre officiaes brasileiros e portuguezes.—Reuniões secretas no Recife,—Providencias do governador.—Assassinato do brigadeiro Rodrigues.—Fuga de Montenegro e capitulação do marechal José Roberto.—Organisa-se o movimento.—Desorientação dos espiritos.—Regimen do terror.

filhos legitimos entre os quaes D. Apolonia, ja referida e mais D. Anna, casada com Custodio Rodrigues Correia, Genebra, casada com o Fidalgo Vicente Dias de Beja e Gracia, que foi casada com Antonio Gil. Queiram ou não queiram, as principaes familias da Bahia e Sergipe e de outros, pontos descendem destas filhas de Diogo ou de seus filhos illegitimos; como, em Pernambuco, da Arco-Verde.

E que vergonha ha em ter nas veias o verdadeiro sangue americano ? ».

Em 1779, como já dissemos, regressara Leandro Bezerra ao Cariri, onde lhe estava reservada a sorte de finar-se, mais de meio seculo depois, carregado de annos e de serviços.

O acaso de nascimento, que, por aquelle tempo, mesmo no Brazil, não deixava de ser um titulo de recommendação aos olhos das populações, vencidas pelo habito do respeito ás classes privilegiadas; a abastança, de que sempre gozou, e que, em mãos prudentes, n'aquelle meio, devêra ser elemento certo de dominio; as suas maneiras obsequiosas e affaveis; e, acima de tudo, a rectidão de character que os factos documentam á sociedade,—tudo concorria para alargar-lhe o circulo das relações, facilitar-lhe a conquista de sympathias, radical-o na estima dos conterraneos.

Não se aproveitou, comtudo, da situação que um feliz concurso de circumstancias lhe creava. Quando lhe não fôra difficil pleitear na séde da capitania a obtenção dos cargos e das vantagens que fascinavam as outras imaginações, limitou o campo de sua actividade á gestão dos negocios proprios. E' que o não pungião os acicates da ambição, como tambem ao temperamento lhe não quadravam as lutas incandescentes, que não raro entorpeciam o desenvolvimento das longinquas capitancias.—Prova inconcussa d'esta ultima affirmacão é a ausencia do seu nome entre os dos contendores nas encarniçadas discordias a que só pôz termo a creação da villa do Jardim.

(2) « D. Luiza era filha do sargento-mór Luiz Ferreira Pinto e de sua esposa D. Rosa Maria da Cunha, de quem eram paes o coronel portuguez Antonio da Cunha Pereira e sua mulher D. Barbara da Fraga Pimentel, natural da Ilha da Madeira.—Luiz Ferreira Pinto era filho do sargento-mór Theodozio Ferreira Pinto e de sua esposa D. Maria de Jesus Mendonça. O capitão-mór Semeão Telles de Menezes, sogro de Leandro Bezerra, era filho de Gonçalo Tavares de Menezes e de D. Josepha Maria Freire de Andrade Mesquita, o primeiro nas-

E' bem provavel, conseguintemente, que a existencia se lhe extinguisse em tranquilla obscuridade, si um acontecimento extraordinario não o obrigasse a assumir uma posição, que lhe devia abrir espaço nas paginas da historia patria.

O tenente-coronel Leandro Bezerra Monteiro era quasi octogenario, quando rompeu em Pernambuco a revolução de 1817. Entendeu, entretanto, que lhe cumpria agir em tal emergencia, e fel-o como si lhe animassem o espirito e o corpo o enthusiasmo e a seiva dos primeiros annos.

E' mais ou menos conhecida a historia da revolta, que desgraçadamente veio povoar os carcereiros do estado.

Pontos ha d'ella, comtudo, que precisam ser aqui perfunctoriamente estudados. — As perseguições sem conta, rancorosas como eram ardentes as paixões que as promoveram; os soffrimentos das victimas, sagradas pelo infortunio; a nobre coragem com que os filhos do norte correram aos campos de batalha, para affirmar, diante da morte, as suas convicções e os seus desejos,—tudo isso, manipulado pelo doentio romantismo nacional, servia para crear uma tradição em desaccôrdo profundo com a verdade historica.—De feito, abundam os escriptores que, sem mais detido exame, se propuzeram á tarefa de votar á execração ou ao desprezo universaes quantos se bateram nos arraiaes contrarios; e ao nobre officio de historiadores preferiram as laureas mui discutiveis de pamphletarios.—Para julgar os homens e os factos de

cido do consorcio do capitão-mór Pedro Moniz Telles, descendente de Egas Moniz Barreto e a segunda de Francisco Nunes da Motta e Menezes e D. Agueda Cabral Tavares, naturaes da Freguezia de S. Martha, conselho de Bastos, em Portugal».

(3) «I. D. Luiza Bezerra de Menezes, a primeira por ordem de progenitura, nasceu em Sergipe, conforme já dissemos, em julho de 1773. Contrahiu matrimonio em primeiras nupcias com o capitão-mór Sebastião de Carvalho e Andrade, natural de Pernambuco, e pas-

1817, faz-se mistér que nos reportemos á epoca em que agiram aquelles e os segundos se encadeiaram.

Não são necessarios, para conseguil-o, milagres de acuidade; basta um pouco de bom senso, um tudonada de lealdade. Mas essa fadiga, leve e proveitosa, não a querem ter os que desamam a analyse minuciosa dos factos, no exclusivo intuito de desorientar o espirito do leitor, assombrando-o com as palavras electrísantes de Liberdade e de Patria. Por certo que não ha lemma tão suggestivo como esse para um homem de bem; ha, entretanto, alguma cousa acima da solidariedade politica: é o respeito á verdade e ao nome alheio.

Retraçando a vida de Leandro Bezerra, é-nos preciso dizer duas palavras á cerca da mallograda revolução pernambucana, estudando-a desde o seu inicio.

E'nos indispensavel averiguar-lhe as intenções, examinar-lhe os programmas, analiza-los detida e desassombradamente; confabular, para assim nos expressarmos, com os seus coripheus, afim de desenhar com exacção a figura historica do seu constante adversario no Ceará, assignalar a este ultimo a parte que lhe cabe nos successos, a responsabilidade que lhe toca como pretensio inimigo das liberdades publicas.

Digamos logo, sem rodeios, que o movimento não era reclamado pela opinião; que a independencia da colonia, ou de parte d'ella, mormente sob o regimen republicano, era um sonho irrealisavel; que, finalmente a victoria dos revolucionarios não concorreria em nada

sou a segundas com o capitão André Vieira de Mello Cavalcanti, vindo a fallecer em 20 de Setembro de 1821. Do primeiro leito houve dous filhos, um dos quaes, o padre Pedro Ribeiro da Silva, que fundou a capella de N. S. das Dóres, no Joazeiro, como sua mãe fundára a de S. Vicente, na actual cidade do Crato.

II. O padre Antonio Pinheiro Lobo de Menezes, nascido em Sergipe a 20 de Abril de 1775, e ordenado, em maio de 1802, pelo Bispo de Olinda D. José Joaquim de Azeredo Coutinho, foi vigario encommendado na

para avolumar o acervo dos direitos e das franquias do povo.

A demonstração é facilima.—Com a chegada da família real iniciára-se para a terra de Santa-Cruz um cyclo inesperado de ininterrompidas prosperidades. Ganharam em força e intensidade, como ao toque de vara magica, todas as manifestações da vida social.

Tudo conspirava para tão feliz resultado. Abriam-se cursos de instrucção superior, facultando-a assim ac menos áquelles a quem escasseiavam os haveres, e não podiam porisso recebê-la nos estabelecimentos da metropole; em outros ensinavam-se as artes liberaes, de que até ali viviam sequestrados,—pode-se dizer,—os filhos do Brazil: multiplicaram-se, emfim, por todos os modos e por toda a parte os bebedouros para as sequiosos intelligencias d'aquem-mar.

Repetidos decretos e disposições sem numero haviam fomentado a riqueza publica, já favorecendo a agricultura, impulsionando as industrias existentes e creando outras, já desenvolvendo o commercio e estabelecendo o tracto continuo com os portos europeus. Por outro lado, o character do principe-regente, mais propenso á bondosa tolerancia que a actos de energia e, menos ainda, de severidade, influia sobre a escolha das primeiras autoridades, pondo termo ás tradições de dominação e violencia, que caracterisavam as administrações antigas.

A despeito de abusos, e muitos, que perduravam, sentiam-se em geral os povos da capitania, attesta um

Missão-Velha e collado em Jurumenha, no Piauhy, onde falleceu a 9 de Novembro de 1834.

III. O sargento-mór Semeão Telles de Menezes, nascido em Sergipe a 7 de setembro de 1776, e fallecido no Ceará aos 25 de janeiro de 1813, foi casado com D. Anna Joaquina da Silva Marreiros Figuêredo Arnaud de Lima e Mascarenhas, filha do capitão-mór José Alexandre Correia Arnaud, descendente de Diogo Alvares Caramurú e D. Catharina Alvares Paraguaçu. Deste consorcio provieram numerosos filhos, entre os quaes o padre José

historiador, (1) mais felizes com o governo do Rio de Janeiro, posto vagarosamente lhes chegassem os benefícios, que mais rapidos prestariam ao proprio governo vantagens superiores. Si havia colonia, não o era já o Brazil, que possuia no seu seio o seu soberano, a côrte e a administração suprema da monarchia. Deveriam antes queixar-se os subditos da Europa, avexados por uma regencia incapaz, que lhes quebrantava os brios, e afogava na ineptia e no rigor despotico as aspirações patrioticas e as reminiscencias gloriosas das epochas passadas».

Em condições taes, é bem de ver que a maioria do paiz, eminentemente conservadora, como em toda a parte, não haviam de sorrir e fascinar projectos de insurreição contra a ordem de cousas estabelecida. E' incontestavel que já então os nossos homens mais distinctos pela intelligencia e pelo saber acariciavam a idéa generosa de morrer n'uma patria livre. Mas a esses, como discretos e conscienciosos collaboradores de uma obra, cuja ultimação os proprios factos avisinhavam, o conhecimento das insuperaveis difficuldades da occasião sopeava os impetos, e aconselhava a adiar para momento opportuno a realisação dos idéaes queridos.

Era, de facto, mal escolhida a hora em 1817.

(1) Pereira da Silva, *hist. da fund. do imp. braz.*

Alexandre Corrêa de Menezes, que morreu vigario de Cabrobó, em Pernambuco.

IV. O coronel de cavallaria Gonçalo Luiz Telles de Menezes, cavalheiro professo da ordem de Christo, nasceu no Ceará a 20 de julho de 1779, e falleceu a 30 de março de 1839.

V. O capitão-mór Joaquim Antonio Bezerra de Menezes, cavalheiro das ordens da Rosa e do Cruzeiro, nascido a 11 de outubro de 1784 no Ceará, e ahi fallecido a 13 de setembro de 1868, sobreviveu a todos os

Não podia ser de duvidoso desenlace uma luta armada entre a prospera, mas desguarnecida colonia americana, e a decadente, mas ainda forte alliada da poderosa Inglaterra.—A maior somma de recursos, todos os meios indispensaveis de acção, achavam-se no sul á disposição do principe-regente, escorado em forças portuguezas. Demais, abundavam na metropole, saudosos da existencia agitada dos acampamentos, os veteranos que tinham levado até além dos Pyreneus acoçada pelas derrotas e malferida, a aguia do Imperador. O ouro para o equipamento das esquadras, si o não houvesse no erario real, fornecel-o-ia a alliada, pouco disposta a abrir mão dos adiantamentos sem conta.—Era possivel que esta abandonasse Portugal, e consentisse no esphacelamento da colonia, cuja riqueza suppria os d'esta ultima nação, desaparecidos com os encargos da guerra peninsular?

Não acudiria prompta aos reclamos do povo amigo, que tão pertinaz e corajosamente se batera contra os francezes, repellindo o bloqueio continental?

Admittamos, todavia, que a victoria abraçasse a causa pernambucana. Adviria d'isso alguma vantagem, lograriam os povos maior somma de franquias?

Optamos abertamente pela negativa. — Percorrendo a longa lista dos chefes e principaes adherentes da revolução de 1817, postos á margem os anonymos,—que só se recommendam a consideração da historia pelo desejo, inopportuno embora, de firmar a independencia de uma fracção do paiz,—poucos nomes sobrenadam; e os

irmãos. Homem carecido de letras, tornava-se notavel pela extrema lucidez de espirito e por uma memoria tão pasmosa que, refere o sr. João Brigido em seus *Apontamentos*, reproduzia de cór as datas e os factos mais particulares da historia do Cariri. Exerceu varios cargos de nomeação e outros de eleição, taes como os de Juiz ordinario, vereador e deputado provincial. Casou-se em primeiras nupcias com D. Anna Angelica de Jesus de Sá Barreto, havendo d'este consorcio muitos filhos e filhas, uma das quaes foi mãe do dr. Leandro de Chaves

que não se perderam no silencio do esquecimento constituem solida garantia de que nenhum passo se daria regular sob o systema republicano.

Antonio Carlos, o Chrysostomo do parlamento nacional, então ouvidor de Olinda, era evidentemente pessoa que aos pernambucanos não merecia inteira confiança.

Prova-o de sobra a sua escolha para cargo de secundaria importancia, ou, antes, meramente nominal. Concorreria para tal facto o ciúme, já hoje intelizmente radicado, que extrema os filhos das duas metades do Brazil?—É tarde agora para averiguar esse ponto. Quanto ao modo, porém, por que o notavel paulista se faria representante da democracia n'esta parte da America, fornece-nos documento pouco favoravel a sua politica em epoca mais proxima. Por coincidencia, Antonio Carlos e Francisco de Paula Cavalcante, o commandante em chefe dos independentes de 1817, foram membros do primeiro gabinete da maioridade, o gabinete cujo desrespeito aos direitos da nação e ao proprio decoro chegou á publica affirmação, no seio do parlamento nacional, de que o governo, órgão de um partido, tem o dever de intervir francamente no pleito eleitoral.

José Luiz de Mendonça, o autor do *Preciso*, e um dos que compuzeram o governo provisorio, era tão intenso á adopção de um regimen novo, que, logo na

e Mello Ratisbona, advogado de vasta nomeada, e antigo representante do Ceará na camara temporaria. Passou a segundas nupcias o capitão-mór Joaquim Antonio, desposando D. Quiteria Benedicta Nobre, da familia deste appellido na Parahyba do Norte, e d'este enlace teve também numerosos filhos.

VI. O tenente coronel José Geraldo Bezerra de Menezes, nascido na cidade do Crato—Ceará, em 6 de fevereiro de 1786, e ali fallecido em 10 de junho de 1856, exerceu differentes cargos de nomeação Foi casado com

primeira reunião, ás claras «opinou se continuasse na sujeição de D. João VI e se lhe mandassem ao Rio de Janeiro emissarios e deputados, que, prestando-lhe homenagens, summariassem as causas do *acontecimento imprevisto*, pedissem alivio de tributos, reformas no regimen superior da capitania, e leis mais adequadas a dar aos subditos garantias e direitos civis e politicos». (1)

Almeida e Castro, nomeado secretario, não passava de um litterato de medianos creditos, cuja penna serviria talvez de muito para a redacção mais aprimorada das proclamações e manifestos, mas que, como politico, não pretendeu sahir, nem sahiu nunca, da mais completa obscuridade

No conceito de Tolenare, que o conheceu de perto, era o padre João Ribeiro homem probo e honesto, mas não talhado pela natureza para as responsabilidades do governo.

A Corrêa de Araujo faltava, por timidez invencível, a vontade energica que sabe impôr-se e que prepondera nas deliberações collectivas; e esse vicio de character o votava a ser, nas mãos e sob a dominação dos correligionarios de momento e de quesquer outras pessoas, um instrumento docil e inconsciente.

Os homens, que as circumstancias e os acontecimentos mais pozeram em evidencia, nos derradeiros arquetipos da mallograda republica, foram inquestionavelmente Domingos José Martins e Domingos Theotônio Jorge.

(1) Pereira da Silva. *obr. cit.*

sua prima D. Jeronyma Bezerra de Menezes, filha de Nazario da Rosa Moniz e sua mulher D. Maria Silvana de Rezende, esta da familia Bezerra, do Ceará, e o marido das familias Telles de Menezes, de Sergipe, e Moniz Barreto, da Bahia. Teve o tenente-coronel José Geraldo muitos filhos, um dos quaes, o dr. Leandro Bezerra Monteiro, representou na assembléa geral legislativa, durante o imperio, as provincias de Sergipe e Ceará, salientando-se por occasião dos debates provocados no

Quanto ao primeiro «nascido na Bahia,—escreve o illustre historiador do imperio brasileiro—fundára em Londres uma casa commercial que fôra infelicissima. Transferido-se para o Ceará, e amontoando ahi alguns cabedaes, recolhera-se para o Recife, comprára um engenho de assucar e encetára operações mercantis de pequena monta, que se não podiam desenvolver largamente pela mesquinhez dos meios de fortuna. Ambicioso e ignorante, serviu-se da posição a que o alçara a revolução para enriquecer com desdouro proprio e prejuizo alheio.—Despido de precedentes honrosos, não procedeu melhor no governo o capitão Domingos Theotônio, para os deixar esquecidos, ou pelo menos attenuados com feitos gloriosos e brilhantes que commettesse». (1)

Propositalmente reservámos o ultimo logar n'esta galeria a José Martiniano e Tristão de Alencar, porque elles ambos, em 1817 e mais tarde, representaram salientissimo papel nas lutas em que Leandro Bezerra figurou.

E' o primeiro um dos vultos mais notaveis dos nossos annaes politicos. Veio a fallecer José Martiniano de Alencar com assento na camara vitalicia, e todos affirmaram que não o fascinaram os europeis com os quaes tentava o imperio as convicções menos radicadas.—Um pouco de reflexão explica-nos porque o entusiasta pro-

(1) Pereira da Silva, *obr. cit.*

parlamento e na imprensa pela prisão dos bispos de Olinda e do Pará.

VII. D. Anna Bezerra de Menezes, nascida igualmente no Ceará em 3 de novembro de 1789 e ali fallecida em 22 de maio de 1830, foi casada em primeiras nupcias com o tenente de cavallaria Joaquim de Figueiredo Arnaud de Mascarenhas, filho do capitão-mór José Alexandre e sua mulher D. Paula, os quaes já foram por nós citados; e em segundas com Antonio José Fer-

pagandista da revolução pernambucana viveu identificado com o seu partido sob a regencia, que constitue um largo periodo de avassallamento da consciencia nacional.— O joven seminarista de Olinda, dotado de vigorosa intelligencia, frequentando de certo nas rodas mais finas a flôr dos seus contemporaneos na capitania, deixára-se influenciar pelas idéas que se propagavam na Europa, e que, mesmo durante os annos da mais violenta reacção contra o espirito liberal, achavam as suas valvulas nos clubs e nas sociedades secretas, cujos membros a todos desafiavam applausos pelo desprezo da morte, e pela solidiedade heróica. Depois, quando a acção do tempo fez succeder aos vagos programmas da primeira idade a comprehensão das necessidades da sua epoca, Alencar se pôz ao serviço da causa opposta com a mesma lealdade com que anteriormente se pozera ao d'aquella, que as suggestões da sua consciencia o obrigavam a abraçar. Convem notar que a feição predominante do seu character incompatibilisava-o com essa forma de governo, que assenta no respeito incondicional aos direitos do cidadão. Violento como todos os homens de acção, a sua vontade não se curvava ás limitações, que a lei sóe impor á prepotencia e ao arbitrio dos governantes.

Seu irmão, a victima lamentavel de Santa-Rosa, é uma dessas figuras, cuja recordação deve tentar o divino instrumento dos poetas. Enthusiasmo capaz de todos os sacrificios, intelligencia, coragem, devotamento, tudo o que fala á imaginação das raças cavalheirescas concorreria por si só para fazel-o digno da sympathia geral, si

reira, natural de Portugal, havendo filhos de ambos os leitos.

VIII. Manoel Leandro Bezerra de Menezes, tenente no corpo de cavallaria commandado por seu irmão o coronel Gonçalo, nasceu a 4 de novembro de 1790, e falleceu a 4 de maio de 1835. Foi casado com sua parenta D. Anna Bezerra de Menezes, filha de Estevam José de Menezes e sua mulher D. Caetana Bezerra Pereira, e d'ella teve numerosos filhos.

um tragico trespasse, em pleno viço da mocidade, não lhe viesse ainda emprestar á physionomia o traço característico dos martyres.

Mas Tristão Gonçalves de Alencar Araripe era pouco mais que adolescente em 1817, e não conhecia de certo nem ao menos os problemas que a uma revolução cumpria resolver.

Estudamos os chefes mais importantes, os que dirigiram o movimento a que nos vamos referindo, e por elle se responsabilisaram.

Examinemos agora o que reclamavam os revolucionarios de Pernambuco; quaes fossem as reformas que exigiam; quaes os motivos, em summa, que os obrigavam a talhar, na parte septentrional do reino americano, um estado á parte e separado das outras capitanias.

Relendo o *Preciso* de Mendonça, especie de proclamação em que os dissidentes affirmaram seus intentos, o que mais surprehende é a sua incongruencia, a contradicção flagrante que resalta dos periodos d'esse documento.

As accusações são dirigidas ao governador Caetano Pinto de Miranda Montenegro, e só secundariamente a «uma côrte insolente que opprime os legitimos direitos dos governados». A amizade e bôa harmonia com «os parentes e compatriotas naturaes de Portugal,» desejam os independentes que continuem como d'antes; e o que os move á revolução é justamente o desejo de conserval-as.

O capitão-general «calumniára a honra pernambucana com o negro labéo de traidores áquelles seus amigos», e o primeiro cuidado do governo provisório foi, «desabusar os seus compatriotas de Portugal dos medos e desconfianças, com que os tinhão inquietado os partidarios da tyrannia, recebendo a todos com abraços, e osculos, segurando suas familias, pessoas e propriedades de toda a sorte de injurias; fazendo-os continuar em seu commercio, traficos e occupações, com maior liberdade que d'antes, proclamando porfim por um bando os sentimentos do governo e do povo, de não haver d'ali por diante

diferença entre brasileiros e europeus, mas deverem ser todos tidos em conta de um só, e a mesma herança, que era a prosperidade geral de toda a provincia».

Quando se cuida que a proclamação vae terminar com o voto de Mendonça, senão com o pedido a el-rei que faça substituir no governo o capitão-general, encontra-se a affirmação de que os membros do provisorio vão «abolir certos impostos modernos de manifesta injustiça e oppressão do povo sem vantagem nenhuma da nação».

Que acabe para sempre a tyrannia real, é o anhelos final dos sublevados.

Eis ahi o programma politico que ha despertado em alguns dos nossos escriptores liberaes o mais vehemente enthusiasmo.

Foi com justo fundamento que o Mendonça do *Preciso* chamou imprevisto acontecimento á revolução de 17. Ella explodio sem accôrdo previo, sem deliberação de quem quer que fosse, e o seu momentaneo triumpho só se explica pela fraqueza dos que podiam dominal-o, e vencel-o no nascedoure.

Os factos são conhecidos. -- A rivalidade entre militares brasileiros e portuguezes aconselhára ao capitão-general Caetano Montenegro a publicação de uma ordem do dia ás tropas, na qual manifestava propender para os segundos. Este documento impolitico magôou profundamente áquelles. Não tardou que á primeira autoridade da capitania chegasse aviso de reuniões secretas, em que tomavam parte unicamente officiaes e paisanos brasileiros. Afigurou-se-lhe que d'ellas podiam nascer occurrencias de importancia; temeu que se manifestasse em actos de decidida revolta a má vontade dos descontentes. Convocou um conselho a que só foram convidados os militares nascidos na metropole.

Não podia ser duvidoso o alvitre dos que pessoalmente se acreditavam ameaçados. O panico foi o conselho; e resolveu-se na ignorancia absoluta da situação real que fossem presos cinco officiaes e dous paisanos, indigitados cabeças da imaginaria insurreição.

Esta diligencia, por sua natureza tão delicada, podia ser effectuada com criterio, com tacto e sem perigo, averiguado, como já agora está, que nenhum elemento de resistencia havia, para contrariar, de frente e com efficacia, as resoluções do poder constituido.

Cumpriu o brigadeiro Salazar, a quem se commettera uma parte da tarefa, as suas instruções, sem ruido e sem protestos «Não lhe imitou o brigadeiro Rodrigues—escreve o sr. Pereira da Silva (1) —o procedimento judicioso.

Era um portuguez activo, insolente, e exaltado em excessos.

Em vez de determinar regularmente que se prendessem os quatro officiaes de que se encarregára, mandou chamal-os á sua presença, e, diante de outros officiaes, que lhes eram desaffectedos, declarou-lhes em face que se haviam descoberto os seus planos e crimes, e que lhes estava já preparado condigno castigo.

Exprobou-lhes a sua indisciplina, e as suas traças revolucionarias e anarchisadoras. Passou a injuriar-lhes o character, a insultar-lhes os brios e a irritar-lhes os animos. Responderam-lhe com vehemencia. Originou-se uma mutua altercação, que subiu a alturas desrespeitosas, tanto mais lamentaveis quanto se davam entre officiaes do exercito e superiores e subalternos. Na excitação das palavras atira-lhes então o brigadeiro a voz de prisão.

José de Barros Lima tinha já a cabeça perdida. Desembainha a espada e arremette contra o seu chefe. Ajudam-o os outros. Segue-se uma scena de horror, uma luta que assusta os espectadores e lhes não dá tempo para decidir-se.

Cae morto o brigadeiro. Fógem uns espavoridos pelos corredores. Saltam outros pelas janellas. Espalha-se a confusão por toda a parte.

Desorientados, adivinhando-se perdidos com o que

(1) *Hist. da fund. do imp. braz.*

acabavam de praticar, apenas a estes militares ficava a lucidez de espirito bastante para comprehenderem que só por um acto de extraordinaria audacia podiam eximir-se ao castigo e ás penas, em que tinham incorrido. Derramaram-se pelos quarteis, chamando ás armas os soldados brasileiros, e induzindo-os a tomal-as com a affirmação de que os portuguezes queriam assassinal-os. Sôa o clarim, os sinos tocam a rebate.— O governador, de uma timidez feminil, desampara o posto que lhe fôra confiado, e recolhe-se á fortaleza do Brum. O marechal José Roberto, abandonado no campo do Erario, sem ordens e sem instrucções, obriga-se a evacual-o, e faz, atravez dos paizanos, que o acclamam e alliciam os commandados, uma retirada mais desastrosa do que si a tivesse de operar debaixo das baterias inimigas. A revolução estava consummada.

Só então, ao entardecer de 6 de março, buscou-se organizar o movimento, collocando a sua testa individuos á altura da situação. Dezesete d'entre os mais influentes revolucionarios elegeram uma junta de sete membros, aos quaes foi confiada a difficil tarefa de governar. Reunem-se estes, e, conforme já dissemos, o advogado José Luiz de Mendonça manifesta-se contra a emancipação. Prepondera, porém, o voto da maioria, e proclama-se e regimen republicano na capitania de Pernambuco.

«Fôra imprevista e inopinada a revolução. Não se haviam para ella dispostos os animos, traçado projectos, assentado combinações, preparado os meios e elementos de que carecia para commetter-se, roborar-se e vingar. Obra do acaso, venceu e realizou-se pelo abandono e covardia das autoridades superiores que não ousaram resistir-lhe. Desgostos accumulados; queixas individuaes; noticias desmoralisadoras da administração publica; idéas de liberdade, que têm prestigio e encantos mais ás vezes pela propria palavra que pelos seus mesmos feitos e pratica; o desanimo, a indifferença, o terror, concorreram todas estas circumstancias para a deixarem caminhar folgadamente. Precipitaram-se os acontecimentos.

Preponderaram os mais audaciosos, temerarios e exaltados. Curvou-se a população da capitania assombrada com o evento repentino». (1)

Começou a manifestar-se logo a ausencia absoluta de proveitosa orientação politica. — Uma parte do exercito fizera a revolução: o soldo foi augmentado á tropa, quando os recursos financeiros eram meramente imaginarios, o que fazia prevêr uma epoca proxima de derramas e empréstimos forçados. Prohibiu-se que sahisses da capitania os que se não munissem de licença especial. Foi lançado o embargo sobre a propriedade dos portuguezes, admittida a denuncia para descobri-la, decretadas penas contra quem a buscasse occultar. — Desencadeiaram-se todos os perniciosos elementos que jazem sepultados no fundo negro das sociedades, durante os períodos normaes, como os detrectos nauseabundos que o zelo das municipalidades ou o pudor dos particulares conserva escondidos e longe dos olhares: subiram á tona as podridões, inaugurou-se o *dies iræ* dos desclassificados. A intransigencia dos partidarios sem excrúpulos — tão numerosos e tão fortes em todas as occasiões como aquella — impoz ao governo frouxo e tibio o execrado regimen do terror.

Augmentavam as violencias quando a esquadilha de Rodrigo Lobo bloqueiou o porto do Recife.

Convencidos de que não saberiam resistir, quizeram ao menos os jacobinos aterrar os suspeitos: o *vaccabramismo* teve os seus sectarios, e numerosos. «Nem voz se levantava mais, nem actos se commettiam, nem passos se davam que se não interpretassem em sentido favoravel ou sympathico aos sitiadores. Encheram-se as prisões de suspeitos. Bastava a palavra de um inimigo, o dito

(1) Pereira da Silva, *obr. cit*

de um desaffecto para se lavrarem mandados que recolhessem ás fortalezas o infeliz indigitado.

Não se carecia mesmo de ordens escriptas, e nem de determinações de autoridades regulares, para se tirar aos cidadãos a liberdade.

Qualquer individuo, de classe, côr ou condição, que se intitulasse patriota, e alardeava sentimentos e serviços em pró da causa da republica, prendia, perseguia, e atirava nos carcereos os inimigos que lhe aprazia. (1)

Dirão os advogados dos homens e das cousas de 1817 que as excepcionaes circumstancias da capitania tornavam indeclinaveis medidas de rigôr: uma dolorosa experiencia dá-nos o direito de menear a cabeça em ar de quem duvida. Então, como sempre que as revoluções não sejam reclamadas pela consciencia nacional, as minorias turbulentas e sem responsabilidade substituem-se á opinião, galgam o poder e estabelecem o dominio do terror, mercê do estado de sitio, sempre em vigor, mesmo na ausencia de lei que o imponha,—uma vez que a força armada lhes empreste o seu apoio.

Eis-ahi o que era a republica em Pernambuco. Seria, então, uma obra meritoria concorrer para que se alargassem as fronteiras d'essa pseudo—republica, digna co-irmã das antigas colonias hespanholas?—Responder negativamente é affirmar que em 1817 Leandro Bezerra prestou ao seu paiz o maior serviço que este podéra esperar do seu esclarecido patriotismo.

CAPITULO III

José Martiniano no Cariri.—Retrato de Filgueiras.—Firmeza de Leandro Bezerra.—Adhesão de Filgueiras.—O 3 de maio.—O povo e os *morras* a el-rei.

O subdiacono José Martiniano de Alencar foi o encarregado de promover adhesões na capitania do Ceará.

(1) Pereira da Silva. *obr. cit.*

Muitas circumstancias haviam-o indigitado á escolha do padre João Ribeiro Pêssôa de Mello Montenegro, membro do governo provisorio, o qual, como seu mestre, que fôra, achava-se em condições de aquilatar-lhe o merito incontestavel. --De fôra parte a sua notavel intelligencia, e conhecimentos pouco vulgares áquelle tempo no Brazil, concorriam para indical-o para tão importante commissão não só o facto de ser natural do Crato, como o prestigio e influencia de sua mãe, D. Barbara de Alencar, sobre toda a familia d'este appellido e mesmo sobre estranhos; accrescendo ainda as relações d'aquelle seminarista com o capitão-mór José Pereira Filgueiras, pessoa que gozava em toda zona do Cariri de incontestavel poderio.

Não ha talvez, em toda a nossa historia um personagem ácerca do qual, como a respeito de Filgueiras, se encontrem tão perfeitamente accordes as opiniões dos escriptores de todos os partidos --E' que elle, por sua vez, teve o ensejo de servir ás mais contrarias causas; versatilidade que por si só lhe deveria valer a inclemencia do juizo de todas as parcialidades.

Estranha figura a d'esse homem, cujo nome, por um singular acaso da Fortuna, ha-de ficar gravado, de modo duradouro, nos annaes do paiz! --Era quasi um irresponsavel, pela mesquinhez da intelligencia e pela ignorancia crassa, esse individuo que enchia uma vasta região com as noticias quasi phantasticas da sua força physica sobrehumana. Como que a vitalidade lhe convergira exclusivamente para os musculos, depauperando a actividade das funcções cerebraes.

Era o Hercules da mythologia pagã. Conta-se que, suspendendo-se pelas mãos a um forte ramo de arvore, erguia do chão, entre as pernas rijamente apertadas, o animal que cavalgasse. Disparava com uma das mãos, como si fôra uma pistola, o seu famoso bacamarte denominado *Estrella d'alva*, uma verdadeira peça de campanha, que nenhum outro homem era capaz de manejar.

A coragem corria-lhe parelhas com a robustez sem igual. --De uma feita, havendo sido preso um dos seus

parentes, por ordem do sargento-mór José Alexandre Correia Arnaud, fôra elle, acompanhado de um irmão do detento, retomal-o á escolta. Fizeram fogo as praças, e por terra atiraram sem vida o companheiro do capitão-mór. Este, rapido como o tigre, apodera-se da arma que trazia o morto, dispara-a sobre um dos soldados, que cae para não mais se alevantar; lança mortos ao chão, a coronhadas, outros dous; e, com exaltada alacridade, aos sobreviventes, que apavorados corriam, buscando salvação na fuga, clamava ainda: «Então! não ha mais quem queira morrer?».

Estas qualidades physicas, unidas a outras moraes que d'ellas deviam logicamente decorrer, valiam-lhe assignalada preponderancia sobre as populações ignorantes e desprotegidas do sertão.—Não ignoravam os dedicados e comparsas de Filgueiras que o teriam junto a si quando soasse a hora da defesa propria, ou a de uma d'essas vinganças horrorosas, de que tanta vez foram theatro as nossas comarcas do interior, nas quaes ainda agora, tantos annos decorridos, bem debilmente faz-se ouvir a voz da lei.

Sabiam por egual seus inimigos, por dolorosa experiencia, que não encontrariam nelle senão um adversario audaz, que tudo arriscava para saciar o proprio rancor ou o odio dos seus sequazes.

Temivel pela força, temivel pela coragem, temivel pelo teror que infundia aos sertanejos do Cariri, não passava comtudo o dominador d'aquellas regiões de um competidor fraquissimo diante da argumentação mais trouxa. No campo das idéas, no terreno da discussão de principios sentia-se desprovido de forças, capitulava com a resistencia flebil das creanças, esse homem em cujo espirito, como no de Marat, até o jubilo era sanguinario.

Que sonhos, que idéaes de liberdade poderiam aninhar-se n'aquelle cerebro trancado a sete chaves? — Filgueiras de certo entendia por esta palavra augusta a licença que lhe permitisse todas as injurias á moral e ás leis escriptas. Elle não conhecia o respeito que devemos a nós mesmos, e desprezava a opinião publica;

faltavam-lhe, portanto, os dous unicos laços que, na phrase de um escriptor eminente, mantêm o homem sob o dominio e imperio do honesto.

Eis delineado o auxilio, cuja conquista José Martiniano iaprehender no Crato.

A José Martiniano e a seu companheiro Miguel Joaquim Cesar deu o governo provisorio as necessarias instrucções.

«Irão os patriotas fazendo sua viagem com toda paz, politica e cautela, obrando por este modo quando tratarem com povos, por onde passarem, e si os acharem dispostos para a bôa causa, procurarão accender ainda mais o seu patriotismo, mostrando-lhes as antigas oppressões e os bens, que nos virão de não sermos mais governados por ladrões, que vêm de fóra chupar a nossa substancia. E si acharem os povos em uma total ignorancia e abatimento, procurarão dar-lhes algumas idéas em favor da causa e informal-os, ; porém si acharem algum tenaz partidista da causa da tyramnia, não entrarão com elle em discussão : *basta que o fiquem conhecendo.*

«Assim irão em direitura, até se avistarem com o vigario de Pombal, do qual haverão noticias do estado da comarca do Ceará, tanto do seu interior como da beiramar, e terão noticias do padre Luiz José. Si este se tiver declarado pela bôa causa, irão ter com elle, e d'ahi partirá o patriota B (Alencar) pelas cabeceiras do Rio do Peixe ao seu destino, ficando com o padre Luiz José o patriota A (Cesar), para d'ahi escrever cartas e mandar proprios a seus amigos do Icó. Estas cartas devem ser persuasivas, sem darem a entender que as pessoas, para quem fôrem dirigidas, querem a liberdade, para as não comprometter. Chegando a Pombal, si houver certeza de que o padre Luiz José não é pela patria, d'ahi seguirão o seu destino, e, si parecer melhor, irão para o Crato por cima.

«Revolucionado o Crato e o Icó, mandarão logo a Pernambuco avisar para lhes ir soccorro, e estas villas pódem com cartas e proclamações fazer que se levantem Aracaty e Sobral, e mesmo sem soccorro de Per-

nambuco poderão atacar a villa da Fortaleza e destruir o tyramno».

Cesar, desanimado com a indifferença das populações do sertão, quedou-se inactivo no Rio do Peixe, emquanto José Martiniano, pertinaz e esperançado, proseguia sozinho, chegando ao Crato no ultimo dia do mez de abril.

Dirigiu-se este ultimo, tanto que descavalgou, á casa do vigario Miguel Carlos da Silva Saldanha, pessoa influente na localidade, e cujo concurso por tanto lhe pareceu indispensavel. Suppôz o joven emissario que facilmente o chamaria a si, attendendo ao imperio, que sua mãe exercia no animo do padre.

Não accedeu, entretanto, Saldanha, de bôa mente, ao convite de Alencar.

O vigario, na opinião do sr. João Brigido, «não era homem de grandes vistas, capaz de consagrar-se a um principio politico, ou dotado da precisa coragem para os sacrificios, que demandava uma causa a que estavam associados tamanhos perigos».

Levantou objecções e soccorreu-se de evasivas, que só a custo foram dominadas. Relata o escriptor citado que, porfim, não podendo subtrahir-se á influencia de Alencar, deixou-se vencer pelos rogos d'elle, e, arrasado, assentou em declarar-se pela republica nascente.

Não é positivamente esta a tradição recolhida pelo dr. Leandro Bezerra Monteiro, neto do nosso biographado.

Ouviu este de contemporaneos dos factos, que vamos expondo, que o vigario Saldanha, sempre reluctante, e mal convencido, mas sem a decisão necessaria para escusar-se cathegoricamente, aconselhára o sub-diacono a entender-se com o tenente-coronel Leandro Bezerra. Insistiu em affirmar-lhe que, si o ganhasse á causa da revolução, podia-se ter como effectuada a adhesão de Filgueiras, que em assumptos de subida importancia ouvia sempre attencioso aquelle seu amigo.

Esta circumstancia, de que os historiographos do Ceará não tiveram talvez noticia, e que a ida do seminarista ao engenho das Porteiras—onde já então residia o tenente-coronel—parece deixar provada, testemunha a

influencia de que por esse tempo o ultimo gozava. Nem Théberge, nem o sr. João Brigido menciona a viagem a que alludimos, e que se realizou, conforme ao dr. Leandro Bezerra Monteiro narraram seu pae e seu tio Joaquim Antonio Bezerra de Menezes.

Reatemos, porém, o fio dos acontecimentos. Esperançado José Martiniano de que a força de eloquencia reduziria sem custo o velho miliciano, a quem se propôz acénar com as glorias e vantagens que obteria em troca de seus serviços á causa republicana, fez-se acompanhar pelo vigario de Goianna, fr. Francisco de Sant'Anna Pessoa, e foi procural-o sem mais demora ao engenho das Porteiras. Naufragou na tentação o sub-diacono Alencar.

A's suas palavras calorosas oppôz Leandro Bezerra a argumentação que lhe inspirava a razão esclarecida e calma. Francamente confessou a opinião de que se deviam ter por inopportunas quaesquer tentativas para proclamar a independencia, e por fataes as que tendessem a inaugurar entre nós o regimen republicano. N'este particular, elle invocava occurrencias e eventos, de que a idade avançada lhe permittira ser contemporaneo — Julgava-os de um ponto de vista apaixonado, é certo, mas falava a linguagem dos convencidos. Foram assim memoradas as provações a que se humilhára a França, poucos annos antes, dominada pelas facções sanguinarias, e forçada a buscar porfim a salvação no systema que banira.—Sobretudo, o falso conceito, importado do reino, de que a forma liberal por excellencia era incompativel com os principios religiosos, augmentava-lhe a firmeza, e fornecia-lhe conclusões inabalaveis. Bastava-lhe tal convicção, e a tinha como todos os nossos antepassados, para que elle fosse estrenuo adversario de innovações n'aquelle sentido.

Lamartine escreveu algures que uma superstição atacada ou uma fé inquietada no espirito do povo torna-se a mais implacavel das conspirações.—Leandro Bezerra, como já fizemos notar, era catholico fervoroso: podia acaso enfeitçal-o e prendel-o uma forma de governo que, segundo era corrente, punha de parte a Divindade?

O entusiasta propagandista esgotou em pura perda o arsenal de argumentos que trazia aparelhados; e desanimou quando, afinal, se resumiu o velho monarchista:— «Padre José— disse — é ainda cedo para a nossa emancipação; quanto á republica, ella me terá sempre como acerrimo inimigo».

Fez-se de volta ao Crato o seminarista Alencar.

Conjecturamos—e tudo nos autoriza a fazel-o---que o cheque inesperado lhe diminuisse a confiança no prestigio das proprias palavras e nos seus recursos para convencer emperrados partidistas: o facto é que se absteve de procurar no engenho de S. Paulo o capitão-mór José Pereira Filgueiras, com quem mantinha estreitas relações.

O vigario de Goianna encarregou-se da commissão; mas, entremettes, occurrencia houve, não referida pelo sr. João Brígido e por Théberge, e a qual derrama sobre os factos, elucidando-os e explicando-os de modo satisfactorio, a mais intensa luz. Descreve o segundo d'aquelles escriptores a entrevista de fr. Pessoa com Filgueiras, «cujá dedicação ao governo não tinha limites, e para quem era inutil qualquer demonstração». Tudo quanto as revoluções têm de mais seductor, o encanto das honras, a novidade dos principios, os sonhos dourados de um futuro brilhante, nada pôde desterrar de seu animo o temor de desagradar ao governo, e ser um dia accusado do crime de alta traição.—Elle recusou o nome de libertador, com que o pretendiam fascinar, ficando inabalavel realista.

«Todavia,— continua o autor dos *Apontamentos para a historia do Cariri*—por inepecia, por coacção ou por amizade e respeito aos conjurados, subscreveu a ultima exigencia que estes lhe fizeram com o portuguez Francisco Cardoso de Mattos, e foi *tornar se indifferente ao que se podesse fazer ou, conservar-se em completa neutralidade*. Isto já era uma sobeja garantia, uma concessão de muito alcance: pois que, Filgueiras fóra do combate, aos republicanos nada poderia fazer mal».

Théberge repete mais ou menos a mesma versão. «Ambos elles (o vigario Saldanha e fr. Pessoa) tanto aper-

taram o capitão-mór, que, não obstante querer temporisar, para ver a marcha que tomariam as cousas, *prometteu finalmente cooperar com sua neutralidade para a revolução*».

Recordando que José Martiniano só chegára ao Crato no dia 30 de abril, e que o movimento se operou a 3 de maio, logo pela manhã, verifica-se que a pretendida resolução, tomada por Filgueiras, de manter-se em completa neutralidade, data de 1.º de maio ou do dia immediato. — Entretanto, no dia 3 o capitão-mór não se mantém na attitude pactuada com os revolucionarios, e que por estes mesmos fôra julgada de alcance decisivo: de simples expectador dos factos que se desenvolvessem, passa a agente, e agente principal. Não se limita a cooperar com a sua neutralidade: elle assigna a acta da proclamação da republica, assigna a mensagem ao governo de Pernambuco, acceita o commando da expedição contra o Icó.

Que se dera, então, depois que com elle haviam conferenciado o vigario Saldanha e fr. Pessôa?

Quem lograra vencer-lhe a inabalavel firmeza, superior, como pretende o sr. João Brigido no trecho que ha pouco reproduzimos, a todas as seducções?

Não nol-o diz o operoso escriptor, nem o faz por sua vez Pedro Théberge. — E' que os dous historiographos não recolheram sobre este ponto da historia cearense informações completas e verdadeiras. — E' que os successos não se passaram como referem elles, mas do modo porque os vamos relatar.

Dissemos que do engenho das Porteiras regressára José Martiniano para o Crato, após a entrevista em que Leandro Bezerra se recusou a fazer causa commum com os levantados de Pernambuco.

Acompanhava-o, como indicámos, o vigario de Goianna, fr. Francisco de Sant'Anna Pessôa, a quem coube a tarefa de entender-se com Filgueiras. Não seguiu este a desempenhar-se d'ella, sem que primeiro escoltasse até a

villa o infatigavel emissario; e houve assim maior demora do que se tivesse logo aproveitado o atalho que, á meia distancia entre o Crato e o engenho d'onde procediam, vae ter á estrada que communica a villa com o engenho de S. Paulo, residencia do capitão-mór. Foi esse o caminho que immediatamente seguiu Gonçalo Luiz Telles de Menezes, um dos filhos de Leandro Bezerra, para encontrar Filgueiras e relatar-lhe o que acabava de passar-se.

Conhecia bem o velho tenente-coronel a extrema versatilidade do seu amigo; previa que com as mesmas solicitações de que fôra alvo haviam de assediar-o, e receiou que elle se compromettesse a abraçar a causa da revolução. Para evitar esse desenlace, mandou fazer-lhe por seu filho as necessarias recommendações: aconselhou-o a não se demorar em ouvir perigosos arrazoados; lembrou-lhe os compromissos e deveres que o traziam ligado á causa da monarchia.

A Gonçalo Telles manifestou Filgueiras os sentimentos mais firmes. Assegurou que, si o procurassem os conjurados, terminantemente se recusaria a auxiliar-os em tentativas criminosas; mandou affiançar ao seu collega que podia ficar tranquillo.

Quedou-se Leandro Bezerra mais ou menos satisfeito com tão formaes protestos, bem que lhe ficassem ainda a annuiar o espirito vagos temores e receios procedentes.

Não tomou comtudo outras providencias,—do que concluiu o sr. João Brigido que elle não prestou nenhum serviço no sentido de prevenir a revolta.

O juizo não é justo.

Basta lembrar que os successos se desencadeiaram com vertiginosa rapidez.—Que providencias podiam ser adoptadas de um momento para outro?

De que recursos dispunha, de chofre o tenente-coronel para prevenir o movimento?—A que estava nos limites do possivel, empenhando-se com o capitão-mór para fixal-o nos limites do dever, elle a tomou como se viu.

Era inacreditavel que desertasse Filgueiras com tamanho desembaraço. Comtudo, Leandro Bezerra ficou-se attento e vigilante, como os factos posteriores bem demonstram,—e era o que, por então, se podia razoavelmente exigir da sua actividade. Mal se retirára Gonçalo Telles do engenho de S. Paulo, á porta d'este veio bater o emissario de Alencar.—Desenvolveu fr. Pessoa os argumentos que lhe pareceram necessarios para chamar ao seu partido o inconstante potentado. Não se afadigou por longo tempo. Filgueiras, que horas antes mandára assegurar a Leandro Bezerra a sua fidelidade á monarchia, concedeu sem grande repugnancia o seu apoio á revolução.

Esse apoio, segundo a promessa do capitão-mór, devia ser incondicional e completo.

Para acreditar-o, basta-nos ser essa versão admittida pela familia Bezerra, que estava em condições de apurar a verdade. Outros argumentos, entretanto, convencerão o leitor.

Já mostramos que, si Filgueiras promettera manter-se em completa neutralidade, e si com tal compromisso satisfazião-se os revolucionarios, é inexplicavel a attitudo assumida pelo ultimo no dia 3 de maio. Demais, não se póde imaginar que a estupidez e ignorancia do capitão-mór chegassem a tal grau de intensidade, que este, autoridade na comarca, chegasse a crer que a sua neutralidade não constituia um crime.

Insistimos, portanto, em affirmar que os factos se passaram, não como pretendem o sr. João Brígido e Théberge, mas como relatámos.

Conquistada a adhesão de Filgueiras, que aos revolucionarios se afigurava bastante para suffocar quaesquer tentativas de resistencias no Cariri, nada mais faltava para pôr-se por obra os planos de rompimento. Os minutos eram preciosos, e não convinha desperdiçal-os em escusadas delongas: podia mudar o vento, e fugir-lhes o apoio do versatil alliado.

Assentou-se, pois, que o dia immediato, um sabbado, seria o escolhido para a proclamação da republica.

Alvoreceu, finalmente, o suspirado dia. Era uma data celebre, por ser anniversario da primeira missa resada no Brazil, e que costumavam commemorar no Crato com apparato e pompa.

A hora da missa era, portanto, occasião azada para realizarem os conjurados os seus designios. A reunião de elevado numero de fieis na matriz da villa constituia condigno auditorio, a que os raptos de eloquencia, partidos do pulpito, podiam impôr a nova doutrina politica, fazendo rapidamente proselytos em larga escala.

E assim aconteceu.

Terminada a missa, o joven Alencar, de batina e roquête, subiu ao pulpito e começou a pregar em favor da revolução. Pôz em contribuição todos os recursos da sua fervorosa facundia; magnetizou os inexpertos sertanejos com palavras cuja significação precisa lhes escapava, e perorou com a leitura do *Preciso* de Mendonça. (1)

Fechava esta peça destituida de importancia com vivas á patria, aos patriotas, e com a expressão de votos para que acabasse para sempre a tyrannia real.

Isto não era tudo, mas tambem já era muito. «O povo em geral não comprehendia cousa alguma do que se fazia; mas, levado pelo espirito de novidade, pelo exemplo de Pernambuco, que se lhe apresentava como norma, e enthusiasmado pelos chefes da rebellião, como elles applaudia tambem».

Fazia-se mister aproveitar esse minuto de super-excitação, antes que o sã criterio e a reflexão viessem arrefecer os cerebros escandecidos.—Arvorou-se uma bandeira branca, em seguimento da qual se dirigiram aos paços da camara os promotores do movimento, escoltados por inconscientes carneiros de Panurgio.

Tomaram ali numerosas resoluções de importancia e alcance immediato, como fossem a nomeação de alguns vereadores, a de juizes ordinarios e outras autoridades. Francisco Pereira Maia Guimarães foi aclamado

(1) Anexo V. sob o n. I.

commandante da villa, o capitão-mór José Pereira Filgueiras encarregado de commandar a expedição que as-sentaram dirigir contra o Icó. Foram postos em liberda-de e incorporados á tropa existente os detentos e con-demnados que jaziam na cadeia publica. De tudo quanto se fez, para que duvidas não ficassem quanto aos intuitos dos revolucionarios, lavrou-se uma acta, que, entre outros, Filgueiras assignou, como assignou tambem uma mensa-gem ao governo provisorio de Pernambuco, protestando-lhe incondicional adhesão.

Estava assim proclamada a republica.

Isto feito,—acrescenta o sr. João Brigido—os pa-triotas se derramaram pelas ruas; mas já encontravam pessoas que fugiam ao seu contacto! Elles tinham dado morras ao rei na porta da camara . . .

Que concluir d'esta citação? Que era universal e vivo o desejo de um regimen novo?

CAPITULO IV

Providencias de Leandro Bezerra.—Projecta a con-tra-revolução.—Ganha a adhesão de Filgueiras.—Des-confiança e inquietação dos revolucionarios.—Restaura-se o Crato.—Violencias do coronel Leite e do Descam-pinado; attitude de Leandro Bezerra.—Promoção deste ultimo ao posto de coronel.

Vimos no capitulo anterior que a rapidez dos suc-cessos não deixára tempo a Leandro Bezerra para agir efficazmente. Mostrámos tambem que a affirmacão de Filgueiras a Gonçalo Telles, de que resistiria a todas as sollicitações de Alencar lhe garantia a inexequibili-dade da mais leve tentativa contra a ordem de cousas em vigor.

Vamos reatar o fio da narraçào que traziamos, e sempre que se fizer indispensavel, apontar e corrigir os

descuidos e as inexactidões, que se têm insinuado na chronica de tão interessantes acontecimentos.

O que mais resalta dos poucos trabalhos minuciosos, que até agora têm sido publicados sobre esse periodo da vida cearense, é a extrema desconsideração em que é havido o velho miliciano. A julgar pelo que escrevem d'elle o sr. João Brigido e Théberge, Leandro Bezerra, *que não dera um passo no sentido de prevenir a revolta*, nenhum de importancia deu tambem para dominal-a posteriormente.—Figura secundaria, só agiu quando tinha como certa a collaboração de Filgueiras; e os actos que então praticou desenvolveram-se nas trevas, tibiamente, como se o seu fautor se arreceiasse das consequencias d'elles.

Para conseguir dar viso de verdade a seus assertos, os escriptores já nomeados destróem a ordem chronologica dos factos, commettem anachronismos, rompem o encadeiamento logico dos successos; e, o que é natural em quem phantasia em assumptos de tamanha magnitude, desdizem-se e contradizem-se de continuo.

Ouçamos o autor dos *Apontamentos para a historia do Cariri*:

«Leandro Bezerra Monteiró, tenente-coronel commandante do regimento de cavallaria do Crato, partidista da realza, *que aliás nenhum serviço lhe tinha prestado no sentido de prevenir a revolta*, apenas recebeu a communicação, que lhe dirigiu a camara provisoria, *encheu-se de zelo pela monarchia, e enviou seu filho Gonçalo Luiz Telles de Menezes a entender-se com Filgueiras sobre o necessidade de fazerem uma contra-revolução*. O capitão-mór estava a esse tempo em completa quietude, e já de tal modo identificado com os liberaes, que até chegára a consentir que Tristão se armasse, fazendo publicas notificações á gente do seu commando.—Não conseguindo demovel-o de sua *apparente neutralidade, nem se sentindo bastante forte para, por si mesmo, fazer a contra-revolução*, Leandro Bezerra procurava todos os meios de salvar-se das desconfianças em que Manoel Ignacio Sampaio, o sombrio governador

da capitania, cahia tão frequentemente. As relações de amizade e de negocio de seu filho Gonçalo com Tristão, um dos revolucionarios mais ardentes, *causavam grande medo ao velho realista*. Quiz tentar, segunda vez, obter a coadjuvação de Filgueiras; antes, porém, fez expedir um positivo a Manoel Brigido dos Santos, secretario da camara do Icó, amigo de Sampaio, com cartas para este e para Alexandre José Leite de Chaves e Mello, o chamado coronel das fronteiras, inspector dos corpos de milicias do Jaguaribe».

Formigam as inexactidões n'estes poucos periodos, que nos deteremos a analysar.

Mostrámos já que não fôra improfiqua a viagem de Gonçalo Telles ao engenho de S. Paulo, sinão graças á versatilidade de Filgueiras; mostrámos que Leandro Bezerra havia feito, antes do dia 3 de maio, tudo quanto razoavelmente d'elle se poderia exigir, e que só ficára mais ou menos tranquillo á vista das seguranças dadas por aquelle de que permaneceria firme no seu posto. Não fatigaremos o leitor, por tanto, com a reproducção do que escrevemos para rebater a improcedente censura de desidia e frouxidão, inspirada apenas pela diminuta ponderação dos factos.

O capitão-mór estava a esse tempo em completa quietude, escreve o sr. João Brigido.—Não podemos imaginar, por maiores esforços que empreguemos, em que especie de quietude póde achar-se o homem que acaba de adherir explicita e publicamente a uma revolução; e que,—como refere o escriptor citado, nas palavras que seguem aquella sua descripção do estado d'alma de Filgueiras,—nem mais nem menos confessava-se identificado com os revolucionarios, dispostos a levar o movimento ás derradeiras consequencias.—Verdade, porém, é que, incerto sobre si tal estado é de completa quietude, e si a neutralidade póde coexistir com actos e deliberações positivas, o chronista do Cariri cõe em manifesta contradicção, porquanto, apezar da identificação do capitão-mór com os irmãos Alencar, apezar da assignatura d'aquelle na acta do dia 3, e na mensagem de adhesão

ao governo republicano de Pernambuco, —apezar de tudo, —fala ainda em apparente neutralidade!

Filgueiras trata de reunir gente para levar a cabo a expedição contra o Icó, de cujo commando fôra encarregado, mas ao citado historiographo se afigura que elle esteja em completa quietude; o capitão-mór adheriu á revolução, é um dos seus chefes, e para o sr. João Brígido elle se mantem em apparente neutralidade!

Outro ponto que deve ser rectificado é o relativo á ida de Gonçalo Telles ao engenho de S. Paulo, para tentar, segunda vez, arrancar Filgueiras ao partido que abraçara.—O chronista baralha os factos, e d'ahi a confusão em que se debate seu espirito.

Elle não menciona qual o resultado da missão confiada a Gonçalo; mas como se faz necessaria, posteriormente, a intervenção do padre Martins, conclúe ter naufragado o primeiro emissario.

Ha engano. As entrevistas não foram duas com Gonçalo Telles e terceira com Martins; foi uma, apenas, com aquelle, seguida de outra com o segundo, e á qual Gonçalo foi presente pelas razões opportunamente declaradas.

Antes de restabelecer miúdamente a verdade com relação a este ponto, diremos duas palavras sobre os ridiculos temores, que, a acreditar no sr. João Brígido, apossaram-se do velho official.

Chegada a noticia das occurrencias de 3 de maio ao engenho das Porteiras, não forneceu Leandro Bezerra um só documento de que se encheria de pavor.

Os acontecimentos encarregavam-se de traçar o programma, que elle devia cumprir á risca.—Podia o tenente-coronel cruzar os braços, elle que se manifestara contra a revolução, recusando-lhe o seu concurso?—Ficar inactivo não era servir indirectamente uma causa que reconhecia perniciosa?

Elle não lograra impedir a revolta, afastando a connivencia de Filgueiras, considerado o elemento poderoso—o unico —de successo.

Mas, apenas chegou-lhe ao conhecimento em seu

engenho que se desfraldara no Crato a bandeira da sedição, promptamente, ás claras, com toda a notoriedade, poz por obra as providencias que o inesperado successo aconselhava.

Foi assim que immediatamente communicou ao governador Sampaio a explosão do movimento, transmitindo a mesma noticia ao coronel Chaves e Mello.

Foi assim que informou o secretario da camara do Icó, Manoel Brigido dos Santos, da projectada expedição contra aquella villa, onde se sabia dominar o partido contrario á rebelião, escrevendo por intermedio do mesmo ao governador Sampaio.

Quem com tal decisão procede, claro é que tomou em partido, e está disposto a agir, por si, independentemente de quaesquer suggestões. Quem tão sem reboço enfrenta com a revolução, vencedora no Crato, não é um timorato: é, sim, um convencido, que não se limita a acceitar a luta, mas provoca-a.

Para justificar o medo que o sr. João Brigido attribue a Leandro Bezerra, que provas põe em contribuição?

Uma consideração futil: as relações de amizade e de negocio entre Gonçalo Telles e Tristão de Alencar!

E' o recurso illusorio empregado n'uma causa perdida. A paixão partidaria—é manifesto—transviou o espirito arguto do illustre historiador. Convinha amesquinhar o valor do adversario: nada mais, nada menos.

Relações de amizade e de negocio, até então existentes, bastariam para demonstrar solidariedade politica?

E, quando fossem bastantes, a juizo do suspeito governador, essa convicção sem base não seria ulteriormente destruida pela attitude do proprio Gonçalo Telles?

Póde alguém razoavelmente crer que Sampaio levasse tão longe o seu desejo de perseguir, que castigasse o pae, sob o pretexto de manter o filho relações com um dos sublevados? Tão obliterados estariam n'elle os mais vulgares sentimentos de justiça?

Si tal fundamento fosse por si só sufficiente para autorisar suspeitas e gerar pavores, ninguém no Crato se furtaria á sanha do governador suspicaz.—Com relação a Leandro Bezerra, alguns membros de sua familia comprometteram-se, e foram punidos: dous sobrinhos seus foram encarcerados, e nas prisões do estado jazeram por largo tempo.—O proprio Tristão era casado com uma sobrinha do velho cearense. Que parentesco politico se conclue d'ahi?

Mais nobre fôra, e mais conforme á verdade dar como causa da attitude d'este ultimo motivos mais ale vantados.

Leandro Bezerra—o sr. João Brigido é quem o atesta—era homem aferrado ás idéas de monarchismo: porque não attribuir ás suas convicções a parte que então tomou nos acontecimentos, para fazel-o, e sem o mais leve indicio que lh'o permitta, a sentimentos inconfessaveis, e indignos de um homem serio?

Prosigamos.

De par com as providencias, acima enumeradas, que adoptára sem detença, á primeira noticia do 3 de maio, assentou Leandro Bezerra increpar ao capitão-mór Filgueiras pela deslealdade de seu procedimento, já para comsigo, que descançara em suas promessas, já para com o governo, que ao mesmo capitão-mór cumulára de repetidas provas de estima e confiança. No intento de atrahil-o, propôz-se a revelar-lhe as verdadeiras intenções dos sublevados, demonstrando-lhe a fraqueza em que ficariam, carecedores de adeptos convictos, si elle lhes retirasse o apoio.

Para desempenhar commissão de tão subida importancia, ao tenente coronel afigurou-se que não bastava seu filho Gonçalo Telles.

Não fôra este já uma vez ludibriado por Filgueiras?

Comtudo, fazia-se necessaria a sua presença.—Tinham de ser memorados episodios da sua entrevista; e convinha que elle podesse impedir o capitão-mór de

adulterar os factos e negar, por exemplo, a sua formal promessa de manter-se fiel á causa da monarchia. Assim, foi resolvido que a Gonçalo acompanhasse o padre Francisco Gonçalves Martins, julgado á altura da missão projectada.

Desenvolveu este ultimo em sua conferencia com o alliado dos irmãos Alencar sobejos argumentos para convencer-o de que dera arriscadissimo passo.—Desenhoulhe debaixo de feissimas côres o programma dos republicanos; lembrou-lhe os perigos a que succumbiria, no caso de provavel derrota, elle que tamanhos favores devia ao governador Sampaio, o qual lhe havia dado a patente de capitão-mór, e confiava tranquillo na sua lealdade; fez-lhe sentir que só se poderia subtrahir ao castigo irremissivel tornando aos arraiaes antigos, e pondo-se franca e decididamente ao serviço do governo, que lhe não regateiaria justa recompensa.

Mandava mais dizer Leandro Bezerra, segundo é tradição na familia, que—fôsse, como fôsse, a contra revolução se havia de fazer.

Ha uma circumstancia, consignada pelo autor dos *Apontamentos*, que, a ser verdadeira, devera-lhe influir poderosamente no animo tibio e vacillante. Constava-lhe já que se achavam no Penedo, em marcha contra o Recife, e sem encontrar resistencia seria, as tropas do marechal Cogominho, encarregado de debellar a revolta.—O certo é que Filgueiras entregou-se de pés e mãos, pactuando com todos os accôrdos que exigiam d'elle. Comprometteu-se a abandonar a causa dos liberaes, e aproveitar as forças que reunira contra o lóco para restabelecer o governo decahido.

Escusado é accrescentar que então, na forma do costume, fez protestos de uma dedicação sem par.—Este homem, audacioso diante do inimigo, era, longe dos campos da luta, de uma timidez infantil. O medo apoderára-se d'elle. Sentia-se vagamente perdido. Aterrava-o a idéa da assignatura que prestára na celebre acta do dia 3, e sobretudo a que lançára na mensagem ao governo de Pernambuco.

Como fazel-a desaparecer? Como supprimir essa prova plena do delicto perpetrado?

Despachou Filgueiras duas pessoas de toda a confiança empóz do correio portador d'aquelle ultimo documento. Elles o alcançaram, ao que se conta, nas proximidades do Recife, assassinaram-o, e apessaram-se dos papéis de que o desgraçado era portador. O abalo que o padre Martins havia produzido no espirito fraco do capitão-mór foi tão violento, refere Théberge, que, mesmo depois de effectuada a contra-revolução, não teve elle socego em quanto não voltaram os mandatarios d'esse crime ocioso, e lhe não restituíram a mensagem compromettedora, que reduziu a cinzas.

Imminente o perigo, procurára, por outro lado, o tenente-coronel Leandro Bezerra organizar promptamente os indispensaveis elementos para uma acção decisiva. Convocou amigos e adherentes, fez notificar os officiaes e praças do seu commando, ao mesmo tempo que, secundando-lhe os esforços, o sargento-mór José Victoriano Maciel reunia gente para o mesmo fim.

Estes contingentes deviam encorporar-se ás tropas de Filgueiras, primitivamente destinadas á empresa bem diversa: de maneira que este ultimo chefe devia encontrar-se á testa de um corpo sufficiente para dominar e vencer, ao menos no Cariri, os partidarios da revolta.

Assustaram-se estes com o inexplicavel movimento dos commandados do capitão-mór, e a elle enviaram uma deputação para sondar-lhe os intuitos e descobrir-lhe os projectos.

Regressou esta sem haver colhido informações tranquillizadoras.—Acastellára-se Filgueiras em discreto silencio, ou com palavras astuciosas tolhera-lhe a comprehensão exacta de seus designios.

Armaram-se, á pressa, os republicanos, presagiando que se approximava a hora dos combates. Começaram a sentir, porém, o isolamento que os sitiava, e comprehen-

deram quão levianamente haviam procedido, lançando a cartada definitiva sem o apoio da opinião.

Tratou Leandro Bezerra de fazer conhecida a nova de que tinha o capitão-mór abandonado a causa de Alencar.—Espalhou-se o temor entre os habitantes do Crato. Como resistir às forças imponentes que decerto marchariam sobre a villa?

Onde os recursos de que dispunham as novas autoridades, para fazer face aos chefes mais prestigiosos da comarca?

Todavia, no meio da geral anciedade, não se desvanecera um frouxo clarão de enganadora esperança. Não seria possível, uma vez ainda, alliciar o capitão-mór, que em tão poucos dias tanta vez mudára de bandeiras?

Pela manhã do domingo 11 de maio, Leandro Bezerra e o sargento-mór José Victoriano occuparam á testa de forças copiosas os taboleiros que se dilatam entre a Barbalha e o Crato, e esperaram ali que se lhes viesse juntar o commandante em chefe. Chegou este cerca do meio-dia, e no alto do Barro-Vermelho, que domina a Villa, hasteiou o pendão das quinas.

Reuniu-se, cortado de sustos, o senado da camara, e lançou mão do unico expediente que lhe restava em tão critica emergencia. Mandou-lhe um parlamentar, com a missão de tentar, mais uma vez e por todos os modos, a inconstancia do poderoso ex-alliado.

Filgueiras, porém, estava de sentinella á vista, e, pela vez primeira, sua fraca vontade resistio pertinaz. Rompeu o parlamentar em duras invectivas, cuspiu-lhe em rosto a proterva deslealdade e o cynico despejo.

Este assômo de indignação custou-lhe a liberdade.

Não vendo regressar o emissario Ferraz—assim se chamava elle—, e suspeitando o que lhe succedera, concluíram os republicanos que Filgueiras achava-se disposto a leval-os a ferro e a fogo. Propagou-se o panico incoercivel pelos que ainda ha pouco alardeavam intemerata coragem; entraram os mais bravos a fazer-se aos mattos, buscando fóra da villa seguro asylo contra a provavel sanha do inimigo.

Entrou este a povoação quasi deserta, sem que se lhe contrapozesse o embarço mais leve. Apenas em frente da cadeia o seminarista Alencar, armado de uma faca, pretendeu resistir á ordem de prisão, que lhe dera o juiz ordinario.

Foi convocada a camara deposta, que por unanimidade decretou a prisão dos cabeças do movimento, o sequestro de seus bens e a apprehensão dos papeis que possuissem.

Expediu-se um proprio para a Fortaleza, afim de levar a nova de taes successos ao governador Sampaio, e essa mesma noticia foi transmittida, para tranquillisal-a, á camara do ló, por officio de 15 do mez de maio.

Era de temer que, consoante ás praticas do tempo, se desencadeassem, logo apóz o triumpho, sobre a villa, rugidoras e fataes, as coleras do vencedor. A verdade é que as medidas de rigor não ultrapassaram por então os limites do justo.

E' indiscutivel que algumas forçosamente haviam de ser tomadas desde logo.—Não incorreriam em pena os chefes da contra-revolução si, movidos de exagerada e criminosa longanimidade, deixassem de recolher presos os que dentro do Crato haviam sido encontrados com as armas na mão?

Acaso alguma vez, seja em guerra civil ou não, existiu vencedor que não adoptasse tal providencia, que o mesmo direito de defeza aconselha e impõe?

Caberiam, sim, procedentes censuras a Leandro Bezerra e aos outros commandantes da força legalista, si, levando a rigorosos excessos a comprehensão de tal dever elementar, se prevalecessem da sorte da guerra para perseguir desaffectedos ou capturar os irresponsaveis instrumentos da revolta dominada.

Não o fizeram, porém; e a prova de que de tal crime não pôdem ser increpados lealmente, está na conveniencia que outros posteriormente descobriram de effectuar novas e mais numerosas prisões.

Assim foi que Alexandre José Leite Chaves e Mello, coronel das fronteiras do Jaguaribe, chegou em junho á

villa restaurada, quando tudo estava terminado já, e remetteu para a Fortaleza elevado numero de compromettidos, parte dos quaes vêm nomeados na obra de Théberge. «O proprio Leandro Bezerra—assevera o sr. João Brígido—solicitava attestados em favor de seu filho Gonçalo».

Não está n'este facto a melhor arma para rebater quaesquer aleivosas suspeitas de que o tenente coronel comparticipasse das escusadas violencias?

Isto não obstante, insiste em affirmar o 'contrario o autor dos *Apontamentos para a historia do Ceará*.

No anno seguinte ao da restauração do Crato foi destacado para essa villa o sargento-mór Francisco Ferreira de Sousa, por alcunha o Descampinado, avô do general Tiburcio, uma das glorias mais puras do nosso exercito, e tantas vezes engrinaldado de louros quantas enfrentou com o aguerrido exercito do fatal dictador do Paraguay.

Era o Descampinado individuo extremamente violento, e assignalou a sua passagem no Cariri por actos de verdadeira selvageria. Algumas linhas do sr. João Brígido o definem e photographam perfeitamente.—«Este militar, cujo zelo pela causa publica—diz elle—manifestava-se sob uma forma estranha, crendo talvez que havia o maior perigo para as instituições coloniaes na ignorancia quanto a seus deveres religiosos, tomou a si a tarefa de cathechista; e em dias designados mandava vir grande numero de pessoas rusticas, e lhes fazia prelecções de cathecismo em character official... Estas lições não eram isentas da severidade das leis de guerra, e o Descampinado as fazia muitas vezes acompanhar de horriveis imprecações e ameaças, concitando a maior animadversão da parte do povo».

Pois bem: é d'este homem, d'este soldado brutal, que o citado escriptor faz Leandro Bezerra comparsa e cumplice no dominio do Cariri!

Verdade é que, contradizendo-se logo e mais uma vez, elle accrescenta que este official e o Descampinado

nada podiam fazer por si,—o que vale dizer que não preponderavam na direcção dos negócios publicos.

Todavia, é o proprio sr. João Brigido quem, relatando os successos de 1817, memora os relevantissimos serviços então prestados á monarchia pelo primeiro d'aquelles officiaes. — Não tinha valimento o homem que fôra a alma da contra-revolução, e que pouco depois, sem serviços de guerra, era successivamente promovido a coronel e a brigadeiro!

Com relação ao Descampinado, a insubsistencia da affirmacão patenteia-se não menos viva. — A influencia d'este nascia de duas causas: da circumstancia de commandar uma força respeitavel de 1.^a linha, e do facto de achar-se investido de excepçionaes poderes.

Residiam no Crato o desembargador Porbem e o capitão-mór Filgueiras, os unicos homens que, a juizo do honrado escriptor, podiam fazer por si alguma cousa: e, entretanto, ao Descampinado é que se confiava a tarefa mais importante n'esse melindroso minuto da historia cearense,—a de vigiar os espiritos turbulentos que ainda continuavam a agitar-se!

José Raymundo do Paço de Porbem Barbosa só em 17 de dezembro de 1817 entrára no exercicio do cargo de ouvidor, incumbido talvez—conjectura o autor dos *Apontamentos*—de exercer uma acção coercitiva sobre os espiritos». A este magistrado, estranho aos acontecimentos, alheio aos homens e cousas da comarca, seria, é razoavel que fosse especialmente confiada missão de tamanha monta, que aliás elle não se apressou a vir desempenhar? (1)

Não nos cabe, felizmente, o doloroso encargo de fazer a narraçãõ dos vexames e das provações sem conta que padeceram os vencidos de 17. Não historiamos esse periodo da nossa vida colonial: escrevemos apenas a biographia de um honesto e nobre servidor do estado, que

(1) A comarca fôra creada seis mezes antes, por decreto de 17 de junho.

nada tinha de commum com a famosa commissão militar, nem com servís e sanguinarios perseguidores.

De todo esse lutuoso drama, em que, d'uma parte e d'outra, são actores compatriotas nossos,—com os quaes o autor d'estas paginas se orgulha de guardar solidariedade inteira no que toca ao amor entranhado á Liberdade e á Patria,—de todo esse pungentissimo drama sahiu immaculado e puro o nome de Leandro Bezerra. Elle não collaborou nas violencias, não concorreu para as perseguições, não apedrejou as victimas de uma idéa, que não combatera senão por inoportuna.

E acaso sorriria á alma generosa d'esse homem, a quem, poucos annos apóz, compungia a noticia da morte de Tristão, o spectaculo de tantos parentes, amigos e conterraneos entregues ás garras de uma justiça inquisitorial?—Pelo contrario, ella devera ter-se confrangido magnanimamente quando viu, desamparados de todos, isolados na sua fraqueza, aquelles mesmos que ajudára a vencer.

Porque é preciso que se diga—e não fazemos si não repetir o que anteriormente affirmamos—os revolucionarios de 1817 eram tantos quantos os chefes do movimento.

O povo recebera as idéas republicanas em perfeito estado de coacção, (1) e sob a pressão do exaltamento revolucionario. Quando o desenlace final extremou vencedores e vencidos, contra estes explodiu o odio da gleba, cujos representantes elles se acreditavam.

«Todas as vezes que têm entrado presos os principaes cabeças da revolta,—escreveu em officio o almirante Rodrigo Lobo (2) grita o povo em altas vozes—*vingança contra os tyrannos!*—desejando que eu lh'os entregue para os despedaçar; tal é o crime de todos,

(1) Antonio Pereira Pinto, *A confederação do Equador*, no tomo XXIX da Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

(2) Veterano da Independencia, e mais tarde barão do Rio da Prata.

que é um geral contentamento em se terem prendido quasi todos os malvados».

«A este documento—acrescenta Pereira Pinto, de quem nos estamos soccorrendo—juntaremos um outro, em identicos termos, uma carta de Luiz do Rego, dirigida a seu sogro o marquez de Jundiahy em data de 1.º de junho de 1817, na qual se lê o seguinte periodo: «Depois de dezesete dias de viagem chegámos á Bahia, onde soubemos que os povos de Pernambuco tinham reconhecido o erro em que cahiram, voltando outra vez a submetterem-se á protecção do nosso augusto soberano; elles mesmos avisaram á força que tinha sahido da Bahia para entrar em Pernambuco; e elles mesmos prenderam e mataram alguns dos rebeldes, o que me tem satisfeito muito, não só por me pouparem trabalhos, que não seriam os mais gloriosos, mas por ver a adhesão que geralmente têm os povos ao nosso amado soberano».

Incidentemente nos referimos á promoção de Leandro Bezerra ao posto de coronel. Comquanto este facto só tivesse lugar em 1821, desde já o deixamos consignado, para não cortar em outro ponto o fio da narração.

Esta promoção foi por merecimento.

Existe em poder do dr. Leandro Bezerra Monteiro a patente original, de que juntamos copia extrahida por official publico. (1)

CAPITULO V

Movimento constitucional do Porto.—Primeiras noticias.—A camara do Crato prepara-se para combater a republica.—Os historiadores do Ceará divorciados da

(1) V. Annexo sob o n. II.

verdade.—Accusação contra Leandro Bezerra como infenso á Constituição.—Restabelece-se a verdade.

Decorreram os annos de 1818 a 1820 sem notavel incidente na existencia de Leandro Bezerra; mas não se escoaram sem que os assignalasse uma profunda modificação no modo por que os subditos de D. João VI encaravam as suas relações com a autoridade constituida.

Corria por toda a Europa um largo sôpro de revolta, que assoberbava as consciencias, intimidando os absolutistas e enchendo de vivas esperanças os amigos da liberdade.—Os novos programmas e idéaes, que os soldados da Revolução, mesmo sob o uniforme do Imperador, haviam nacionalisado onde quer que desfraldassem a bandeira tricolor, encontravam no coração dos povos longo tempo escravizados o terreno adequado e proprio para desenvolver-se e fructificar a sementeira bemdita.

Causas especiaes faziam sentir os seus effeitos na velha metropole, que a retirada da familia real em fins de 1807 convertera á dolorosa posição de simples colonia ingleza.

Difficilmente a fiscalisação draconiana de Beresford e seus sequazes lograva sopitar as justas aspirações das massas opprimidas; e, ainda recentemente, havia um soldado illustre expiado no patibulo o crime glorioso de sonhar a independencia da patria. A ausencia da suprema autoridade era a origem do maior descontentamento; visto que resultava d'ella, como prevista consequencia, a sujeição aos pretorianos de um governo impopular, e despido do minimo prestigio.

O movimento constitucional, que explodiu na Europa em 1820, passou á peninsula iberica; e Portugal, á imitação da Hespanha, levantou-se no mez de agosto. Partiram do Porto os primeiros brados em prol da reivindicação de direitos postergados, que as longinquas possessões da America e da Asia não tinham conhecido.

«Nossos avós—diziam os revolucionarios da cidade da Virgem—foram felizes porque viveram nos seculos

venturosos em que Portugal tinha um governo representativo nas côrtes da nação, e obraram prodígios de valor emquanto obedeciam às leis que ellas sabiamente constituíam, leis que aproveitavam a todos, porque a todos obrigavam.—Nunca a religião, o throno e a patria receberam serviços tão importantes, nunca adquiriram nem maior lustre, nem mais solida grandeza, e todos esses bens dimanavam da constituição do estado, porque ella sustentava em perfeito equilibrio e na mais acertada harmonia os direitos do soberano e dos subditos, fazendo da nação e do seu chefe uma só familia, em que todos trabalhavam para a felicidade geral. Tenhamos, pois, essa constituição, e tornaremos a ser felizes ». (1)

Estendeu-se o movimento á capital e ás mais distantes localidades do reino, d'onde alcançou em breve as possessões de ultra-mar.

Belem do Pará adheriu em 1.º de janeiro de 1821, e no dia 10 do mez seguinte imitou-lhe o exemplo a cidade da Bahia. A guarnição forçou o governador a instalar immediatamente uma junta governativa, cujo primeiro acto devia ser ordenar a eleição de deputados pela capitania ás côrtes portuguezas.

« O Rio de Janeiro, — escreve Rubim — (2) si não teve a prioridade d'estas empresas, ao mesmo tempo temerarias e faceis — temerarias pelo isolamento e difficil communicação de umas com outras provincias, faceis porque eram apoiadas pela tropa, — conseguiu pela sua importancia effeitos mais decisivos, e não obstante estar sob as vistas da corte e do governo, deu ao complexo de todos os pronunciamentos um certo grau de elevação, e foi-lhe a fortuna duradoura ».

A 18 de fevereiro expediu el-rei um decreto, mandando se procedesse em todas as cidades e villas do Brazil á eleição dos respectivos procuradores, aos quaes se commettia o encargo de assentar as mudanças que deviam ser introduzidas na constituição, para que fosse entre

(1) Manifesto de 25 de agosto.

(2) Memoria sobre a revolução do Ceará.

nós applicada com vantagem,—visto que as leis e instituições de Portugal podiam desconvir ao reino americano.

Pareceu aos adeptos do movimento constitucional que el-rei lançava mão de uma medida protelatoria, e dispunha-se a não aceitar o que na Europa fôra consummado.

A guarnição interveio, e sahiu para rua, aos gritos de—*Viva el-rei! Viva a constituição!*—Reuniu-se o povo no theatro de S. João e tumultuariamente exigiu que se jurasse a constituição, tal como a elaborassem as côrtes de Lisbôa. Accedeu el-rei sem demora, na impossibilidade de resistir ás exigencias, que, como opportunamente veremos, relatando os successos do Ceará, eram nada menos que absurdas.

Quanto occorreu n'esses dias agitados é materia expendida em obras demoradas, que não temos a pretensão de refazer. O que temos em vista é muito mais simples: queremos levantar e contrariar o libello accusatorio, que a proposito de taes occurrencias se ha formulado contra Leandro Bezerra, como infenso ao movimento constitucional.

A' proporção que os varios itens d'elle se nos forem apresentando, mercê da ordem chronologica dos factos, iremos patenteando a improcedencia de seus fundamentos, e a revoltante injustiça com que tem sido incriminado o pretenso reaccionario.

A noticia dos successos da Bahia chegou ao Crato nos primeiros dias do mez de março, mas, transmittida de boca em boca, adulterára-se de todo.

Concorria immenso para a deturpação da verdade o vivo empenho, com que os antigos revolucionarios de 1817 procuravam apresental-os e historial-os sob uma feição que lhes aproveitasse.

(1) *Memoria* citada. Está publicada no tomo XXIX da Revista do Instituto Historico.

Propalava-se ali abertamente que, pelo facto do juramento, ficára desthronado D. João VI.

Braz da Costa Rubim, que o refere, (1) accrescenta que seu pae, então governador da capitania, chegou a acreditar que em taes boatos havia algum fundo de verdade, e nesta convicção expediu as necessarias ordens ás autoridades do interior.

Não ficaram perplexos os directores politicos do Cariri.

Si na Bahia fôra deposto el-rei, com elle succumbira o principio monarchico, que Leandro Bezerra e seus amigos haviam defendido, até com as armas na mão, poucos annos antes; e áquelle idéal politico, que a seu ver podia ser modificado mas nunca supprimido, devia succeder a republica, o conjuncto de capitaes reformas a que se tinham contraposto.

Cumpria-lhes, por consequencia, tomar uma resolução qualquer.—Mais proveitoso e commodo lhes fôra, sem duvida nenhuma, adherir ao movimento, que se dizia triumphante na primeira cidade do Brazil pela sua importancia commercial; mas Filgueiras, então, deixava-se assessorar por Leandro Bezerra, e este continuava a ter as mesmas convicções. Assentaram, portanto, os dous em resistir á innovação imminente.

«A camara do Crato, conduzida passo a passo por Leandro Bezerra,—articula o sr. João Brigido—tinha desenvolvido uma energia ridicula, quando constou o pronunciamento de 10 de fevereiro na Bahia.

Reunira-se a 14 e 17 de março e decretára um armamento, fazendo apprehender e pôr á sua disposição toda a polvora existente, ao que dizia, para enviar socorros ao governador da Bahia. N'este intuito pedira ás demais camaras da provincia lhe mandassem seus contingentes».

Energia ridicula, escreve o autor dos *Apontamentos*, sem nos declarar os motivos porque taes actos, indicativos de uma resistencia franca, merecem tão deprimemente qualificativo.

Leandro Bezerra e seus amigos, quando em 1817

rompera o movimento republicano, não se tinham deixando ficar em casa. Haviam tomado das armas e avançado resolutamente ao encontro do inimigo,—e tudo agora, em 1821, fazia presagiar que, como poucos annos antes, procederiam com a mesma coragem. Que ha, pois, de ridiculo na energia de taes homens?

Si, nestas paginas despidas de odio e de paixão, permittido nos fôra retaliar, poderíamos, sem aliás divorciar-nos da verdade, affirmar que de ridicula só era licito qualificar a agitação dos discolos que não se animavam a sahir a campo, de viseira erguida, como republicanos, mas phantasiavam, mentiam, turvavam as aguas, a ver se conseguiam por taes meios inconfessaveis crear um partido forte, que a experiencia demonstrára faltarlhes no Cariri.

A proposito d'essas sessões da camara do Crato em 14 e 17 de março, Théberge então desafia o riso, escrevemos nós, soffrendo os impetos da penna. O seu odio aos chefes da comarca nova obriga-o a anachronismos, que merecem, não a censura dos estudiosos, mas as palmatoadas de um professor de chronologia patria.

«Leandro Bezerra e Filgueiras,—ensina elle—unidos ao fanatico e estúpido Descampinado, assentaram que tudo quanto se tinha praticado no Rio de Janeiro e na capital do Ceará era effeito de coacção e da violencia, e por isto se negaram a publicar as noticias transmittidas pelo governador.

Informados na mesma occasião dos successos de 10 de fevereiro na Bahia, e do movimento da tropa na Fortaleza, mandaram reunir a camara nos dias 14 e 17 de março, e instigaram-a a decretar um armamento, para enviar soccorros ao governador da Bahia, e depois ao do Ceará, afim de se manterem nas suas posições officiaes».

Estes periodos valem ouro, segundo a energica expressão popular, e dão a medida do criterio com que contra Leandro Bezerra são levantadas as mais graves accusações.

Detenhamo-nos um pouco.

Aos dous chefes do Cariri tece o escriptor citado, talvez por mero lapso, justa e merecida homenagem: a de suppôr que elles acreditavam determinado pela coacção o procedimento d'el-rei e do governador do Ceará, jurando as bases de uma constituição por fazer. E' uma confissão de que lhes não faltava o bom senso exigivel na massa geral dos homens; é confessar que elles previam o modo por que D. João VI e Francisco Alberto Rubim foram levados áquelle acto irremediavel á vista das exigencias da força armada.

Mas—e ahí é que estão em jogo os credits do historiador Theberge—os dous chefes não assentaram nada, não ajuizaram de cousa alguma. Repete-se aqui, apenas, uma parodia da famosa fabula de Phedro.

Como, a não ser por milagre de previsão, podiam elles, antes de 14 de março, assentar juizo sobre os acontecimentos do Rio de Janeiro, acontecimentos que se haviam desdobrado a 26 de fevereiro; quando não é licito suppôr chegasse a noticia ao Crato quinze dias depois, e, antes, se verifica do termo de juramento da constituição em 14 de abril (1) que o governador só teve conhecimento d'aquellas occurrencias pelo officio que, a 27 de março, lhe dirigiu de Pernambuco o respectivo capitão-general Luiz do Rego Barreto?

Como podiam os dous indigitados reaccionarios, em meados de março, imaginar que nos acontecimentos da Fortaleza fôra violentado o governador F. A. Rubim, quando os factos a que pretende Théberge referir-se só se deram a 14 de abril, dia em que a guarnição obrigou aquelle a jurar a constituição que as côrtes elaborassem?

Finalmente, como podiam Leandro Bezerra e o capitão-mór Filgueiras recusar-se, sempre em meados de março, a fazer publicar as noticias transmittidas pelo governador, quando este, conforme já se disse, só as houve pelo alludido officio de Luiz do Rego, datado em Pernambuco a 27 de Março?

(1) Vide Anexo sob o n. III.

Sobre este ultimo ponto insiste, com mais paixão do que desejo de instruir, o autor do *Esboço Historico*, sempre phantasista ao tratar de Leandro Bezerra.

«A camara do Crato—diz elle—(sempre devido ás inspirações de Leandro Bezerra e seus collegas absolutistas) negou-se a publicar as communicações do governo e os decretos das côrtes de Lisbôa, e, sobretudo, o que ordenavam relativamente á reunião das juntas parochiaes, para tratar da nomeação dos eleitores destinados a eleger os deputados da provincia ás côrtes de Lisbôa, que deviam discutir a constituição —O desembargador José Raymundo, que em abril entregára a vara a seu successor José Joaquim Corrêa da Costa Pereira do Lago, mas que não obstante conservava um grande prestigio sobre o povo, apresentou-se em camara no dia 7 de maio, reprehendeu os vereadores, estranhando-lhes o procedimento; mandou fazer as ditas publicações e obrigou o senado a annuir á revolução».

O que Théberge esqueceu foi consignar a data dos decretos expedidos pelas côrtes de Lisbôa (*sic*), ordenando a reunião das juntas parochiaes nas varias capitancias do Brazil.

Que taes ordens e decretos não existiram nunca, é ponto que só pôde ser sujeito a controversia para os que romanceiam, tratando dos mais graves assumptos.

Eis o que a respeito escreve o sr. Pereira da Silva : (1)

«Deu-se todavia uma circumstancia anormal e singularissima. Quer na constituição hespanhola, quer no plano abolido das instrucções organizadas pela junta provisional portugueza, tratava-se de todos os dominios da monarchia. No ultimo decreto, que devia regular as eleições em Portugal, não se fallava nas ilhas da Madeira e Açores, e nem no Brazil e possessões africanas e asiaticas da corôa. Dava-se assim a entender que ou não eram para elles o congresso e a futura constitui-

(1) *Historia da fundação do imperio brasileiro.*

De facto, existiam no Cariri, desde 1817, duas parcialidades perfeitamente discriminadas.

Como e em que se differençavam? Como surgira o grupo que em 17 inculcára-se o defensor das liberdades publicas? Porque e como se conseguiu manter, a partir d'aquella data, no meio de populações hostis?

Não se póde negar que aspirações individuaes, rivalidades de campanario lhes haviam dado nascimento. Demonstrámos detidamente, em capitulo anterior, que os chefes do movimento republicano não tinham a mais leve intuição do liberalismo mais vulgar; mostrámos como ulteriormente pozeram-se ao serviço do imperio, cujas instituições, no que tinham de livre, alguns d'elles — e dos mais distinctos — abertamente contrariaram.

Do mesmo geito porque ainda agora se recrutam entre nós os adeptos dos partidos militantes — interesses pessoais, solidariedades oriundas do parentesco, sympathias inexplicaveis por este ou aquelle chefe politico local — também creou-se no Crato o grupo denominado liberal.

A linha divisoria entre este e a fracção contraria, longe de apagar-se com o tempo, tornou-se de dia para dia mais visivel. A convivencia nos pequenos centros — eterna fonte de attrictos e choques perigosos; o ciume de antigos contendores, que uma palavra menos prudente acirra, um gesto mal interpretado augmenta, tudo concorria para que os dous arraiaes, inimigos rancorosos ha pouco ainda, vissem com alegria apresentar-se novo ensejo de terçarem armas, posto que com prejuizo do bem geral.

A estas causas de divergencia entre uns e outros accrescia novo fundamento, menos confessavel, é certo, mas não menos humano.

Em 1820, Leandro Bezerra e seus amigos, os vencedores da mallograda revolução anterior, dispunham da confiança do governo, occupavam todas as posições officiaes, dominavam toda a vasta região da comarca nova. Era acaso preciso alguma coisa mais para que os antigos adversarios se propuzessem á defesa da constituição?

Desde que esta significava uma transformação radical na organização do paiz, claro é que com seu advento deviam cair por terra os que até ahí haviam dominado: não era, pois, o momento azado para as retaliações e as vinganças, por longo tempo reprimidas e premeditadas?

Aos vencidos de 17 a constituição portugueza importava bem pouco.—Ganhavam os brasileiros direitos novos e novas garantias? Não lucravam elles cousa alguma? Não eram para o Brazil, mas para a metropole unicamente, as vantagens e beneficios do pacto fundamental? —Eis-ahi questões de minima importancia para os que desejavam o poder, tão somente pelo poder.

Em face d'elles, frente a frente, de armas ensarilhadas á espera do sphynge, os outros, os monarchistas, sentiam-se escorados pela opinião, que conhecia bem os libertadores de 17, e ainda não esquecera as prisões atulhadas, as delações infames, os attentados innumeraveis, e depois, mais tarde, as horrorosas vindictas e as execuções sangrentas.

Viviam radicados na alma, grosseira si o quizerem, mas generosa, dos povos do sertão a tocante e ingenua confiança nos seus monarchas, as crenças de seus maiores, o horror aos revolucionarios.

Tudo isto — tradições politicas e religiosas — tudo isto, dizia-se, affirmavam os corypheus do regimen novo, ia desabar por terra, desapparecer para sempre na sombra poeirenta das cousas mortas.— Porque estranhar que o povo do Cariri se levantasse contra a apregoada constituição?

Essa constituição, todavia, não era o que elles propalavam. Ella não era synonimo de republica, o ideal dos irmãos Alencar, politicos ambiciosos e trefegos lutadores; ella não era, tampouco, a escravisação dos pobres, nem a suppressão das egrejas.

Aos primeiros e falsos boatos, levados ao Crato por Manoel Pinto Vieira, tinham succedido exactas informações do que na Bahia se passára.

Em 1.º de Abril, o governador do Ceará communicava para ali, em officio, o procedimento do capitão-general de Pernambuco, e o alvitre que suggerira á camara, convocada extraordinariamente.

«A'vista do expendido—concluia Rubim—se vê que S. M. el-rei nosso senhor ha-de decidir sobre o presente objecto; no entanto é do nosso primeiro dever, visto que lhe temos todos jurado fidelidade e obediencia, obedecer ás suas leis, conformando cada um sempre em tudo suas acções a ellas, emquanto pelo mesmo augusto senhor não fôr determinado o contrario.

«Se no districto do seu commando existe algum homem amante de novidade ou constituição, que se demore em paz, não perturbe o socego publico, porque breve ha-de vir a saber da real vontade do nosso augusto soberano, que nunca deixou de prestar-se a solicitações justas que se dirigem ao bem e prosperidade de seus vassallos, e o que fôr deliberado para uma provincia o ha-de ser para todo o reino, sem que sejam precisas mais preces, por ser mais que bastante as que tem havido . . .» (1)

Esta communicação official dissipava todas as duvidas no espirito de Leandro Bezerra.

Desde que a constituição não era incompativel com o regimen que defendia, desde que el-rei a aceitára para Portugal, não se moveu o coronel, como pretendia, á testa de tropas que lhe era facil congregar, para combater a pretendida republica.

Em paz se deixou ficar. Não tardou, porém, que os factos reclamassem a sua intervenção pessoal, e que actos novos tivesse de praticar, para, mal interpretados, servirem de pasto á maledicencia dos desaffectedos.

CAPITULO VI

Levanta-se a tropa na Fortaleza, e obriga Rubim a

(1) Officio a José Pereira Filgueiras.

jurar as bases da constituição.—Effeitos d'essa sedição na comarca do Crato; os *cerca-egrejas*.—Chega o desembargador Porbem.—Fóge do Crato em companhia do Descampinado.—O 2 de maio.—Conflicto de 5 de agosto: a intervenção de Filgueiras.—Papel attribuido a Leandro Bezerra; o sr. João Brigido em desaccôrdo com os documentos officiaes.—O perdão da camara do Crato.—A devassa.—Deposição de Rubim; eleição de uma junta governativa.—Repugnancia de Leandro Bezerra em aceitar-a.—Organiza-se um governo regular.—Leandro Bezerra é nomeado um dos seus delegados na comarca do Crato.

Emquanto a villa do Crato assistia o desenrolar dos successos que memorámos no capitulo anterior, outros de maior e mais subido alcance tinham logar na propria capital.

Ali chegára, nos primeiros dias do mez de abril, minuciosa informação do que se passára no Rio de Janeiro, e da deliberação tomada por el-rei. E' sabido que do centro partiam as necessarias instrucções para que a tropa fosse, por toda a parte, a iniciadora do movimento contra os governadores. A' guarnição de Fortaleza coube tambem o seu papel a representar, e desempenhou á risca a estranha commissão que os chefes lhe commetteram.

Pela madrugada de 14, o batalhão de linha, unido ao parque de artilharia, postou-se em frente ao palacio do governador. Sahiu este á rua, acompanhado do ajudante d'ordens, afim de averiguar a causa do movimento da força. Na praça, com as solemnidades habituaes em casos d'essa natureza, foi-lhe respondido pelo ajudante do batalhão: Que, visto S. M. ter jurado a constituição, e approvedo pelo seu real decreto de 24 de fevereiro, como era publico pelas gazetas da Bahia e Pernambuco, queriam que se fizessem publicas demonstrações de alegria, jurando a constituição que se dêsse em Portugal, e se elegessem os membros para o governo provisorio; e outro sim queriam augmento de soldo dobrado, como na Bahia e outros logares percebia a tropa de linha, e que este mesmo augmento de soldo fosse dado ao major que

interinamente os commandava, em qualificação da nomeação interina do commando; e ainda mais que se abonassem aos maiores e ajudantes de primeira linha cavalgaduras e soldos para elles, e esta era a razão do seu justo rompimento.

Respondeu Rubim que assumptos de tamanha transcendência careciam de ser com vagar meditados, pelo que passava a convocar uma sessão extraordinaria da camara. De facto, chamou immediatamente á vereação os membros do senado; e reuniu o clero, nobreza e povo, afim de que todas as classes emitissem voto na materia.—Mal haviam, porém, chegado aos paços do concelho as pessoas convocadas pelo governador, foi presente a assemblea uma intimação subscripta pelo commandante do batalhão de linha e concebida nos seguintes termos:

«Ill.^{mos} srs. presidente e mais officiaes da camara d'esta villa.—Tendo a honra de ser elegido para que na frente do honroso corpo militar, e valorosos cearenses, marchasse para o largo do Palacio, em cujo largo postados nos achamos, e pela parte que me toca em razão do cargo que occupo, em nome do mesmo honroso corpo participo a V. V. S. S. para que desde já hajam de publicar a nova constituição que no reino unido de Portugal, Brazil e Algarves se acha publicada, como nos fazem certo as gazetas publicas nesta capital vindas da cidade da Bahia, e por ser igualmente ampla a vontade de nosso amado e augusto soberano o sr. D. João VI, como no decreto do mesmo senhor de 24 de fevereiro do corrente anno faz ver a seus vassallos, por cuja razão queiram V. V. S. S. comparecer no palacio do governo d'esta provincia afim de nomearem os membros que devem compor a mesma constituição (*sic*)».

Lida em camara a intimação, ponderou Rubim, com todo o acerto, «que não havia proclamado e jurado a constituição porque não tinha ordem nem instrucções para o fazer, e que a camara e povo não podiam nem tinham jurisdicção para levantar governo, sem commetter um crime que atacava el-rei, a nação e as côrtes, que se achavam congregadas em Portugal; e que lhe parecia

não haver motivo de queixa que precisasse tão prompto remedio; mas que, havendo-o, fallassem e representassem, que elle faria quanto lhe coubesse em sua jurisdicção, sem offender as leis e o systema reinante; que era esta a sua opinião, porém que como homem estava sujeito a erros, por isso se devia abraçar a opinião geral e mais justa. (1)»

Desde que a primeira autoridade da provincia não repellia *in limine* as exigencias da força armada, não precisavam estas mais do que manifestar-se para serem attendidas. Foi o que succedeu.

Contudo, calaram no animo dos assistentes as considerações de Rubim ácerca da criação do governo provisorio, e decidiu-se que continuaria o governador á testa da administração — Negociantes que se achavam presentes impuzeram por seu turno que se não continuasse a perceber o imposto de 8\$000 sobre cada pipa de aguardente; a tropa satisfez-se com o augmento de soldo, para si e para o commandante interino, e passaram todos a jurar as bases da constituição, que as côrtes elaborassem.

Decorridos alguns dias, recebeu o capitão-general Rubim um officio de Silvestre Pinheiro Ferreira, com data de 28 de fevereiro, communicando-lhe os acontecimentos de 24 e 26. Immediatamente «convocou as principaes pessoas, a quem fez tudo publico, determinando que, no dia 18 de abril de 1821, o batalhão de linha formasse no largo da casa de sua residencia, e, depois de reunidos o senado da camara, o clero, pessoas mais distinctas do corpo do commercio, etc., conduziu-os á sala principal, em que estava o retrato do sr. D. João VI, onde lhes leu em voz alta todos os referidos decretos, concluindo este acto com um pequeno discurso, em que significou a todos que era dever de cada um em particular cooperar para a conservação do socego publico, já que todos desejavam constituição e

[1] Braz Rubim, *Mem. cit.*

não tumultos, reformas e não desordens, e que cousa alguma se podia ultimar senão debaixo da boa ordem.

Apenas acabou de falar, rompeu em vivas a el-rei, a religião e a constituição. » (1)

A noticia de tão variados e successivos acontecimentos, sobretudo a dos de 14 de abril, não era para tranquillizar as populações do interior, vagamente suspeitosas de que Rubim fôra victima de uma violencia.

No Crato, a exaltação produziu excessos lastimaveis e criminosos. «O povo, no seu furor e continua agitação, taxando de ímpios, de sacrilegos, mações e indemoniados aos reformistas, renovava contra estes as calumnias, com que já opprimira a D. Barbara, a quem até accusavam de pretender a corôa e ter caixões de fusos e *bacalhaus*, para quando tivesse reduzido o povo a captiveiro... A população da serra de S. Pedro e suas immediações, era, entre todas, a mais fanatica e pervertida. Levava seu zelo pela religião até receiar que os habitantes da villa, indo á matriz, levassem intenções de ultrajar as imagens dos santos». (2)

A explosão da animosidade popular não se fez esperada.

No dia 2 de maio, mais de 800 cabras assaltaram a villa, «provocando diversas desordens e desacatos, não consentindo na publicação dos decretos, vociferando que a constituição era a *lei do diabo*, e que o sr. D. João VI tinha sido constrangido a acceital-a». (3)

Francisco Ferreira de Souza, mais conhecido na historia pelo appellido Descampinado, que posteriormente adoptou, então commandante das forças da comarca, foi-se ao encontro dos assaltantes, acompanhado de Fil-

(1) Braz Rubim, *Mem. cit.*

(2) João Brigido, *obr. cit.*

(3) Braz Rubim, *Mem. cit.*

gueiras e Leandro Bezerra, e fez-lhes uma fala com a qual ficou restabelecida a ordem. (1)

No dia seguinte esteve imminente a reprodução de tão lastimaveis scenas.

Reuniram-se os cabras, frementes de colera, mas não chegaram a penetrar na villa.

O desembargador Porbem, que em abril passára a jurisdição a Pereira do Lago, nomeado por este ouvidor interino da comarca, partiu para o Crato e ali, segundo Théberge, apresentou-se em camara no dia 7 de maio, reprehendeu os vereadores coactos, estranhando-lhes o procedimento, e mandou fazer a publicação dos decretos de 18, 23 e 24 de fevereiro. (2)

Pereira do Lago em seu detalhado officio a que já nos reportámos, e que constitue a historia minuciosa de quanto occorreu no Cariri durante os mezes de maio a agosto de 1821, não attribue áquelle magistrado taes actos de decidida energia. Limita-se a referir que, chegado Porbem a villa, empenhou-se em «conciliar todos os animos, e fazel-os entrar no conhecimento da verdade».

O desembargador não era o mais proprio para o desempenho de uma commissão d'essa natureza, para cujo satisfactorio resultado tornava-se acima de tudo indispensavel animo desprevenido e alheio ás divergencias e aos odios da politica local. Elle fôra sempre um partidario do novo regimen de governo; e a esta circumstancia, que por si só lhe devia valer a suspeição dos que não se haviam enthusiasmado com a reforma constitucioanal, accresceu um pequeno facto, insignificante em si mesmo, é certo, mas do qual decorreram coasequencias de monta.

Chegado Porbem ao Crato, abstiveram-se de visital-o e de ir render-lhe homenagens os dous chefes do

(1) Officio de Pereira do Lago a Pedro A. Diniz, em 22 de agosto.

(2) *Esboço Historico*.

Cariri: falta grave, mesmo ao parecer de Pereira do Lago, que explicitamente a menciona e condemna. E' de notar que jamais se tinha recommendado aquelle pelo genio bondadoso nem pela modestia e simplicidade, que tanto captivam os subordinados e sóem temperar o que em certos casos podia ter de odioso o cargo que exercera.

Muito pelo contrario,—o sr. João Brígido o attesta—salientava-se por uma desmedida altivez, e pelas suas pretensões a grande senhor.

A omissão, de certo proposital, de Filgueiras e Leandro Bezerra doeu-lhe como uma affronta.—Não era preciso mais para que o potentado se revelasse tal como o fizera uma exagerada estima de si mesmo. Porbem dirigiu-se por escripto ao capitão-mór e ao coronel, declarando-lhes terminantemente que os «fazia responsaveis perante S. M. por qualquer rompimento que os povos praticassem, por causa de suas opiniões erradas ou ordens d'elles». (1)

Filgueiras e Leandro Bezerra, como o bom senso aconselhava, não deram apreço nem resposta, diz Pereira do Lago, a tão absurda declaração.

Absurda, escrevemos, e sobre absurda, nimiamente impolitica.—De facto, si a suspeita de Porbem era fundada,—isto é, si a aquelles chefes devia ser attribuida a inspiração de possiveis convulsões, a providencia de annunciar que os responsabilisava perante el-rei era escusada, si não pretendia os fóros de ameaça. A providencia era escusada, e como tal irrisoria; porque, quando se houvessem de apurar as responsabilidades, e se verificasse a comparticipação de qualquer d'elles, a acção das leis far-se-ia sentir, independente do previo aviso.—Por outro lado, si o ouvidor interino, devassando dos factos, ou esforçando-se para conhecê-los por informações fidedignas, reconhecesse os dous chefes como perigosos á ordem politica que se tratava de estabelecer,

(1) Pereira do Lago, officio já citado.

cumpria-lhe informar o governo, para que este ao menos, no exercício da legitima defesa, a ambos desarmasse da enorme somma de autoridade, que lhes provinha dos cargos e das posições officiaes. Ora a ausencia de tal informação induz a acreditar sem esforço que o ouvidor interino foi então uma victima do seu proprio temperamento.—Finalmente, si a missão de Porbem só visava a conciliação dos animos, a sua declaração a Filgueiras e Leandro Bezerra equivalia á ameaça de um rompimento,—o que tornaria inefficazes o expediente e todas as concessões para obter-se uma solução proveitosa.

Demorou-se Porbem no Crato pouco tempo; e sua retirada, ao que se pretende, foi o signal de um novo acto de Leandro Bezerra, ácerca do qual se manifesta um dos historiadores do Ceará de modo pouco vantajoso á memoria do coronel.

Depois de relatar que Porbem reprehendera a camara e mandára fazer a publicação dos decretos de fevereiro, prosegue lhéberge: «Mas, tendo-se elle (o ouvidor interino) retirado nos dias seguintes, reviveram e prevaleceram outra vez as idéas insuffladas por homens opostos á revolução, á testa dos quaes se achava o coronel Leandro Bezerra Monteiro, que fazendo se reunir a camara a 14 de maio, induziu-a a protestar contra os passos da revolução, e pedir o governo absoluto».

O autor do *Esboço Historico*, que examinou os archivos da camara do Crato, dos quaes fez abundantes e curiosos extractos, dados á publicidade na *Revista Trimensal do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, não parece ter encontrado n'elles a acta em que foi tomada tão extranha e importante deliberação; e é-nos licito suspeital-o porque, se tal não fôra, vel-a-íamos publicada, como aconteceu com outras de menos alcance e relevancia.

O facto envolve uma accusação, que, a ser provada, faria patente a connivencia do coronel com os inimigos da liberdade: e, conquanto a ninguem seja licito tornal-o solidario com a camara da villa natal pelos actos e

resoluções d'esta, merece que nos detenhamos a analysal-o.

Vimos que Théberge não extractou a acta da sessão em que o senado se pronunciára sobre tal materia, circumstancia que nos permite pôr em duvida a existencia do inoportuno pedido.

A' *Memoria sobre a revolução do Ceará em 1821*, devida á penna de Braz da Costa Rubim (1), e tantas vezes por nós citada, relata cousa bem diversa; e, aliás, o seu autor, como filho do então capitão-general, é bem provavel tivesse á mão, quando a traçou, os documentos de que seu pae fôra possuidor.

Esta circumstancia parece tornar pouco provavel que elle se equivocasse, attribuindo á camara do Icó o que pela do Crato fôra praticado.

Isto posto, eis-aqui as suas textuaes palavras:

«A camara do Icó, ajuizando do promettido governo constitucional pelas qualidades das pessoas que ella via tomarem calôr e interesse notavel pela revolução, e pela desenfreada linguagem de que usavam, receiando que a nova ordem de cousas fôsse uma calamidade para o paiz, representou pedindo o governo absoluto».

E' natural que o sr. João Brigido, sobrinho do então secretario da camara do Icó, Manoel Brigido dos Santos, esteja em condições de elucidar o ponto controverso. Comtudo, nos seus *Apontamentos* não encontramos nenhuma referencia a facto de tanta gravidade.

Achava-se Porbem ainda no Crato depois de 10 de maio.—O ouvidor interino, que, ao parecer do sr. João Brigido e de Théberge, tamanha decisão e coragem tinha desenvolvido, ousando até, em sessão, reprehender a camara que sabia lhe ser hostil, veio a desamparar o posto com mais prudencia do que lustre.—Historiando a sessão de 14 de maio, á qual, segundo refere, fôra presente o ouvidor interino, para o fim que se conhece, acrescenta o primeiro d'aquelles escriptores:

(1) Encontra-se no tomo XXIX da *Revista do Instituto Historico*, pag. 201—262.

«Os restauradores de 17 não reputavam garantia bastante a ordem e responsabilidade do ouvidor; e, contra o seu costume, um só não quíz concorrer á reunião d'esse dia. A attitude e o silencio d'elles tinham mesmo um character tão assustador, que Porbem não se reputou seguro . . . Porbem o comprehendeu perfeitamente; e, logo que o acto se concluiu, montou a cavallo com Descampinado, e deixou o Crato».

O ouvidor da comarca, no minucioso officio de 22 de agosto, faz uma narração que em alguns pontos difere da dos *Apontamentos*.

«Passados alguns dias,—escreveu elle a Pedro Alves Diniz—o capitão-mór (Filgueiras) escreveu ao commandante geral (Descampinado), dizendo-lhe que immediatamente sahisse da villa com o dito desembargador (Porbem), pois já não podia conter os cabras, e estavam expostos a serem victimas, idéa de que se lembrou para os afugentar e assustar, como já o coronel de milicias (Leandro Bezerra) tinha feito ao dito commandante, escrevendo-lhe para que da parte de S. M. se retirasse da villa.

Reflectindo o ouvidor e commandante-geral que não tinham ali destacamento algum de linha, e que a sua demora daria causa a algum rompimento extraordinario, do qual resultaria a perdição de muitos vassallos de S. M., uns culpados, outros innocentes, tomaram a prudente partida de se retirarem».

Findou assim a pretendida missão conciliadôra de Porbem Barbosa, sem que de sua estada no Crato resultassem beneficios alguns que ao de leve compensassem o ultraje em sua pessoa recebido pelo principio da autoridade. Nenhuma vantagem emanára d'ella; e, antes, cresceram com sua retirada pouco decorosa a audacia e o atrevimento dos cabras do sertão.

Fôra designado o dia 13 de maio para realizar-se na villa um *Te-Deum* solemne, em acção de graças pela adopção do regimen constitucional.

Appareceram os cabras, em numero superior a 400, ficando outros em muito maior numero á distancia, d'onde aos primeiros podessem prestar auxilio; e o *Te-Deum* foi por isso adiado. Entretanto, propalou-se o boato de que se avisinhavam Descampinado e Porbem, seguidos do regimento de milicias do Icó.—Filgueiras mandou notificar as ordenanças para acudirem a certos signaes de roqueiras de fogo; e Leandro Bezerra deu identicas ordens ás praças do seu regimento.

Que motivo os levou a tal deliberação?

E' facil aos desaffectedos de um e de outro affirmarem que o intento de ambos seria oppôrem-se a entrada na villa de Descampinado e Porbem; mas é mistér ponderar que nada fazia suspeitar uma resolução de tanta gravidade, e a qual, por si só, constituiria verdadeiro acto de rebellião.

Entre o Icó e o Crato, vivas e antigas rivalidades punham os habitantes das duas villas em estado visinho de hostilidade: a vinda, pois, do regimento d'aquella para a segunda, não augurava nada de tranquillizador. Que violencias premeditaria o orgulhoso e malferido Porbem, e para cuja execução, de certo, arrastava apóz si um regimento inteiro?

Não corriam perigo pessoal o capitão-mór e o coronel?

Felizmente, era infundado o boato: dissipou-se assim o imminente risco de perigosos encontros.

O *Te-Deum*, que não se podéra realizar a 13 de maio, tambem não se verificou em nenhum dos tres domingos ou dias santos que para tal solemnidade foram successivamente designados. O apparecimento dos cabras, ameaçadores e truculentos, determinava sempre adiamentos novos.

Já os conseguira, afinal, conter o capitão-mór Filgueiras, segundo o proprio testemunho de Pereira do Lago, quando chegou o decreto de 7 de março, e com elle a nova do regresso d'el-rei D. João VI.

Exercia o cargo de juiz ordinario José Ferreira da

Conceição, (1) o qual, apartando-se das normas traçadas pelo ouvidor Porbem, sinceramente se empenhou por acalmar e pacificar os animos revoltos, ganhar adhesões, impedir violencias e dissipar ou attenuar ao menos os odios e rancores, que tornavam perigosa a coexistencia dos partidos.

Para conseguir tão beneficos resultados—Pereira do Lago é quem o affirma em seu officio—foi effizamente secundado pelos dous chefes da villa, cujo concurso de muito lhe valeu.

Se Filgueiras e Leandro Bezerra fossem contrarios ao regimen constitucional, claro está que se recusariam a collaborar na obra meritoria d'aquelle magistrado. O procedimento que tiveram, pois, n'essa emergencia patenteia bem que só lhes não sorria a preponderancia dos esquentados revolucionarios, guindados da noite para o dia, e pelo proprio voto apenas, em directores, da opinião e da politica local.

Realizou-se, porfim, o acto que a effervescencia das paixões trazia adiado desde o mez de maio.

Não obstante a geral e mutua confiança, o dia 5 de agosto de 1821 foi um dos mais luctuosos de que guardam memoria os fastos agitados do Cariri; e, desgraçadamente, as lamentaveis scenas d'esse dia serviram de arma e de argumento contra o velho coronel Bezerra.

O ouvidor Pereira do Lago já tinha deferido o juramento á camara, ao capitão-mór, ao coronel e a grande numero de concurrentes; haviam se erguido entusiasticos vivas á religião, a el-rei, ao principe D. Pedro, então regente, á casa de Bragança, ás côrtes, á constituição, respondidos pelos povo e saudados pelas descargas de uma companhia de milicias, postada em frente da Matriz. Começara já o officio divino, achava-se exposto o Santissimo Sacramento, quando um grito, de indizi-

[1] Este juiz era casado com uma sobrinha de Leandro Bezerra, D. Mathilde, e entretinha com este as mais amistosas relações.

vel terror e de suprema angustia, quebrou de chofre o largo e religioso silencio :

—Os cabras!

Imagine-se uma turba multa de homens torvos e semi-nús—tudo quanto as raças inferiores têm de mais hediondo,—trazendo estampados na physionomia os traços da estupidez profunda e da mais bruta ferocidade, allucinados, brandindo as armas desirmanadas e primitivas, vociferando e bramindo como animaes ferozes...

—Os cabras!

A este grito, os assistentes levantam-se na egreja, desvairados e lividos, buscando salvação na fuga rapida e immediata. Em todo o ambito do templo, a confusão domina, indescriptivel e tragica, rompendo todos os laços, supprimindo todas as considerações, desorientando todos os espiritos.—Mas, ao appello angustioso da primeira sentinella da liberdade, um homem—queremos dizer uma legião—arremessára-se, antes voára até á porta que a onda temerosa estava prestes a attingir. Este homem é um official do regimento de milicias, o bravo sargento-mór José Victoriano Maciel. Com a espada á mão febricitante, oppõe-se—elle só—à multidão dos atacantes.

Um cabra desfecha-lhe sobre a cabeça violenta cacetada; outro corre-lhe uma estocada, que o sargento-mór evita, furtando-lhe o corpo; outro dispara-lhe um tiro no braço direito, obrigando o indomito official a abandonar a espada que tão nobremente honrara.

Mas esse rasgo de intrepidez, não inferior a outros actos de bravura que a historia fez immorredouros, surprende e detem os assaltantes: como a vaga, depois de esphacelar-se nos arrecifes, tumultúa e reflúe, os cabras, amedrontados, evacuum, rugindo, a praça da matriz.

Vejamos o que sobre esta passagem da historia cearense escrevem Théberge e o sr. João Brigido, á esprei-

ta sempre de oportunidade para aggredirem o nosso biographado, cegos pela paixão partidaria.

«Filgueiras nesta occasião,—conta o primeiro—receiando as consequencias de um tal conflicto, dirigiu-se aos amotinados bramindo de colera; e bastou a voz estrondosa deste homem para conter o furor d'esta população triumphante e sequiosa de sangue». (1)

«Filgueiras, que receiando o furor da população,—narra o sr. João Brígido, (2) tinha vindo morar na villa, e n'esse momento achava-se no lugar do conflicto, bramindo de colera e desespero por se ver contrariado, sahio da egreja e gritou aos aggressores que procuravam senhorear-se das portas.—Que ascendente! que prestigio tinha este homem sobre o povo!

Os desordeiros, quaes escravos submissos, nem lhe ousaram responder! Cabeça baixa, olhos no chão, desfilarão em morno silencio e deixaram a matriz. Então Filgueiras, com a espada nua, arrebanhou os turbulentos, mostrou-lhes o caminho de suas habitações, e seguiu-lhes na rectaguarda, até que passaram o rio, tomando a estrada da serra de S. Pedro!»

Onde e como os dous escriptores indicados lograram colher os elementos para a narrativa, que fazem, da benefica intervenção de Filgueiras, é ponto que não nos interessa averiguar; a nós só cabe consignar aqui a rectificação indispensavel.

Ambos elles—tudo nos faz acreditar que no desejo de malsinar Leandro Bezerra—attribuem a Filgueiras um papel, que elle na verdade não representou. Querem juntos convencer que á gente, reunida pelo coronel para perpetrar um crime, bastava a simples voz do capitão-mór para fazel-a recuar.

Entretanto, a verdade é muito outra. Os serviços de Filgueiras, n'esse dia, foram menos brilhantes do que supõem os dous conspícuos escriptores; e, para demonstral-o, não temos a fazer mais do que soccorrer-nos da

(1) *Esboço Historico.*

(2) *Apontamentos.*

exposição feita pelo proprio ouvidor da comarca, Pereira do Lago, o qual nenhum interesse tinha em deturpar a verdade, quanto ao incidente em questão.

«Apenas o capitão-mór—diz elle no alludido officio de 22 de gosto,—sahiu depois a apazigual-os (aos cabras), encontrando só dous, que ameaçou, e não prendeu».

D'isto á viva indignação, descripta por Théberge e pelo sr. João Brigido, vae de certo—o leitor o attestará—uma differença não pequena...

O movel de Théberge e do sr. João Brigido buscando innocentar Filgueiras e desfazer a suspeita de sua cumplicidade nos attentados dos *cerca-egrejas*, não escapa á investigação menos arguta. O truculento capitão-mór, foi tudo quanto podia de pernicioso e de mau; porém; uma vez por outra, serviu á causa dos liberaes: tanto basta para que procurem tornal-o merecedor de todas as escusas, para recommendal-o assim, de quando em quando, á benevolencia dos julgadores.—O responsavel unico, a juizo d'elles,—o responsavel como autor de tão horrorosas scenas, é Leandro Bezerra; mas a historia é que não póde subscrever e canonisar tão extravagante *veredictum*.

A proposito das criminosas violencias de 5 de agosto, não trepida o autor do *Esboço* em repetir accusações anonymas, que attribuem ao coronel de milicias o papel de mandante.

«O coronel Bezerra—são as suas palavras—foi accusado de haver cooperado para esta scena de desordem, que podia ter tido consequencias muito mais funestas, si não fôra a intervenção do capitão-mór Filgueiras».

O sr. João Brigido é mais explicito.

«As solemnidades e regosijos, annunciados para 5 de Agosto, despertaram a sanha dos *cerca-egrejas*, que desde logo se pozeram em movimento.

Alguns d'estes turbulentos foram communicar os seus sustos e desconfianças a Filgueiras e Leandro Bezerra, consultando se conviria atacarem a matriz, impe-

dindo o acto e matando os sacrilegos! Diziam que os constituintes iam tirar do altar a Senhora da Penha, padroeira da freguezia, e substituí-la por uma mulher publica, de nome Ursula, que gozava de triste celebridade, e entretinha relações com pessoas do partido da reforma, as quaes se tinham tornado alvo das calumnias dos fanaticos.—Filgueiras procurou combater este erroneo sentir da multidão; mas querem pessoas do tempo que Leandro Bezerra nada fizera para desvanecer as suspeitas dos sediciosos; que, ao contrario, sendo prevenido de que devia apresentar-se com o seu regimento em armas, para manter a ordem, não só deixou de fazel-o, mas até, vindo para villa, não appareceu na matriz, com seus filhos e amigos».

Quaes foram as pessoas do tempo que ministraram ao estimavel escriptor as informações que autorisaram seu juizo? Deveriam ellas merecer, pelo criterio, amor á verdade e pelo meúdo conhecimento dos factos, a confiança do sr. João Brigido?

Não. Si o depoimento d'ellas attingisse o maior grau de credibilidade, o sr. João Brigido, é evidente, não vacillaria em cobril-o com a responsabilidade de seu nome, e consignal-o na sua obra como credor de toda a fé. Entretanto, não o ousou o autor dos *Apostamentos*, que se limitou a reproduzir os boatos do tempo.

E' que a verdade, como affirmámos, é muito outra.

Pereira do Lago, testemunha presencial da scena revoltante, e pessoa que, em razão de seu cargo, melhor do que ninguem podia colher exactas informações, não formula contra o coronel, nem indirecta, nem, menos, directamente, a mais leve suspeita de que este houvesse cooperado para os lastimaveis successos; e, antes, em seu officio, como já mostrámos, attesta que a benefica intervenção de Leandro Bezerra concorrera opportunamente, graças ao juiz ordinario, para se lograr uma tal ou qual pacificação dos animos exaltados.

Um filho do accusado, o capitão-mór Joaquim Antonio Bezerra de Menezes, chronica viva dos aconteci-

mentos (1) seus contemporaneos, «homem, segundo o testemunho do sr. João Brigido, de uma memoria pasmosa, que reproduzia de cõr os factos mais particulares da historia do Cariri», protestou sempre ao dr. Leandro Bezerra Monteiro que aos attentados de maio e 5 de agosto fôra seu pae completamente estranho.—Poderão averbar de suspeitas as suas declarações, natural como é que desejasse o capitão-mór tirar ao coronel a responsabilidade de feito tão condemnavel; mas suspeito não era o coronel José Pereira Maia, testemunha presencial do facto e bem informada quanto aos seus precedentes, e que fez tambem ao citado dr. a mesma affirmação.

Não é licito crer—e muito menos a quem, como o sr. João Brigido, frequentou contemporaneos de Leandro Bezerra, e d'elles ouviu que este fôra sempre a personificação da lealdade e da honra—não é licito crer, dizemos, que o octogenario coronel buscasse comprometter os seus amigos e arriscal-os a uma injuria publica, sinão á violencia e á morte.—Entretanto, o juiz ordinario José Ferreira da Conceição, que então ha pouco assumira o exercicio do cargo, era seu amigo muito caro, e casado com uma sobrinha de sua especial affeição; José Victoriano Maciel, gravemente ferido no conflicto, mantinha com seu commandante apertadas relações de amizade, que os annos cada vez estreitaram mais.

Verdade é que o sr. João Brigido, para prevenir esta e outras objecções, como, por exemplo, a da presença do proprio Leandro Bezerra na matriz (o qual, na confusão do ataque, podia ser victima tambem dos seus pretensos apaniguados), assegura que elle, seus filhos e seus amigos não compareceram ao acto.

Tão categorica affirmação—que é aliás uma prova circumstancial apresentada pelo mencionado escriptor, para fazer acreditar na cumplicidade do coronel—tão ca-

(1) Eram-lhe familiares, em suas circumstancias mais insignificantes, as occurrencias da Revolução Franceza e as do primeiro imperio.

tegorica affirmação, repetimos, está em completo desacôrdo com o relatório do ouvidor Pereira do Lago. Escreve este, depois de narrar a aggressão contra o sargento-mór Victoriano Maciel:

«*Em vão gritei ao coronel e tenente-coronel que soccorressem áquelle official, que de certo o assassinavam; mas nem elles, nem official algum se moveu, e menos os soldados da guarda, e apenas o capitão-mór sahio depois a apazigual-os...* (1)

Verificado que se achava presente o coronel Bezerra, tanto que lhe dirigiu a palavra, na occasião, o ouvidor da comarca, restam-nos outros pontos a ventilar.

Porque não cumpriu Leandro Bezerra a ordem recebida para apresentar-se com seu regimento, afim de manter a tranquillidade publica ameaçada?

Porque não obedeceu ao ouvidor que lhe gritava soccorresse o sargento-mór José Victoriano Maciel?

A primeira questão, levantada nos *Apontamentos*, envolve accusação muito seria. Na previsão em que estavam todos de que desacatos e disturbios seriam praticados no dia 5, o commandante do corpo de milicias recebe ordem para apresentar-se á frente d'elle, para evitar conflictos, e não a cumpre.

Irrompem as annunciadas desordens, é interrompido um acto official, uma das pessoas mais qualificadas da comarca é gravemente ferida.—A inacção do coronel, portanto, constitue, um crime, que a legislação d'aquelle tempo, por mais deficiente que fosse, devia prever e castigar.

Entretanto, Leandro Bezerra não foi responsabilisado! Entretanto, não consta—nem ao menos—que o governador, informado das occorrencias pelo ouvidor da comarca, reprehendesse o coronel! E o que é mais, não consta, do minucioso officio de Pereira do Lago, que tal ordem lhe houvera sido transmittida!

[1] Officio, já citado, de 22 de agosto.

Levemos, porém, a cabo esta ingloria tarefa de rebater aleives.—De quem emanára a ordem passada a Leandro Bezerra?—Do commandante geral? Do governador? De Pereira do Lago?

E' fóra de duvida que ella não proveio do primeiro, que se retirára do Crato para o Icó, conforme ficou dito e para aquella villa não regressára mais. Tampouco ella partiu do governador ou de Pereira do Lago, porque, em ambas as hypotheses, menção se faria d'ella; e, todavia, nem sequer a tal ordem allude ao menos o relatorio ou exposição do ultimo.

E, a proposito, uma consideração, só para argumentar, occorre-nos agora.

Não é mais razoavel aceitar que, não para 5 de agosto, mas para 13 de maio fóra avizado o coronel de que devia comparecer á testa do regimento?

Varias razões nos levam a alvitral-o.—Como deve recordar-se o leitor attento, n'esta ultima data devia realisar-se um *Te-Deum*, e a villa do Crato achava-se desguarnecida de forças de linha, por já se ter retirado o coronel em commissão Ferreira de Sousa. Os animos, como oppurtunamente se disse, estavam sobre modo excitados por aquelle tempo, e era de temer se dessem, como se deram, lamentaveis successos.

A 5 de agosto a situação era bem diversa: a agitação havia decrescido, segundo o proprio testemunho do ouvidor, mercê da influencia pacificadôra do juiz ordinario; e uma companhia de milicianos devia comparecer, como effectivamente compareceu, para dar as salvas do costume.—Conclúe-se, pois, que a presença da força, em sua totalidade, devera ter antes sido requisitada para 13 de maio e não para 5 do mez de agosto.

Como quer que seja, o sr. João Brigido faz carga a Leandro Bezerra por ter n'aquella primeira data mandado notificar as praças do regimento de seu commando, e faz-lhe carga por não ter a 5 de agosto comparecido á frente dos seus milicianos...

Para nós nunca existiu ordem alguma n'este parti-

cular: os amigos do governo fiavam muito da influencia propria.

A segunda interrogação por nós formulada encontra facil e cabal resposta, que desfaz qualquer suspeita de cumplicidade de Leandro Bezerra no attentado do dia 5.

Porque não obedeceu elle ao ouvidor, que lhe bradava soccorresse o sargento-mór José Victoriano Maciel, em risco de ser morto pelos cabras?

Basta recorrer ao officio de Pereira do Lago, para que o leitor, despido de prevenções, reconheça que não se pôde presumir tivesse Leandro Bezerra o barbaro desejo de ver prolongar-se a revoltante scena.

Esta foi rapida, desenvolveu-se em poucos segundos, não deu aos assistentes o tempo necessario para chagarem á porta. «Ouviram-se gritos;— narra o ouvidor insuspeito—e, e marchando de repente o sargento-mór de milicias José Victoriano Maciel a ver o que era, apenas chegou á porta travessa, um cabra descarregou-lhe uma grande pancada que o deixou atordoado; outro correu-lhe uma estocada que o não varou por lhe fugir com o corpo; outro disparou-lhe um tiro, que o feriu gravemente no braço direito; mas n'esse estado investiu para todos com a maior intrepidez e desembaraço, de que atemorizados fugiram para onde estavam mais de 50 camaradas»... (1)

Tomados de surpresa os circumstantes, alheios ao que se passava, nenhum d'elles pôde tomar uma resolução rapida proficua. Achavam-se na egreja necessariamente muitos officiaes partidarios do governo constitucional, officiaes que da sua coragem pessoal ulteriormente deram brilhantes provas na guerra da independencia e na revolução de 1824: si a Leandro Bezerra se faz um crime do facto de não haver chegado a tempo, porque do mesmo crime não são os outros accusados?

E' que Leandro Bezerra é sempre o responsavel, o

(1) *Esboço Historico*, parte segunda, p. 45.

criminoso. Quando, por maior louçania e elegancia de estylo, não lhe estampam o nome, deixam-o transparecer atravez a diaphaneidade de um véu bem tenue.

E' assim que o sr. João Brigido accrescenta: «Estes homens (os *cerca-egrejas*) voltaram ainda em grande numero no dia 15, e dirigiram-se á camara, pedindo-lhe perdão do desacato do dia 5! A inspiração certamente não era d'elles, e a facilidade com que o perdão lhes foi outorgado faz crer que dispunham de alguma protecção entre os personagens do dia».

N'estes periodos insinúa o autor dos *Apontamentos* que Leandro Bezerra aconselhára os *cerca-egrejas* a impetrarem o seu perdão, e affirma que este lhes foi por influencia d'aquelle concedido sem grande difficuldade.

A primeira parte contem uma insinuação gratuita, que não nos deteremos a refutar. Quanto á affirmacção expressa com que elle fecha o topico citado, ponderaremos que não é precisamente verdadeira. Cobrimo-nos aqui com a autoridade de Théberge, quando assegura que, embora aos sediciosos promettesse a camara o esquecimento do passado, «foi devassando o caso, e alguns dos principaes sahiram culpados». (1)

Esta camara—convem não perder de vista—era creatura de Leandro Bezerra, conforme attesta o sr. João Brigido: era um docil instrumento nas mãos d'aquelle, e animava-se comtudo a perseguir os mandatarios do coronel!

A contradicção é flagrante.

Mas—objectará a teimosia—a camara diante de tão selvagem desacato rompeu os laços de solidariedade, emancipou-se, entendeu dever agir de conformidade com a justiça.—Muito bem; mas, então, a devassa, si Leandro Bezerra era culpado, deveria trazer á tona o nome d'este, e a sua connivencia ficaria demonstrada. Entretanto, nenhum dos interrogados a elle se referiu; e a prova é

(1) *Esboço Historico*, segunda parte, p. 45

que não só não sahio culpado, como nem ao menos soffreu a mais simples advertencia da administração.

Em que se baseiam, pois, os historiadores do Ceará para incluil-o entre os mandantes dos *cerca-egrejas*?

Si a autoria, que attribuem a Leandro Bezerra, pôderá ter sido apurada,— e os inquisitoriaes processos daquelle tempo apuravam tudo—não deixaria para tal fim de abrir conveniente devassa o ouvidor da comarca, já mais enumerado entre os amigos do coronel.

E a mais eloquente prova de que este mesmo desembargador não o julgava culpado deduz-se do seu acto, como membro da junta governativa, nomeando-o para o cargo de delegado d'ella na comarca do Crato.

Cinjamo-nos, porém, á simples narração dos factos.

Ao tempo que no Cariri desenrolavam-se os successos a que nos imos referindo, outros de importancia mais subida preocupavam os espiritos na Fortaleza, onde repercutiam mais proximas e vivas as occurrencias do Rio.

Aqui se traçára o plano de depôr os governadores de todas as provincias, substituindo-os por governos provisionarios, que mais fielmente representassem o regimen dominante. Emissarios e instrucções partiram para todos os lados, com a missão aquelles de levantarem a força armada, e promoverem movimentos.

Alberto Rubim, que permanecia á testa da administração, não dispunha da energia e do sangue-frio indispensaveis em tão melindrosa conjunctura.

Timido e frouxo, tudo o aconselhava a desamparar o governo, que a sequencia dos ultimos acontecimentos tornava de dia para dia mais trabalhoso e menos convidativo. Já em dias de agosto solicitára, como especial mercê, lhe déssem o triennio por acabado, sem que d'el-rei lograsse a desejada resposta.

O exemplo das outras provincias não podia deixar de ser seguido n'aquella parte do Brazil. A 3 de novembro a tropa sahio resoluta para a rua, e marchou sobre o

palacio do governo, erguendo vivas ás côrtes portuguezas. Reuniu-se a camara em sessão permanente, e deliberou que, á imitação do que se fizera em outros pontos, sem mais delongas se procedesse á eleição de uma junta de governo provisório, sahindo mais votados Francisco Xavier Torres, Adriano José Leal, José Antonio Machado, Mariano Gomes da Silva, Marcos Antonio Bricio, Antonio José Moreira, Lourenço da Costa Dourado e Henrique Leal, que ficou servindo de secretario.

«Este governo, em geral composto de portuguezes, — diz Théberge — não satisfaz aos patriotas, porque o julgavam mais propenso á causa da metropole do que aos interesses do Brazil. Mas, sem embargo, entrou em posse immediatamente, no mesmo dia da deposição do governador. o que não se deu sem grandes desconfianças e até com algum constrangimento. — Communicando este governo a sua installação, declarava que a respectiva eleição tivera logar para prevenir a anarchia imminente, por causa da apathia do governador Rubim, cujo mau governo lhe fizera perder no todo a confiança publica, e juntamente enviava ás camaras uma proclamação, convidando os povos a manterem o socego e a bôa ordem».

Estas noticias não produziram em todos os termos a impressão, que de certo esperavam os membros da junta provisoria.

A camara do Aracaty protestou contra a eleição. Averbou-a de illegal «por ter sido feita graças á intervenção da força armada e com exclusão dos eleitores de parochia, a quem ella competia, e por não ter a camara da capital convocado os eleitores de parochia da capitania para virem votar nos 60 dias do recebimento da participação. Não obstante declarou que, para não suscitar a rebelião, obedeceria ella ao dito governo até serem convocados os eleitores, comtanto que suas ordens fossem justas e tendentes ao bem geral; mas que isto só o faria até o tempo marcado para as novas eleições». (1)

(1) *Esboço Historico.*

Este protesto foi communicado ás camaras de Russas, Icó e Quixeramobim, as quaes por sua vez se pronunciaram no mesmo sentido.

A do Crato, si não levou tão longe a manifestação do seu espanto e desassocego, não foi das mais promptas a lavrar uma adhesão, cujas consequencias lhe escapavam, pela irregularidade que presidira á organização da junta.

Achava-se na villa, encarregado de syndicar dos factos de 5 do mez de agosto, o ajudante da 1.^a linha Manoel Antonio Diniz, que ali se apresentára á testa de numeroso destacamento.

O ajudante Luiz Rodrigues Chaves, segundo presume o sr. João Brigido, foi o portador dos primeiros despachos do governo provisório para Diniz, e levava missão de fazer aceitar e reconhecer a junta por aquelle lado da capitania.

A camara do Crato, como já dissemos, vacillava, hesitante. A perniciosa intervenção da tropa na deposição do governador despia este acto, julgado necessario, do character de legalidade, ao mesmo tempo que era abertamente violado o decreto de 29 de setembro, que estatuiria o modo de elegerem-se os membros do governo.

Estas considerações, unidas á falta de informações, precisas de fonte aceitavel, traziam suspenso o espirito não só dos vereadores, como de todos a quem preocupava a marcha dos negocios publicos. Da acta da sessão da camara em 21 de novembro vê-se que, por seu turno, o coronel Leandro Bezerra não se sentia tranquillo, nem predisposto a aceitar, sem reservas, a nova reviravolta de que fôra theatro a Fortaleza.—Assim é que, perguntado se reconhecia o governo provisório, respondeu *querer o que quizesse o capitão-mór*. Era ladear a questão, e isto não convinha de modo nenhum a Diniz, necessitado de saber quaes as pessoas cujo concurso lhe ficava garantido. Insistiu, por conseguinte, replicando ao coronel que, si não queria aceitar e reconhecer o dito governo, cumpria-lhe declarar ás côrtes o motivo por que o não fazia,

Entendia Leandro Bezerra que lhe não era licito hypothecar o seu apoio, durante a permanencia das duvidas, que lhe assaltavam o espirito. Paraphrasei-se, portanto e declarou que *aceitava e reconhecia tudo quanto fosse a bem da nação.*

Obtida esta resposta, ambigua como a primeira, annunciou Diniz que passaria a prender todo aquelle que não reconhecesse o governo provisório.

Era um arreganho de soldado insolente. Si a ameaça era tambem dirigida ao coronel, devêra ter sido formulada antes da resposta que satisfez, ou pareceu satisfazer o representante da junta: porque a Diniz, apezar das suas 10 praças de linha, é bem possivel acontecesse o mesmo que anteriormente succedêra ao Descampinado.

A repugnancia do Crato e o legitimo protesto do Aracaty, Russas, Quixeramobim e Icó desconcertaram a junta, e deixaram-a sem prestigio.

Reconheceu que não podia manter-se no poder, e convocou o corpo eleitoral.

A nova junta governativa ficou composta de José Raymundo do Paço Porbem Barbosa, Francisco Gonçalves Pereira de Magalhães, Mariano Gomes da Silva, José Agrella Jardim e José de Castro e Silva, sendo escolhido Francisco Xavier Torres para commandante das armas.

No dia 17 de janeiro de 1822 achavam-se empossados os novos governadores; e, pouco depois, como veremos opportunamente, escolhiam Filgueiras e Leandro Bezerra para seus delegados na comarca nova.

CAPITULO VII

Regressa D. João VI para Portugal.—O principe D. Pedro é acclamado defensor perpetuo do Brazil.—Decreto de 3 de junho.—Diversas impressões que elle produz no Cariri.—Leandro Bezerra e o capitão-mór Filgueiras são convidados pela camara do Crato para assistir ás suas reuniões e prestar-lhe auxilio.—Sessão de

1.^o de setembro.—Projecta-se instalar um governo provisório no Icó.

«A independencia do Brazil —pondera mui judiciosamente o sr. João Brigido—é talvez um facto unico nos fastos das revoluções. Os que a combateram fizeram-o sempre de modo, que melhor se diria trabalharem para ella por todos os meios a seu alcance». —Reciprocamente, os que por ella mais ardentemente se bateram de bom grado haveriam obstado a realização de acontecimentos, sem os quaes talvez por muitos annos ficasse demorada a nossa emancipação politica.

O regresso de D. João VI a Portugal causou no Brazil aos amigos da liberdade um desprazer indizível. Previam que o congresso omnipotente havia de empenhar-se a todo transe por fazer tornar o novo reino á posição antiga de colonia sem direitos, quando não lhe podesse valer ao menos a intervenção d'el-rei, que tão viva sympathia manifestava pela terra de Santa Cruz, onde encontrára abrigo contra os invasores de 1807, e os vexames soffridos pelos outros monarchas europeus durante os annos agitados de 1820—21. Entretanto, como D. João VI o presentiu, segundo se conta,—a primeira esperanza e o primeiro projecto, realmente viavel, da nossa emancipação politica datam do dia em que elle se apartou do continente americano.

Consoante á tradição popular, affirma-se ter elle aconselhado o principe D. Pedro a pôr sobre a cabeça a corôa brasileira, antes que algum aventureiro se apossasse d'ella.—O Brazil—affirmára elle—em pouco se separaria de Portugal: e tal conceito seria prophético, si lh'o não houvera inspirado o conhecimento exacto da situação politica do paiz.

De feito, quem quer que perscrutasse o que em roda se passava accusaria a mesma impressão de quem se ache no dorso de montanha, em cujo centro tumultuam lavas incandescentes, buscando rasgar atravez de todos os obstaculos a cratera por onde se projectem.—A abertura dos portos havia posto o Brazil em contacto

com a velha Europa, rejuvenescida na fonte lustral das liberdades politicas e sociaes, glôriosamente conquistadas. As idéas de reconstrucção do mundo sobre novas bases impunham-se abertamente; por toda a parte percebiam-se, do equador á foz do Prata, indícios certos de novas e proximas tormentas revolucionarias.

O principe-regente, a quem el-rei entregára as re-deas da administração, jámais se mostrára despido de ambição. Outro defeito que seus actos patenteiavam, e que veio a servir admiravelmente á causa da independencia, consistia na extrema indocilidade a tudo o que dizia respeito ás limitações impostas á autoridade da corôa.

Elle não era, em 1822, menos autoritario do que posteriormente se mostrou.—Educado na crença de que os reis deviam contas unicamente a Deus, que representavam na terra, magoára-o profundamente, como a todos os seus eguaes, o movimento liberal, ao qual se deveu na Europa a queda das monarchias absolutas. Assim, as côrtes não tinham n'elle mais que um inimigo cheio de rancôr, e tanto mais perigoso quanto a distancia o punha, por assim dizer, a salvo dos opportunos correctivos.

E' possivel que a principio não cogitasse de uma separação completa. Cercavam-o, porém, brasileiros cujo idéal cifrava-se na emancipação de sua patria; e esses homens, por seus talentos e sua illustração, influíam grandemente no animo do principe.

Era, portanto, inevitavel o conflicto entre o congresso portuguez, que não podia querer a independencia da mais dilatada e prospera colonia do velho reino, e o filho d'el-rei, cioso das suas prerogativas.

Successos, cuja enumeração não cabe nestas paginas, trouxeram por fim um rompimento mais ou menos formal. Identificados a nação e o principe, não se demorou aquella a dirigir um appello ao segundo, e D. Pedro recebeu da acclamação popular o titulo de *defensor perpetuo do Brazil*.

Seguindo a marcha natural das revoluções politicas, acceleraram-se os acontecimentos, precipitando-se

para uma solução definitiva; e o decreto de 3 de junho de 1822, expedido pelo regente ordenou que se procedesse á eleição de uma assembléa constituinte brasileira *para marcar as bases da sua independencia e da sua união ás outras partes da grande familia portugueza.*

Este acto só foi conhecido no Cariri a 28 de agosto, e ali causou as impressões mais diversas.

Emquanto alguns não conseguiam ver claro,—e de facto era hybrido esse contubernio de independencia e união á metropole,—outros cuidavam de tirar partido da situação, que os ultimos eventos prenunciavam, posto ainda indistinctamente.

Escusado é accrescentar que entre os ultimos contavam-se os revolucionarios de 1817, só ha pouco, ao termo de longos e monotonos annos, restituídos á liberdade de que fazeram privados nos carceres do estado.

A' frente d'elles, como é de ver, figuravam os irmãos Alencar, irrequietos e trefegos, despeitados por lhes ter escapado com o movimento constitucional um ensejo de galgarem as posições do governo.

A diversidade nas impressões recebidas foi essa, unicamente essa: de um lado, como resposta, uma afflictiva interrogação, de outro lado o mais decidido enthusiasmo. Não o querem assim Pedro Théberge e o autor dos *Apontamentos*, que a proposito d'estas occurrencias dão largas á phantasia, ou obedecem a suggestões incoercíveis.

«Os partidarios da constituinte de Lisbôa (note-se que os mais extremados partidarios d'ella eram justamente os antigos liberaes) ficaram aterrados, e empregaram todos os meios para embaraçar a sua realização; mas os presos da Bahia, que já n'este tempo tinham voltado a seus lares, vendo suas idéas auxiliadas e officialmente adoptadas pelo príncipe-regente, guiados pelos Alencares, fanaticos propugnadores da independencia de sua patria, não guardaram mais reservas: principiaram a dar livre expansão ao seu contentamento, e apre-

goaram de publico e com ardor extraordinario as suas idéas liberaes. As autoridades do Crato, sempre dedicadas á causa portugueza, assustaram-se de tal modo com semelhante pronunciamento que, por este motivo, foi convocada a camara para o dia 5 de agosto». (1)

Não se deixa ficar atraz o sr. João Brigido.

«A noticia do acto de 3 de junho veio encontrar a maior repugnancia da parte dos realistas do Crato, os quaes se achavam identificados com a administração Porbem, talvez porque, forçados a tomar um partido, reputavam mais seguro optar pelo que mantinha no Brazil a autoridade de D. João». (2)

Tratando da reunião do senado, que teve lugar então, continuam elles ambos a phantasiar, e mutuamente se contradizem. Não deixaremos de fazer notar que, com relação a Théberge, accresce a circumstancia aggravante de que elle examinou o archivo da camara do Crato, do qual fez abundantes extractos, um dos quaes nos vae aproveitar. Elle, entretanto, inverte as palavras da acta, no intuito exclusivo de induzir a erro.

«A camara, creatura de Leando Bezerra,—assevera o sr. João Brigido, hesitou sobre a conducta que devia ter, e fez um convite a Filgueiras para vir ajudal-a a resolver (28 de agosto de 1822), sobre o que ella chamava *tendencias do partido faccioso*, isto no dia mesmo em que recebia o decreto de 3 de junho e expedia edital para se proceder á eleição dos eleitores, que deviam nomear deputados á constituinte convocada».

Quem quer que, no estudo d'esse periodo da historia cearense, desdenhar tudo quanto a respeito se tem escripto, e cingir-se a ler o escriptor citado, acreditará que a camara do Crato, aconselhada por Leandro Bezerra, cuja feitura era, limitou-se a convidar o capitão-mór Filgueiras.

(1) *Obr. cit.*

(2) *Obr. cit.*

Entretanto, a verdade é muito outra.

Leandro Bezerra não alvitrou cousa nenhuma: a camara é que de motu proprio entendeu conveniente dirigir um convite, *quer ao capitão-mór Filgueiras quer ao coronel Bezerra*, para virem residir na villa.

No tocante a essa resolução dos vereadores afasta-se Théberge, manifestamente, da verdade. A camara, diz elle, deliberou se officiasse ao capitão-mór Filgueiras e ao coronel Leandro Bezerra, convidando-os «*a virem residir no Crato, afim de se reunirem a ella para o fim de procederem juntos contra o partido faccioso que se está formando no povo*».

Entre este convite para fins hostis, e o convite que segundo o proprio Théberge em outro trabalho de sua lavra, foi pela camara dirigido aos dous chefes do Cariri, vae differença profunda. O autor do *Esboço Historico* fez inserir na *Revista Trimensal do Instituto Historico* varias actas, em cujo numero se acha a da alludida sessão de 28 de agosto; e o extracto que d'ella faz é concebido nos termos seguintes:

«Nesta (sessão) officiarão ao capitão-mór de ordenanças José Pereira Filgueiras e ao coronel Leandro Bezerra Monteiro *para virem residir na villa e unirem-se á mesma camara para lhes pedirem aviso sobre o partido faccioso que se julga está e se está fazendo aos povos*».

Moralise o leitor; e reatemos nós o fio da narração.

Acudiu prompto o coronel ao appello do senado da camara, e no dia 31 de agosto, designado para a primeira reunião a que devia assistir, compareceu nos paços do conselho. Não pôde ter o capitão-mór a mesma cortez pontualidade; e a sua ausencia naturalmente aconselhava o adiamento dos trabalhos.

Fosse outro o coronel, e folgaria de pronunciar-se, fazendo prevalecer a opinião que emittisse. A natural modestia, a consideração pessoal devida ao capitão-mór, a comprehensão de que razoavelmente não lhe era per-

mittido resolver por si o que se desejára submeter também ao juízo de outrem—tudo o induziu a propor fosse adiada por vinte e quatro horas a projectada sessão.

Pois nem tão louvavel procedimento se exime á censura do sr. João Brígido!

O autor dos *Apontamentos*, que parece não se ter dado á canceira de ler as actas, descreve o coronel tomado de hesitações, que não explica, e com as quaes mais de uma vez procura deprimil-o.

E não pára ahí o mencionado escriptor.

«O partido independente, a cuja frente já se achavam—escreve elle—n'esse momento Tristão e seus amigos de 1817, passou as 24 horas entre combinações, esperanças e receios. Francisco Miguel Pereira, secretario da camara, antigo correligionario e amigo de Filgueiras, teve a commissão de ir obter o pronunciamento d'elle em favor da independencia.—No dia aprazado, o ouvidor Lago, que era chegado recentemente ao Crato, dirigiu-se á camara, tomou sua presidencia e aguardou a chegada de Filgueiras, cujo voto tinha de dar o triumpho a um dos dous partidos. O que se devia esperar de um homem do seu character, aconteceu. O nome do principe o abrigava bastante de qualquer perigo, e a conducta do ouvidor já era um bom conselho. Decidiu-se, pois, pela independencia e seu voto arrastou a todos, por isto que só havia Tristão e seus amigos que fossem bastante ousados para o contrariar». (1)

Os juízos do eminente escriptor manifestam-se quasi sempre desacompanhados de provas, e em contradicção com os proprios factos que parecem determinál-os.

Que inducções o autorisaram a affirmar que, exceptuados Tristão e seus amigos, os outros se teriam declarado contra o decreto de 3 de junho, si os não arrastára o prestigio de Filgueiras?—De quem ouviu o autor dos *Apontamentos* que Leandro Bezerra hesitava quanto ao acto grandioso da nossa emancipação politi-

(1) *Obr. cit.*

ca?—Que testemunha presencial, que documento escripto permite suspeital-o?

Compreende-se que o historiographo apontado busque affeição os caracteres e acontecimentos ao programma que traçara; admitte-se que elle convenha no perigoso paradoxo que faz da historia uma narração modificada pela phantasia: mas o respeito á verdade é sempre exigivel, em assumptos capitaes, maiormente de escriptores que por seus talentos e conhecida applicação devem ser cridos com desassombro.

Leandro Bezerra era adepto da independencia, — declarou-o elle aos filhos repetidas vezes; e tudo nos leva a acreditar que effectivamente o era.

Por mais que examinemos os documentos da epoca, por mais que nos detenhamos percorrendo as obras em que se narram os factos d'esse tempo, não encontramos nem sequer indicios da sua frieza ao menos para com aquella sacratissima causa.

Si nos convencessemos do que para o sr. João Brigido e Théberge, é ponto averiguado, seria intensa a nossa magua; mas confessariamos esse crime de cidadão, que por tantas e tão perigrinas qualidades tem direito a que sua memoria seja estimada dos homens probos. Mas—ao inverso d'isso—teremos o prazer de reproduzir, mesmo do interessante livrinho do sr. João Brigido a que nos temos tanta vez reportado, uma carta, não destinada a publicidade, e na qual são affirmadas francamente as sympathias do coronel pela idéa da independencia.

E' incontestavel que este não se eximiu, nem se podia eximir, sem que incorresse na pécha de ingenuo, a vivas desconfianças e receios, vendo á testa do movimento os irmãos Alencar, cujo fito exclusivo era a republica, e a sua perspicacia, aguçada pela imminencia do perigo, fazia-o suspeitar que a serpente arrastava-se por entre as hervas.

Mas onde a prudencia cautelosa foi incompativel com a dedicação?

Leva Théberge ainda mais longe o seu direito de

modificar a narração por meio da phantasia. No proprio dia da sessão,—diz elle—«o commandante do destacamento, José Felix, unido ao ouvidor Lago e ao coronel Bezerra, entraram a ameaçar os assistentes de prender, processar e castigar, como rebeldes, todos quantos se manifestassem a favor da causa da independencia, ou dessem gritos á independencia. José Felix, vendo que estas ameaças não eram sufficientes para reprimir a exaltação do povo, mandou chegar a tropa armada, e com suas bravatas e arbitrariedades costumadas se dispunha a mandar fazer fogo sobre o adjuncto, quando acudiu Filgueiras que conteve o seu ardor frenetico, e obrigou-o a retirar-se».

Tudo nos inclina a pôr em duvida estes actos de positiva ameaça, aos quaes, apesar da sua importancia, não alludem os *Apontamentos*.

Si a camara do Crato, como assevera o autor d'essa obra, era feitura de Leandro Bezerra, ser-lhe-ia facil obter d'ella, si tanto desejasse, a não publicação do decreto de 3 de junho, ou que se não reunisse no dia designado; e, si não obtivesse nenhuma d'estas concessões, facultado lhe era não comparecer á sessão, ou, comparecendo, pronunciar-se como lhe parecesse melhor.

Entretanto, o coronel Leandro Bezerra esteve presente ás deliberações do senado, e votou que se mandasse publicar o referido decreto.

Este procedimento, attestado em documento official, é incompativel com as ameaças, anteriores á sessão, que Théberge se deleita em descrever. E' inverosimil que um homem, de são criterio e carregado de responsabilidades, procure amedrontar os partidarios de uma medida, e minutos depois, de motu proprio, voluntariamente, vá concorrer com o seu voto para a sua aceitação.

Eis a acta da importantissima sessão:

«Domingo 1.º de setembro de 1822.—A primeiro de setembro de 1822 n'esta *real* villa do Crato, comarca do Crato do Ceará, nas casas da camara que servem de paço do concelho, onde se achava a camara presidida

pelo corregedor da comarca e mais autoridades, e cidadãos abaixo assignados, para effeito de se tratar, com parecer de todos, sobre o cumprimento de um decreto de S. A. R. tendente á divisão do Brazil, n'esta foi decidido *por voto geral*, que se devia cumprir o decreto de S. A. R. independente de mais nada, e que se procedesse logo á eleição da parochia e que na forma do decreto, para não retardar de modo algum o fim a que elle se dirige, e vermos mui depressa ao lado de S. A. R. os deputados d'esta provincia, para alli se tratar quanto antes os negocios tendentes á felicidade e prosperidade do Brazil, e que destinava o dia 7 do corrente mez para se proceder á dita eleição, (1) precedendo editaes e avisos ao reverendo parochio, para ficar certo na parte que lhe toca, e tambem mandaram que o escrivão passasse certidão de todo o conteúdo, para ser remittida á junta provisoria do governo, e outrosim outra igual certidão para se remetter á camara de Lavras, e outrosim que se officiasse ás camaras do modo porque n'este caso se houve esta camara.—E para constar mandaram fazer este que assignaram. Eu, Francisco Miguel Pereira, escrivão, o escrivi.—Lago. Carvalho. Quintal. Costa. F. bello. Tristão Gonçalves de Alencar. Vicente Alves Pereira. Vigario interino padre Pedro Ribeiro ex-Silva. (2) *Leandro Bezerra Monteiro*. José Pereira Filgueiras, etc. etc.»

Vê-se d'esta acta que o voto do coronel Bezerra, longe de ser contrario á nova ordem de cousas que se procurava estabelecer, está de accordo com o dos que mais ardentemente desejavam a independencia.

Ao tempo em que estes successos occurriam,—quando não tinham surgido ainda os escriptores que,

(1) D'esta acta se verifica que labora em equívoco o autor dos *Apontamentos* quando affirma, á p. 116, que a 28 de agosto a camara expediu edital para se proceder a eleição dos eleitores, que deviam nomear deputados á constituinte. Tal resolução, como se vê, só foi tomada na sessão de 1.º de setembro.

(2) O Padre Pedro Ribeiro era neto do coronel Leandro Bezerra.

dominados por mal entendida exageração, não querem ter, na phrase de Alexandre Herculano, a intuição prophetica do passado—eram bem conhecidos no Crato os inimigos da causa nacional.

Figurava entre elles o ouvidor Pereira do Lago, o qual, «assustado do andamento que iam tomando os negocios, e da odiosidade que ia acarretando contra si a sua opposição ás idéas liberaes; receiando algum attentado contra a sua liberdade, ou contra sua pessoa, no meio de uma população exaltada, resolveu-se a abandonar a cabeça da comarca, o que effectuou no dia 2 de setembro, retirando-se para a villa de S. João do Principe, nos Iuhamuns, onde se conservou a pretexto de doença, mas realmente com o fim unico de observar d'ali a marcha das cousas, e poder em caso de necessidade encaminhar-se mais facilmente para a capital, e reunir-se ao governo do Ceará».—(1) Era outro o commandante José Felix, «odiado por quasi toda a população do Cariri, que temia o resultado do seu estouvamento. Os liberaes o receiavam como contrario, e sobretudo porque dispunha da força que poderia empregar contra elles. Por isto, no dia 9 de setembro a camara lhe intimou ordem de abandonar a villa com o seu destacamento. Elle bem vontade teve de não obedecer; mas como não se achava prevenido para resistir a semelhante intimação, e tambem porque temia muito o capitão-mór (e não menos, decerto,—acrescentaremos nós—os milicianos de Leandro Bezerra), deixou o Crato cheio de ira e de rancor, e foi reunir-se no Icó a Diniz, a quem insufflou as suas idéas de vingança»... (2)

Ao passo que, contra os adversarios do novo regimen, procediam as autoridades administrativas com tal energia e decisão, não só Leandro Bezerra não era incommodado, mas até, como opportunamente se verá, os partidarios da independencia requisitavam seus serviços:

(1) Théberge, *obr. cit.*

[2] *Id., ibid.*

e tanto vale affirmar que descançavam desassombradamente na sua fidelidade aos interesses do Brazil.

Não estava, todavia, satisfeito o velho coronel : nem satisfeito nem tranquillo. — Logrará Tristão assenhorear-se da comarca ; e esta, na phrase do sr. João Brigido, fazia o papel de um *commité* de guerra, synthetizando todas as vontades (ou, melhor, antepondo-se a todas as vontades).

Tivemos já occasião de manifestar a sympathia e veneração, que tributamos a Tristão de Alencar ; mas devemos consignar aqui que elle levava a pernicioso extremo algumas das qualidades, aliás indispensaveis nos chefes de revolução, e que tamanho realce e nomeada lhe deram n'esse agitado cyclo da nossa historia. O moço revolucionario, dominado pela impaciencia, não sabia esperar da collaboração do tempo os fructos da sua propaganda : queria forçar os acontecimentos, e corria d'est'arte o serio perigo de ficar isolado, como já se vira em 1817, como tinha de se ver ainda em 1824.

Não lhe merecia inteira confiança a administração de Porbem, que entretanto até esse momento se conduzia de accordo com os votos dos brasileiros. Os nativistas do Ceará não toleravam a permanencia de portuguezes no governo, quando no Rio de Janeiro, em S. Paulo e na Bahia, se contavam entre os mais estrenuos propugnadores da independencia innumerous portuguezes, cujo concurso os patriotas esclarecidos aceitavam pressurosos. Quanto a Tristão, pungia-o talvez o acerbo desgosto de não dominar discricionariamente, como chefe supremo e incontestado.

Como quer que seja, conservava-se Porbem com seus collegas superior ás suggestões e exigencias d'aquelle.

Isto bastava para fazel-o reflectir. Si o governo fora, ao menos, composto de amigos seus, e amigos dedicados, a sua acção podia desenvolver-se desembaraçada, livre de peias que lh'a tolhessem ou limitassem.

N'esta presumpção, Araripe e o vigario Vicente José Pereira «meditaram fazer uma completa inversão no pes-

soal da administração da provincia. Era plano d'elles, divulgado, acclamarem, no Icó, um governo provisorio para a comarca do Crato, e arrancarem esta metade da provincia á influencia de Porbem, primeiro representante do congresso de Lisbôa. Depois, pediriam a sancção do principe D. Pedro.—Contavam para isto com o concurso de numerosos amigos nas localidades, e com a legalidade (?) de uma revolta, para a qual o mesmo governo parecia convidal-os». (1)

CAPITULO VIII

A Camara do Crato exige da do Icó a expulsão de Diniz e José Felix.—Recusa-se a camara do Icó.—Os eleitores do Crato requisitam a Leandro Bezerra um destacamento para acompanhá-los ao Icó.—Procedimento do coronel.—Dirige uma carta a Porbem Barbosa.—Eleição de deputados.—Successos do Icó.—Appello dos independentes a Filgueiras e Leandro Bezerra.—Filgueiras marcha contra a villa do Icó.—Elege-se a junta do governo temporario.—Perseguição aos portuguezes.

Permaneciam no Icó á testa do destacamento Antonio Diniz e José Felix.

Approximando-se a epoca marcada para a reunião do collegio eleitoral, a cuja eleição se procedera em 7 de setembro, receiaram os liberaes que ambos elles se oppuzessem á regularidade dos trabalhos. Este temor levou a camara do Crato, inspirada por Tristão, a um acto de incrível leviandade.

«Esta corporação—refere Théberge—officiou á do Icó, pedindo-lhe informações ácerca de Diniz, indagando si era verdade que se tinha elle deixado peitar pelos portuguezes e pelo commercio da villa, como se dizia,

[1] João Brígido, *obr. cit.*

e reclamando que ella o expellisse com todo o seu destacamento. A este officio responderam os vereadores do Icó que não podiam penetrar as intenções de Diniz, e que não se julgavam autorisados para lançal-o fóra da villa, nem tinham forças sufficientes para, em tal caso, obrigar-o a isto, si elle recusasse.»

Ao mesmo tempo que fazia requisições absurdas e tumultuosas como esta, empenhava-se a camara do Crato, e com ella os amigos de Tristão, em fazer acreditar que Diniz se havia expressamente declarado contra a independencia do Brazil, assim como Porbem e a junta da provincia.

Accrescentavam ainda ser proposito assentado d'aquelle official prender os eleitores, afim de remettel-os para Lisboa, no intuito de entregal-os á vindicta das côrtes

A' sensata resposta dos vereadores do Icó, reconheceram os do Crato que não podiam contar sinão com os recursos proprios; mas estes, ao que lhes pareceu, bastavam sobejamente para uma aggressão contra José Felix e Diniz.

Resolvidos a consummal-a, requisitaram do coronel Leandro Bezerra um forte destacamento de milicianos. Declarava-se que estes serviriam para proteger os eleitores do Crato durante o seu trajecto, mas o fim real a que o destinavam era um golpe de mão contra os alludidos officiaes e a camara do Icó, pouco disposta a lançal-os da villa.

Promptificou-se o coronel a satisfazel-os e n'este sentido expediu as necessarias ordens. Dous capitães, Joaquim Pinto Madeira e Romão José Baptista, haviam sido nomeados para commandar a força que devia partir; a camara do Crato fornecera já as indispensaveis sommas para a expedição, e tomára outras providencias, quando o coronel Leandro Bezerra determinou que ordenanças e milicianos se recolhessem a suas casas, dispensados da diligencia para a qual os tinha convocado.

E' que lhe chegára, a tempo ainda, a noticia do fim a que era realmente destinado aquelle destacamento.

«Os eleitores do Crato foram obrigados a partir sem a força exigida, levando comtudo a pretensão de installarem um governo temporario. Filgueiras, que era do numero d'elles, ficava para marchar sobre o Icó, com as forças de que dispunha, caso isto se fizesse preciso.» (1)

Claramente se vê, portanto, que o ataque aos dous officiaes estava resolvido, e tal plano explica a saciedade os acontecimentos posteriores.

Antes de a elles nos reportarmos, cabe aqui mencionar a nomeação, que n'esse meio tempo o coronel recebera, de delegado da junta governativa.

N'elle e no capitão-mór Filgueiras recahira a escolha do governo para cargo tão melindroso na situação anormal em que se achava a comarca nova. Estava ausente da villa o ultimo, e não tomou posse immediatamente, preoccupado como andava com a reunião de gente, que bastasse para a expedição contra o Icó.

Não a tomou tambem Leandro Bezerra senão a 13 do mez de outubro.

Tendo recebido a 9 a portaria de nomeação, dirigira a Porbem a seguinte carta:

«Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.—Tenho a honra de responder ao officio de v. ex. de 22 de setembro proximo passado e a outro de igual data da ex.^{ma} junta de governo d'esta provincia, que acompanhou a portaria, com a mesma data, com que s. s. ex.^{as} me honraram. Ficando certo do que me determinaram, devo dizer a v. ex.^a que em mim não cabem meritos para tal emprego; porém, mesmo com as pequenas forças e luzes que me assistem, farei quanto me fôr possivel para desempenhar o meu dever, á satisfação dos meus superiores, ainda que m'o será custoso conseguir em razão das tramas e balburdias, que de continuo se praticam n'esta villa, por homens que, *affectando muita fidelidade á causa de S. A. R. na feliz independencia do Brazil, pretendem introduzir intrigas contra os naturaes da Europa, até mesmo contra as autorida-*

(1) João Brígido, *obr. cit.*

des d'esta provincia, dizendo que querem oppor-se (1) aos decretos e reaes determinações do mesmo augustissimo sr. D. Pedro, e que são seus inimigos, passando a tanto excesso que até pretendem installar o governo e nomear novo governo temporario até que S. A. R. determine; e entre estes os mais empenhados são o padre Vicente José Pereira, que presentemente está occupando o cargo de vigario interino, e Tristão Gonçalves Pereira de Alencar e outros seduzidos por estes dous, que dizem que, como o governo da provincia tem membros europeus, por isto hade ser contra a independencia do Brazil e assim unidos com a camara ignorante, que se conduz pelos seus conselhos, têm passado a aterrar e suffocar os cidadãos honrados, que sempre têm mostrado em todos os tempos fidelidade, amor e patriotismo tanto aos amabilissimos soberanos (2), como aos cidadãos benemeritos, induzindo os povos para a seu molde levantarem calumnias contra os chefes do logar e os honrados officiaes, que em 1817 se oppuzeram ao pessimo partido da inconfidencia, (3) e já deram principio com o meu sargento-mór, que prenderam na villa por officio, só por calumniamente levantarem-lhe que ia para essa capital; e, conhecida a sua ignorancia, nem por isto foi solto senão depois que o capitão-mór d'esta villa veio a ella e fallou á camara para ser solto, e assim, meu senhor, estou posto com alguns dos meos officiaes como phocas entre pedras, e seremos mortos e destruidos a cada momento, si por meio das providencias tão sabias como ajustadas, dadas por v. ex. não evitarmos o grande damno que nos ameaça, sem duvida, pereceremos ás mãos dos nossos inimigos.

(1) Ellas, as autoridades constituidas.

(2) Note-se que esta, bem como a proclamação de Leandro Bezerra, é anterior á noticia dos acontecimentos do Ipiranga. Ainda a phrase pode significar que a fidelidade com que haviam servido os monarchas anteriores era um penhor da lealdade com que satisfariam os novos compromissos, tacitamente tomados com D. Pedro.

(3) Era isto, aos olhos dos liberaes, a causa dos crimes de Leandro Bezerra e seus amigos.

Sim, ex.^{ma} sr., o que manifesto a v. ex. e pura verdade; e enquanto residirem n'esta villa esses traidores seremos inquietos e jamais reinará a paz publica neste termo, sem discordias, intrigas, accrescendo mais dizer a v. ex. que Tristão Gonçalves actualmente é um dos membros da camara, e faz n'ella tudo quanto quer, apresentando cada dia decretos de S. A. R., não firmados pelo mesmo augusto sr, sim em gazetas impressas, e ha poucos dias apresentou um, em que S. A. R. foi servido declarar a guerra á Europa, e por isso já maltrataram de razões os europeus que aqui se acham, chamando-lhes *puças* e promettendo-lhes *lustros* de pancadas. Estas e outras circumstancias dão motivo ás más suspeitas, e á vacillação não só dos povos rusticos, senão dos mesmos chefes e seus officiaes.

«Da presente copia verá v. ex. o auxilio que pediu a camara para guarnição dos eleitores da parochia d'esta freguezia, temidos dos seus mesmos despotismos, dizendo que o tenente commandante geral dos destacamentos de primeira linha Manoel Antonio Diniz se tinha declarado contra a independencia do reino do Brazil, e que, como v. ex. e a ex.^{ma} junta do governo da provincia negavam obediencia S. A. R., o dito commandante tambem o fazia e a sua tropa, e que os esperavam para os prender e remetter para as côrtes de Lisbôa, e por isto queriam guerrear com o dito commandante. D'isto mesmo fui sabedor depois de ter prestado o dito auxilio, que logo desvaneci e mandei retirar as tropas a seus quartéis, e como tem de presente acontecido na villa do Jardim rompimento de tumultuoso numero de povos contra os europeus, que os vão assassinando, (1) prenderam alguns e despojaram a outros de alguns bens, tenho determinado um destacamento do meu regimento na villa do Crato, afim de evitar algum rompimento n'esta villa, enquanto o commandante geral da primeira linha não de-

(1) Deve ser esta phrase entendida no sentido de que os portuguezes estavam sendo assassinados, presos e despojados do que lhes pertencia.

libera sobre um officio que lhe tenho feito, ou v. ex. mandar o que fôr servido, e para esta assistencia represento a v. ex. para mandar dar algum supprimento para a sustentação dos mesmos soldados, que são pobres e eu não tenho rendas bastantes para fazel-o. Tenho exposto a v. ex. os meus sentimentos, tão puros quanto verdadeiros, á vista do que mandará v. ex. o que fôr servido».

Si esta carta, não destinada a figurar entre documentos officiaes, e que foi interceptada, dá, como confessa o sr. João Brigido, idéa cabal da situação politica do Cariri, está provado que correctamente procedia o signatario d'ella negando o seu concurso para a consummação de abusos e de attentados.

Tira-se d'ella tambem uma prova de que Leandro Bezerra desejava a independencia de sua patria, e que, sustentando no Crato a administração de Porbem, acreditava cooperar para ella.

O mesmo se conclue da proclamação que a 13 de outubro dirigiu aos comarcãos, annunciando-lhes a sua nomeação para o cargo de delegado da junta do governo.

«Sabei, pois,—dizia-lhes elle—que, como fiel vasallo do nosso amavel soberano o sr. D. João VI e do principe regente constitucional e protector da causa do Brazil vos vou a dizer: que a independencia politica não é faltar o menor respeito e decoro a que somos obrigados para com os nossos amabilissimos soberanos; é, sim detestarmos toda a subordinação ás côrtes de Lisbôa, as quaes não só pretendem escravisar-nos dissipando-nos de todos os nossos direitos, mas até mesmo os do nosso tão amado soberano, e para vossa maior intelligencia escutae com attenção os sabios decretos de S. A. R. o principe regente e nosso protector, em cujas mãos fizemos o deposito da nossa causa. Das vossas nobres fidelidades para com os nossos amabilissimos soberanos espero o cumprimento de seu regio decreto e do bom patriotismo como cidadãos benemeritos a paz e socego geral; e, si entre vós houver alguém tão mal intenciona-

do individuo que não se queira adaptar ao feliz systema da nossa independencia, representae aos vossos governadores que immediatamente darão as providencias punindo esse... (1) do despotismo».

Ao leitor superficial parecerá que esta proclamação é contra-producente, ou que pelo menos está cheia de contradicções.

E' necessario reportarmo-nos a epoca do seu apparecimento.—Não constava ainda no Crato a resolução tomada por D. Pedro a 7 de Setembro; e, n'esse dia, não foi proclamada, em verdade, a independencia do Brazil, mas affirmada apenas a desobediencia do principe ás côrtes de Lisbôa. Mesmo no Rio de Janeiro, ninguem via claro na situação, bem que todos prophetisassem a proxima emancipação politica.

Leandro Bezerra, em sua proclamação, admite dous soberanos, aos quaes qualifica de amabilissimos; um d'elles é D. Pedro, já monarcha de facto, e á espera unicamente da consagração de 12 de Outubro. O outro é D. João. Criminar o velho coronel porque lhe reconhece aquella qualidade, antes de lhe constar o acto declaratorio da nossa independencia é uma injustiça clamorosa, tanto mais quanto a intransigencia dos independentes garantiu a el-rei, a 27 de agosto de 1825, o titulo embora simplesmente honorario, de imperador do Brazil.

Deixamos os eleitores do Crato, desacompanhados de força, a caminho do Icó, onde pretendiam, acima de tudo, instalar um governo temporario independente da junta da Fortaleza.

Fôra designado o dia 12 do mez de outubro para terem começo os trabalhos eleitoraes, e concorrera, diz o sr. João Brigido, «quanto o sul da provincia tinha de me-

(1) Existe no original manuscripto, cuja publica forma publicamos nos Annexos, sob o n.º IV, um trecho em que as letras se acham apagadas. A palavra supprimida deve ser alguma cousa equivalente a—partidario.

lhor em homens de fortuna. Ao ouvidor Lagos deve-se, em grande parte, este resultado. Por obediencia ás ordens de D. Pedro, por amor das reformas politicas que se annunciavam, e na idéa talvez de que a conducta do principe não daria em resultado uma total separação do Brazil, tinha expedido todas as ordens, afim de que as eleições se fizessem no tempo e pelo modo recommendado. No resto da provincia, sobre que recahia mais directamente a acção de Porbem, nem sequer eram ainda feitas as eleições parochiaes.

«Os eleitores do Icó—prosegue o autor dos *Apontamentos*—eram, em sua quasi totalidade, avêssos a esta resolução.

Diniz e José Felix estavam em ameaçadora expectativa: foi, pois, assentado que, antes de tudo, convinha inutilisar estes dous officiaes. Um capitão de milicia do Rio-de-sangue, de ordem do collegio, foi ao quartel de Diniz, e lhe deu vóz de prisão. Elle, porém, não só desobedeceu a esta ordem, (1) mas até, enchendo-se de furor, voltou toda a sua attenção para os preparativos, que fazia, de uma aggressão».

Não nos diz o autor dos *Apontamentos* de que natureza fossem os preparativos, dos quaes nem por segundos quiz tirar a attenção o tenente de primeira linha.

Parece-nos—e a todos parecerá de certo—que o final do derradeiro periodo transcripto é mera creação da phantasia do citado escriptor.—Não ha quem ignore que, para diligencia da especie d'essa que Diniz projectava, não ha necessidade de bagagens, ambulancias, etc: uma força de promptidão, destinada a operar nas immedições do quartel, acóde rapida ao toque de reunir, e dentro de minutos póde marchar para o ponto designado. Não se comprehende, portanto, a ociosa previdencia de Diniz, que a 12 ou 13 de outubro fazia já preparativos para uma aggressão, que no proprio local em que se achava só se effectuou três ou quatro dias mais tarde

(1) Esquece-se de dizer o sr. João Brígido que tal ordem era absolutamente illegal.

Parece-nos ainda que se equivoca o autor dos *Apontamentos*, quando, em seguida ao trecho que reproduzimos poucas linhas acima, acrescenta:

«O corpo eleitoral, consciente de sua propria impotencia, tinha voltado a melhor accordo, e os eleitores convidaram Diniz a que viesse ter com elles, para assentar no modo de terminar o conflicto. Este, porém, seguido de seus soldados, em numero de 60, com uma peça de campanha, veio pôr-lhes cerco na casa da camara, onde deliberavam. Houve um momento de confusão, de enthusiasmo e de ameaças reciprocas, vivas a independencia e ao governo temporario, etc.

Mas, por ultimo a calma se restabeleceu, e ficou assentado que ninguém incommodaria o commandante, ficando-lhe livre acompanhar o novo governo, ou retirar-se para a capital».

Parece que não se verificou a ameaça da aggressão, a que se refere o citado escriptor; como parece também que o accordo entre a camara e Diniz fôra anterior a sessão de 16.

Tinha sido da maxima importancia a reunião do corpo eleitoral, e devem ser memoradas as suas resoluções.

Aqui reproduzimos, textualmente, a acta respectiva:

«A 16 de outubro de 1822, n'esta villa do Icó, comarca do Crato, nas casas da camara, que servem de paços do concelho, por ordem do ill.^{mo} collegio eleitoral, e da parte de S. M. o principe-regente (1) e defensor perpetuo do Brazil, foram notificados o juiz, presidente e mais vereadores, e officiaes que compõem a camara da villa do Icó, e perante ella congregada propôz o ill.^{mo} presidente do collegio eleitoral o seguinte: Que pelos justos motivos de receios e suspeitas, fundadas

(1) Vê-se que a 16 de outubro D. Pedro era para o collegio eleitoral o mesmo que para o coronel: era o *regente*, simples representante e mandatario d'el-rei.

em alguns documentos que pretendem produzir perante S. A. R., como igualmente pela demora que tem tido a ex.^{ma} junta provisoria em dar prompta e fiel execução as ordens do mesmo augusto sr., relativamente á eleição dos deputados que devem fazer parte da assembléa geral, constituinte e legislativa das côrtes do Brazil; não tendo sido possível a todos os eleitores das freguezias d'esta comarca do Crato fazer suas eleições parochiaes e fazer suas reuniões de eleitores no dia 12 do corrente, na cabeça do districto, conforme o aviso do senado d'esta villa; que completamente se verificaram em perfeita harmonia, sem que tenha ao menos procedido a eleições de parochias em todas as freguezias da comarca do Ceará-grande, pretextando a execução do plano de formalidades dado pela ex.^{ma} junta do governo provisorio, ou outro qualquer motivo particular que ignoramos: deliberou o collegio eleitoral installar um governo temporario em nome de todas as camaras e povos que representem n'esta comarca, e mais que tudo em nome de S. A. R., até que a ex.^{ma} junta provisoria se desenvolva a favor da mesma causa do Brazil; ficando sem effeito a voz de prisão dada aos commandantes d'esta villa, como suspeitos á causa do Brazil, por terem subsequentemente dado provas do contrario, sendo-lhes livre ficarem ou seguirem para a capital, sendo obrigados a convocar o ill.^{mo} delegado da mesma junta, o capitão-mór José Pereira Filgueiras, para em nome de S. A. R., como igualmente seu companheiro na delegação, o coronel Leandro Bezerra Monteiro, nos auxiliarem em todas as deliberações tendentes á causa geral do Brazil, a paz e socego dos povos; sendo outro-sim nomeado pelos votos das respectivas camaras e seus eleitores um individuo do mesmo termo, que julgarem digno de servir de membro do mesmo governo; e que depois de reunidos passarão a nomear um presidente e um secretario a votos da camara, dos eleitores e povo, onde se reunirem; em virtude do que esta camara annunciou a todos o exposto na representação e proposta do mesmo collegio, a que se procedeu nos terminos designados n'esta, e que

o escrivão d'este senado lavrará tantas copias d'este termo quantas fôrem precisas para as autoridades constituídas d'esta comarca; e de tudo para constar mandaram passar este termo, em que se assignaram os officiaes da camara e todo o collegio eleitoral».

Esta acta, assignada por 113 cidadãos, entre os quaes Tristão e Leonel de Alencar, positivamente assignala a attitude mantida por Leandro Bezerra. Será possível acreditar que, por ineptia, os partidarios da independencia quizessem a seu lado, para auxiliá-los com seus conselhos, um inimigo da Santa Causa?

Vê o leitor que justamente aquelles se encarregam de fornecer documentos que patenteiem a injustiça do infamante labéu com que a paixão politica busca ferir o velho servidor do estado.

Prosigamos.

Equivocou-se o autor do *Esboço Historico* escrevendo que, quando se acabou de assignar a acta, «Diniz, avisado do que se passava, invadiu a casa, atacou o collegio com toda a tropa e prendeu os eleitores, dispersando a demais gente».

Mais conforme á tradição popular é a versão exposta pelo sr João Brigido.

A' tarde d'esse mesmo dia 16, reuniram-se os eleitores em casa de Tristão e tomaram parte em um banquete a que presidiu, como era natural, intensissima alegria.

Acabavam os liberaes de ganhar uma grande victoria, cujas consequencias não podiam ser calculadas, mas que era, indiscutivelmente, uma victoria de grande effeito moral. E' possível que, entre os brindes levantados á mesa, mais de um houvesse em que a palavra ardentemente dos revolucionarios excedesse o *maximum* de liberdade permittido pela prudencia; é possível tambem, como pretende o sr. João Brigido, que Diniz e os portuguezes quizessem ver um acinte n'essa manifestação.

O facto é que o menor atrito devia determinar a explosão dos vivos e reciprocos rancores.—Diniz recebeu ordem de prisão d'esse mesmo collegio eleitoral;

e, comquanto ella fosse posteriormente cassada, não era menor o seu resentimento: que mais era preciso para que um militar violento commettesse tropelias, que aliás tal ordem illegal e tumultuaria attenúa e explica?

Na manhã de 17 de outubro, — descreve o sr. João Brigido — «bandos de soldados se derramavam pela villa, de ordem de Diniz, para prenderem os eleitores mais compromettidos na manifestação do dia precedente. Os do Crato e Lavras eram procurados de preferencia; mas, a tempo avisados, uns e outros salvaram-se pela fuga. Todavia foram recolhidos á cadeia o vigário Cosme, de Lavras, Luiz Pedro de Mello e Cesar, Romão José Baptista e outros; o secretario Brigido, o cadete Cavalcante, Francisco Ignacio de Paula e diversos outros patriotas».

A circumstancia de terem conseguido salvar-se quasi todos os eleitores cabalmente prova que as prisões só foram effectuadas no dia 17, e não, como assegura Théberge, ao terminar a assignatura da acta.

O panico, porém, fôra indizível «As estradas se encheram, n'um momento, de fugitivos, que levaram o alarma a toda a parte, prometendo voltar pela desforra, que annunciavam tremenda, e, á proporção que os eleitores tocavam ás suas localidades, as populações se armavam com pontualidade tamanha, que se diriam d'ante-mão trabalhadas.

Em 24 horas Tristão fez a viagem do Icó ao Crato». (1)

Previu o commandante Diniz que ia ter pela frente os bandos indisciplinados, mas corajosos, dos patriotas.

Com effeito, a camara do Crato reuniu-se a 21, nomeou Filgueiras membro do governo temporario, e encarregou-o de marchar sobre o Icó. O capitão-mór, que só esperava o signal para pôr-se em movimento, não tardou achar-se á testa de tropas respeitaveis.

«Deu alguns tiros com uma grossa granadeira, a

(1) João Brigido, *obr. cit.*

três leguas distante do Icó, cerca de dous mil homens estavam sob suas ordens.

«Diniz e seus adherentes,—continúa o autor dos *Apontamentos para a historia do Cariri*—tomados de medo, enviaram, pela meia-noite, uma deputação ao campo de Filgueiras, a qual voltou fazendo uma relação horrorosa do que vira.

«O Icó estava uma praça d'armas, prompta a receber o inimigo sobre as trincheiras, a qualquer hora. O largo da Cadeia estava todo entrincheirado, os morrões accesos, e uma peça assestada para a cadeia, ao que dizia Diniz, para fusilar os presos, ao menor ruído.

«Alguns d'estes, prevenidos do proximo perigo, se tinham feito ouvir de confissão.

«A' volta, porém, de seus parlamentarios, Diniz conheceu que toda a resistencia lhe era inutil, e seus esforços só fariam tornar mais cruel a raiva dos patriotas. De facto, era expontanea e toda nacional a reacção que se operava. De todos os lados corriam os patriotas sobre o Icó com as armas na mão».

Comprehendeu o chefe portuguez o perigo da sua posição. Encravou as duas peças de artilharia que em setembro de 1821 levára até ao Cariri para defender os seus inimigos d'agora; inutilisou as munições de guerra que não lhe era possivel transportar; e, pela madrugada de 27 de outubro bateu em retirada para a capital.

Entretanto, avisinhavam-se do Icó as forças patriotas. Formava a vanguarda de Filgueiras um contingente ás ordens de Joaquim Pinto Madeira.

Chegou este ao Icó quando haviam já evacuado a praça as forças portuguezas.

Ignorando esta circumstancia, approximou-se das «trincheiras de saccas de algodão, que defendiam o largo da Cadeia. Ahi dirigiu uma intimação de render-se, que a Diniz fazia Filgueiras, a quem qualificou de *capitão-mór meu amo*:—e não achando quem lhe resistisse, nem respondesse, mandou deitar abaixo um panno da trincheira, e penetrou até a cadeia. Os presos estavam ainda acorrentados, com a peça em pontaria, tudo no

mesmo estado em que Diniz havia deixado. Filgueiras não se fez esperar, entrando immediatamente com o grosso de seu exercito; e, depois de ter libertado os presos, destacou Pinto Madeira, com toda a força de cavallaria, ordenando-lhe que seguisse a Diniz». (1)

Não estava reservada ao ultimo a satisfação de destruir o commandante-geral. Na Forquilha, que é o ponto em que o Salgado desagua no Jaguaribe, encontrára-o já o tenente-coronel Antonio Bezerra de Sousa Menezes, que á frente de varios contingentes o atacou, levando-o de vencida apóz três horas de vivo tiroteio. «Já privado da cavalgadura, que lhe havia sido tomada, e não podendo resistir a uma multidão que, sem disciplina nem temor, procurava pegar á mão os seus soldados, Diniz tratava de render-se. Foi n'estas conjuncturas que as tropas do Cariri chegaram ao theatro da luta, e diz-se que Pinto Madeira pretendia fazer espingardear este official, já privado da espada e á mercê dos vencedores, e que só foi demovido d'este proposito por instancias do coronel Antonio Bezerra. (2)

Sem demora procedeu-se á eleição dos membros que deviam compôr a junta do governo temporario. Foram eleitos: no Crato, segundo referimos, o capitão-mór José Pereira Filgueiras; no Jardim, o vigário Antonio Manoel de Sousa; nas Lavras, o vigário José Joaquim Xavier Sobreira; no Icó, o tenente-coronel Antonio Bezerra de Sousa Menezes; nos Inhamuns, o major Francisco Fernandes Vieira; e em Quixeramobim, Joaquim Felicio Pinto de Almeida e Castro.

A solemnidade da posse realizou-se no Crato a 19 de novembro.

Da acta que por essa occasião foi lavrada, consta que reunidos «senadores, nobreza, clero e povo para o effeito de se dar posse ao governo conciliador da co-

(1) João Brígido, *obr. cit.*

(2) *Id, ibid.*

marca do Crato do Ceará, e requerer-se e dar-se as providencias necessarias tendentes ao bem e melhoramento da causa politica do Brazil, e sendo ahi foi lido pelo presidente em altas vozes o termo de installação do governo temporario d'esta comarca que foi installado na villa do Icó pelo collegio eleitoral reunido n'aquella villa no dia 16 de Outubro do corrente anno, e logo pela camara e pelo povo foi eleito d'entre tres membros, que presentes estavam, para presidente com voto geral o capitão-mór José Pereira Filgueiras, e para secretario do mesmo governo foi eleito por voto geral o revm. Antonio Manoel de Sousa.

N'esta (sessão) pela camara foi proposto que havia necessidade urgente de se seguir para a villa da Fortaleza para se consolidar a obra da nossa regeneração politica n'esta provincia, visto o desorientado systema do governo provisorio da capital declarando-se contra a causa do Brazil e declarando-se inimigo de S. A. R. e que, sem embargo das requisições de todas as camaras e mesmo de alguns da camara do Ceará (Grande), occorrendo a necessidade da marcha em razão do resgate de alguns benemeritos cidadãos, que por se haverem decidido a favor da causa do Brazil se acham prisioneiros na capital, porém que não fique esta villa desguarnecida, e que se enviem enviados para as villas de S. João do Principe e Quixeramobim, para descerem tropas de cavallaria e ordenanças para se reunirem nas vargens ou onde fôr possível, conduzindo aquelles mesmos—gados e mantimentos necessarios para sustentação. Foi deferido por todos que era indispensavel a marcha e que o governo na primeira sessão deliberasse o dia d'ella, providenciando a tudo mais que fosse necessario a ella.

A esta sessão não foi presente o coronel Leandro Bezerra Monteiro mas entre os signatarios da acta figura um de seus filhos, o coronel José Geraldo.

Desde esse dia augmentou o retrahimento que de algum tempo manifestava o prudente official.

Por que motivo pretendia-se depôr o governo da provincia, que o principe D. Pedro não mandára suppri-

mir? Parecia-lhe—e a supposição era razoavel—que a falta de harmonia de vistas só podia prejudicar á causa geral.

Outra razão afastava-o igualmente dos dominadores de então. Ao seu character haviam sempre repugnado as violencias, tanto mais criminosas quanto escusadas, e ellas constituiram logo o programma dos novos governadores.

Restaurou-se, com redobrado afan, o regimen das perseguições.—«O primeiro passo do governo temporario, depois de sua installação, refere Théberge, foi declarar os portuguezes inhabilitados para occuparem empregos no Brazil.

«Em consequencia d'esta resolução foram lançados fóra d'elles aquelles que os occupavam na camara nova, começando por todos que eram vereadores da camara.

«Tristão lhes consagrava (aos portuguezes) um odio que não deixava de tornar bem patente, todas as vezes que se lhe offerencia oportunidade. Não sendo membro do governo, não podia obrar por si só mas tinha sabido dominar o espirito fraco, e persuadil-o de que os portuguezes ameaçavam a causa da independencia. As perseguições contra estes foram grandes; mas vel-as-emos augmentar quando Tristão fôr membro do governo».

CAPITULO IX

Chega ao Ceará noticia da acclamação e coroação de D. Pedro.—Impopularidade da junta governativa.—Exoneram-se os membros d'esta.—Projecto de eleição de uma nova junta; sua impraticabilidade.—Missão do vi-gario Landim.—Apura-se a eleição de deputados.—A camara da Fortaleza adhire ao governo temporario do lco. —Seguem-lhe o exemplo as do Ceará Grande.—Marcha de Filgueiras sobre a capital.—Assume com seus collegas a administração da provincia.—Conflictos com o senado.—Eleição da nova junta, a qual entra em exercicio.

—Seu acto com relação aos portuguezes.—Requisição do governo temporario de Oeiras.—Acção de Genipapo.—Filgueiras é encarregado de pacificar o Maranhão.—Leandro Bezerra segue para Sergipe.—Chegada de Filgueiras e Tristão à villa do Crato.—Revolta na capital.

A noticia da aclamação e coroação de D. Pedro encheu de jubilo, como era natural, o coração dos patriotas; ao mesmo tempo que determinava o governo provisório, com sede na Fortaleza, a apressar a eleição de deputados à assembléa constituinte.

Comprehendeu elle perfeitamente bem que o poder lhe ia escapar das mãos. Desde que no Rio de Janeiro se creára uma situação nova, deviam ser por sua vez inteiramente outros e novos os seus mandatarios no Ceará. Não era licito, porém, áquelle capitular, emquanto o imperador não determinasse quem lhe devia succeder na administração; e, menos ainda, aos membros d'elle desampararem os cargos como quem, pela total emancipação do Brazil, recusava a sua adhesão á nova ordem de cousas.

Encontrou-se, portanto, o governo provisório n'uma collisão, de que só com extremo tacto e habilidade podia sahir sem quebra de prestigio para as pessoas que o compunham.

A estas pareceu que lhes cumpria, em face do governo revolucionario do Icó, resistir, *si et in quantum*, ou simular, pelo menos, a resolução de fazel-o.

Pouco antes, ao ter conhecimento dos factos occorridos no Icó, Porbem e Mariano Gomes, acompanhados de 100 praças, tinham-se posto a caminho d'aquella villa, inculcando o proposito de conter os amotinados. Ao mesmo tempo, outros membros do governo seguiam para Sobral e outros pontos da provincia, no intuito de sondar os animos, e inventariar as dedicações com que, por esse lado, poderiam contar.

Porbem e seu collega, chegando a S. Bernardo das

Russas, «toram detidos e obrigados pelos habitantes a voltar para a capital, a pretexto de acordarem nas medidas que se deviam tomar contra a invasão das forças do Icó, que marchavam sobre a capital e as mais villas da provincia, e assim voltaram ambos sem poder executar o seu programma. (1)

Os outros tiveram de retroceder tambem, por sua vez desanimados com a attitude das populações, manifestamente contrarias ao governo da Fortaleza.

Reconheceu este que lhe falleciam os indispensaveis recursos para manter-se por mais tempo, sem que explodisse a guerra civil, cuja responsabilidade não lhe sorria assumir. Assentaram, pois, os governadores que deviam exonerar-se dos cargos; mas não o fizeram sem protestar contra a calumniosa suspeita de serem hostis á causa do Brazil.

Cabe aqui reproduzir, para defeza do Coronel Bezerra, que foi representante no Crato da junta demissionaria, a acta da sessão extraordinaria de 9 de novembro de 1822, sessão na qual aquella junta, com louvavel patriotismo, deu por findo o seu mandato, para pôr termo ás divergencias e difficuldades existentes.

«Apresentaram-se o sr. presidente da junta do governo e o sr. Mariano Gomes da Silva, dando conta da sua commissão, e disseram que a camara e cidadãos da villa de S. Bernardo lhes embargaram o passo em nome de S. A. R. o principe-regente, obrigando-os a dar sua palavra de honra de voltarem quanto antes para a capital a unirem-se ao governo, para darem todas as providencias necessarias para obstar a guerra civil começada no Icó, e a projectada invasão das mais villas até a capital; e que ali protestaram não reconhecer nunca outro governo que não fosse o legitimo da provincia e do qual faziam o melhor conceito. Disse o sr. presidente d'essa junta que elle desde que foi eleito procurador geral da provincia instára duas vezes para que consentissem sua

(1) Théberge, *obr. cit.*

retirada para a côrte do Rio de Janeiro, afim de tomar assento no conselho d'estado; que á primeira vez a junta se oppôz a pretexto que era então muito necessaria a sua presença no governo; que isto mesmo lhe officiára a camara quando lhe enviou o seu diploma; que, á segunda vez, não só a junta continuou a sua opposição, mas veio um deputado da junta da fazenda nacional representar da parte d'esta, que não se consentisse por ora sua retirada pela falta que fazia na provincia. Em sessão extraordinaria de 27 de outubro, á face dos membros das estações publicas e dos cidadãos d'esta capital de todas as classes, não só elle mas todos os membros da junta declararam que se demittiam do governo, visto que alguns cidadãos do Crato e da Granja mostraram-se descontentes com sua administração, e os accusavam de se mostrarem pouco affectos á causa do Brazil, o que não sendo de forma alguma aceito, ficou terceira vez baldada a pretensão d'elle presidente. Agora que nas villas do Icó, Lavras e Crato José Pereira Pilgueziras, unido ao tenente-coronel Antonio Bezerra de Sousa Menezes e o coronel Manoel Pereira de Sousa, á testa de um corpo armado, tem declarado guerra aos europeus d'esta provincia, principalmente aos empregados, como affirmam todas as pessoas e cartas vindas d'aquellas partes; e indo de accôrdo com a opinião de muitos dos eleitores que se congregaram na villa do Icó para a eleição de deputados, já não é mais compativel com a honra e a segurança individual d'elle presidente a continuação no exercicio do seu emprego, nem de outro algum n'esta provincia; e por isto se demittia voluntariamente da presidencia do governo e da junta de fazenda a que fôra elevado em virtude da representação da camara e do povo d'esta capital, assim como de procurador geral da provincia; e que a S. M. o principe-regente daria a razão d'este seu procedimento: pelo que pedia se mandasse escrever na acta d'esta sessão a sua expontanea deliberação, e os motivos d'ella, e se participasse ás camaras da provincia.

«O sr. Silva disse que, vendo o que via, sabendo o que sabia, lhe causava horror, por ser um verdadeiro bra-

zileiro, amante da patria, da provincia e da bôa ordem, não continuava de forma alguma no exercicio de membro do governo, e tambem se demittia desde já voluntariamente de seu logar, requerendo que assim se escrevesse na acta e participasse ás camaras.

«O sr. Castro, secretario, disse que era capaz de derramar a ultima gôta de sangue pela causa sagrada de sua cara patria; mas que vendo a falta de requisição dos cidadãos das villas do Icó, Lavras e Crato, e em geral de toda a provincia, que nunca representou ao governo com cousa alguma interessante á causa do Brazil ou á defeza da costa; e sentido dos funestos acontecimentos da villa do Icó e das falsidades e calumnias que os monarchistas e intrigantes têm levantado a esta junta, bem que sejam de impossivel prova, não servia mais um só dia, e se demittia da mesma forma, por ver sua patria com grande perigo de ruina, e cabeças esquentadas concorrendo para sua perdição, e querendo exterminar os ricos capitalistas europeus, cuja falta empobreceria a provincia, além de ser um passo despotico, anticonstitucional, anti-liberal e anti-politico.

«O sr. Agrella protestou defender, á custa de tudo quanto possuia, a honra e bôa-fé com que a junta se tem comportado sempre; e quando appareça um ou mais individuos que o accusem de um só facto que prove o contrario, e ainda mesmo a falta de adherencia á causa do Brazil, que a junta consultiva bastará para testemunhar os planos que se têm formado e que se tem executado para a defesa geral da costa, e outros que se têm passado continuamente desde o momento em que se recebeu o decreto de S. A. R., e antes mesmo da sua recepção, proclamando a junta e o commandante das armas para recrutamento, não tendo logar mais proclamação depois que appareceram os manifestos de S. A. R., que se mandaram ás camaras, dizendo o mais que se póde dizer; e que sendo esta junta a primeira que nas provincias do norte mandou cumprir o decreto de S. A. R., elle em sessão publica e extraordinaria se offereceu para supprir á sua custa os procuradores que se elegessem no

caso da junta de fazenda nacional pôr alguma duvida a respeito; e que fôra o primeiro que propôz em junta se requisitasse ao commandante das armas para pôr em actividade e disciplina as tropas da provincia, como tudo das actas consta. Por todas estas razões, e pelas que expendeu o sr presidente, visto ser tambem europeu, e isto reputar-se um crime na desgraçada epocha presente, se demittia já e já de membro da mesma junta.

«O sr. Torres disse que elle servia esta provincia ha 23 annos na repartição militar, sendo commandante do 1.º batalhão de linha, commandante do forte, inspector-geral das milicias, commandante interino das armas, e tinha figurado em quatro governos, sem que até o dia de hoje o accusasse a sua consciencia de alguma acção que deslustrasse a sua honra; mas que talvez agora por ser nascido em Portugal tinha a certeza de haver quem o suspeitasse, bem que injustamente, de pouco affecto á causa do Brazil, passando tambem ao excesso de chamar apathia e frouxidão a prudencia e moderação com que se tem sempre comportado, e que formam o seu character; que elle era membro d'esta junta e chefe da força armada por annuir aos rogos da camara e cidadãos da capital; que não ha um só facto que possa provar a sua pouca adhesão á causa da independencia; antes ha muitos que manifestam o contrario, como foi ser elle o primeiro que em sessão extraordinaria e publica votou pelo cumprimento do decreto de 16 de fevereiro e que felicitou S. A. R. pela sua ficada no Brazil, de quem teve a mais lisongeira resposta. Porém que, vendo agora uma perfeita anarchia nas villas do Crato, Lavras e Icó, pois chefes de ordenanças e milicias, sem lhe darem parte nem receberam ordens suas, têm levantado seus corpos e atacado um commandante da força armada, que se retirava com seu destacamento, passando ao nunca visto excesso de o pôr em uma enxovia em ferros, injuria nunca feita á tropa da 1.ª linha em nação alguma civilisada, e até, como dizem, remettido outro official do mesmo destacamento para outra provincia, sem formação

de culpa nem procedimento algum legal; e que por todas estas razões se demittia desde já dos ditos cargos.

«Concordaram afinal em que se officiasse ao dito collegio eleitoral ora congregado n'esta villa, para a eleição dos deputados, remettendo-lhe uma copia d'esta acta, para que immediatamente proceda á eleição de outra junta de governo; e que de tudo se dêsse parte a S. M. Constitucional, o sr. D. João VI, e a S. A. R., o principe-regente defensor perpetuo do Brazil.

«Concordaram mais que se requeresse ao novo governo mande uma copia d'esta acta e outra do officio da junta ao collegio eleitoral e a todas as camaras da provincia. Deu o sr. presidente a sessão por acabada e assignaram todos os membros presentes, faltando o sr. Magalhães por se achar em commissão no Sobral».

A solução proposta para pôr termo á crise não teve o acolhimento com que contavam os camaristas demissionarios.

Por toda a parte manifestavam-se ferventes sympathias em prôl do governo temporario, e sentiam-se cada vez mais isolados os que tinham fé que a eleição de um novo governo, em substituição do que se exonerava, restabeleceria o accôrdo entre as duas parcialidades.

Que causas tinham determinado aquelle modo de sentir geral? Estava convencida a população da velha comarca de que Filgueiras e seus amigos seriam fatalmente os vencedores na luta iniciada?

Quando a vista não o póde medir, observa Dumas, o perigo augmenta em proporções desmesuradas, e a imaginação aterrada transpõe os limites do possível. Isto explica as variações, tanta vez aburdas, da opinião.

O facto é que não havia deter a corrente immigração das sympathias para o arraial revolucionario. O padre Francisco Pinheiro Landim, vigario interino do lcó, foi encarregado de seguir para essa villa, afim de sondar os animos e evitar, a todo transe, a continuação de guerra fratricida. «Procurou — assegura Théberge —

cumprir a sua missão; mas debalde o fez, porque os espiritos estavam todos imbuídos nas idéas do governo temporario, e indispostos contra o governo do Ceará. Parece que elle mesmo ou se achava com as mesmas idéas ou as adoptou na sua viagem, de modo que a 2 de dezembro participou á camara da capital ter encontrado os espiritos dos homens do interior levados ao ultimo grau de exaltação, e anciosos por verem effectuar-se a mudança do governo da capital, que era tido por muito suspeito. Indigitava então, como um dos meios mais efficazes para obter-se a pacificação da provincia, o reconhecimento por emquanto do governo temporario do Icó, até a nomeação de outro feita por todos os eleitores da provincia, aconselhando ao mesmo tempo que fôsse realizada a apuração dos votos da nova comarca com os da do Cariri, afim de se reconhecerem quanto antes os deputados a constituinte brasileira».

Foram seguidos os conselhos do vigario Landim. A apuração verificou-se a 29 de dezembro; e «mandou-se immediatamente dar parte do resultado ao governo temporario do Icó, afim de lhe dar por este passo uma demonstração de adhesão». (1)

Em dias de janeiro puzeram-se em marcha da villa do Icó para a da Fortaleza os membros do governo revolucionario. Com elles iam tropas abundantes, muitos curiosos, e eleitores do Cariri, convocados para com os da comarca do Ceará Grande procederem no dia 1.º de março á eleição de uma nova junta governativa.

Por onde quer que passassem, fazia-lhes a população o mais effusivo acolhimento, e garantia-lhes indefectivel e incondicional adhesão. A 23 de janeiro entraram na capital, e na mesma data assumiram a direcção dos negocios.

Filgueiras, investido do commando das armas, continuava a representar de chefe, mas não era de facto

(1) Thêberge, *obr. cit.*

mais do que um instrumento docil nas mãos autoritárias de Tristão de Alencar.

Já alludimos ao odio que este consagrava aos filhos de Portugal. Esse odio explodia logo em manifestações perigosas, e, sobretudo, impolíticas.

«A 29 de janeiro—escreve Théberge — o governo representou á camara da capital sobre a necessidade da exclusão dos portuguezes de todos os empregos publicos; ao que ella respondeu, em data de 31, que não annua a essa exigencia por julga-la illegal; mas, sendo replicado que, em virtude da effervescencia do povo, não poderia o governo garantir então a segurança dos portuguezes, (1) esta corporação eliminou os seus membros europeus, e chamou vereadores da sessão transacta para completar o numero dos camaristas. O governo, porém, não se dando ainda por satisfeito com esta medida, ordenou que se procedesse á nova eleição: e, como não fosse attendido pela camara, declarou-a illegal pelo facto de se ter acabado no Ceará a jurisdição da relação do Maranhão com a criação de uma nova relação em Pernambuco, desmembrada da primeira, e da qual vinha a fazer parte o Ceará.

A camara, convencida do perigo e inutilidade da resistencia, procedeu á nova eleição de vereadores no dia 19 de fevereiro, e empossou immediatamente os eleitos».

A nova junta governativa, cuja eleição fez-se a 3 de março, compôz-se de Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, padre Francisco Pinheiro Lindim, padre Vicente José Pereira, Joaquim Felicio Pinto de Almeida e Castro, Miguel Antonio da Rocha Lima, e commandante das armas José Pereira Filgueiras.

Empossados no dia 4, «logo nos dias immediatos á sua installação consultou a camara da capital si se devia esbulhar os portuguezes dos seus empregos; ao que ella respondeu não lular essa medida legal, já que eram

(1) E' para notar que o perigo coincidissem com a entrada de numerosas forças na capital, as quaes facilmente podiam manter a ordem.

considerados brasileiros adoptivos aquelles que se não haviam retirado; e como taes, pois, deviam ser conservados nos seus empregos, comtanto que cumprissem os deveres de seus cargos, assim como se praticava na côrte, debaixo das vistas do imperador; accrescentando que reprovava o procedimento do governo transacto que, sob sua responsabilidade, havia obrado violentamente contra alguns membros da corporação». (1)

Assumpto da maior grávidade surgiu logo para absorver a attenção dos novos governadores.

Do que temos dito collige-se que em todo o Ceará dominava a idéa da independencia. Não havia inimigos a debellar pelas armas, e esta circumstancia desagradava naturalmente aos commandados de Filgueiras, cuja imaginação exaltava-se ante a perspectiva de asperas batalhas e cercos disputados.—Foi, portanto, com viva satisfação que essas tropas acolheram a requisição de reforços que fez o governo temporario de Oeiras no intuito de desaffrontar o Piauhý da guarnição portugueza.

Faz-se-nos mister summariar as occurrencias que determinaram a expedição de Caxias.

Pronunciára-se a villa da Parnahyba, em 2 de novembro de 1822, pela causa de D. Pedro. Promptamente seguiu para aquella localidade o major Fidié, commandante das armas, afim de bater os partidarios da independencia. Durante a sua ausencia, porém, Oeiras, capital da provincia, acudiu por sua vez ao appello dos patriotas, e organizou-se ahi um governo temporario. Este dirigiu-se ao do Crato, solicitando recursos bellicos para manter-se, e defender a bandeira que ambos representavam.

Luiz Rodrigues Chaves, que por ordem da camara partiu á frente de uma columna, foi pouco feliz nas suas

(1) Théberge, *obr. cit.*

operações.—Como tentasse cortar as communicações de Fidié com a capital, retrocedeu este official para Oeiras, e em Genipapo encontrou os independentes, numerosos mas indisciplinados. Foi completa a derrota dos ultimos, que, aliás, reforçados por novos contingentes, obrigaram o commandante das armas a retirar sobre Caxias, onde tratou de fortificar-se.

Por carta imperial de 17 de abril José Pereira Filgueiras foi nomeado para dirigir as forças do Ceará, reunidas no Piahy, e pacificar o Maranhão, a cujo territorio se acolhera o commandante portuguez. O capitão-mór, assessorado por Tristão e pelo tenente-coronel Luiz Pedro de Mello Cesar, a quem se attribue a direcção real da campanha, seguiu para o Icó e d'esta villa para a do Crato, onde chegou em fins de abril, com o proposito de encorporar ao seu exercito n'aquellas duas povoações o maior numero possibile de milicianos.

Já não encontrou na terra natal o velho coronel Bezerra, que prophetisava desgraças novas e perseguições sem conta com a chegada da commissão militar. Filgueiras e Tristão—previa elle—não deixariam de fazer pensar sobre o contumaz adversario o punho omnipotente dos governistas pouco generosos.

Tinha Leandro Bezerra praticado um acto que lhe devia merecer castigo exemplarissimo.—Dissemos que o governo temporario de Oeiras solicitára reforços da comarca nova; mas não referimos que, quando a 17 de janeiro apeiou-se no Crato o emissario do Piahy, não encontrou mais o governo de Filgueiras, já então em marcha para a Fortaleza. Reuniu-se, entretanto, a camara, e á sessão foi presente o nosso biographado. Sujeita a votos a requisição que alludimos, ponderou elle que, em sua qualidade de commandante geral das milicias do Cariri não lhe era permittido mobilisal-as sem authorisação do commandante das armas, que era então Filgueiras, em virtude d'esse cargo seu superior hierarchico. Declarou entretanto que, á vista das anormaes circumstancias do momento, obedeceria á deliberação da camara, qualquer que ella fosse.

Resolveu o senado que se concedesse o auxilio e por isto partiu, sem a mais leve resistencia ou objecção do commandante geral, a columna que, sob as ordens de Luiz Chaves, deixou-se bater em Genipapo.

Este procedimento correcto havia necessariamente de servir de pretexto a alguma violencia. Commentavam-o já, de modo prejudicial ao coronel, os amigos de Tristão, os d'essa perniciosa classe que tanta vez compromette os homens de governo.

A prudencia mais elementar aconselhava uma deliberação qualquer, que o puzesse ao abrigo das eventuaes aggressões de Filgueiras, cujo character descrevemos. Leandro Bezerra, apesar de seus 83 annos de idade, não duvidou emprehender uma fadigosa viagem, para eximir-se a novos dissabores. A 5 de maio achava-se em Santa-Luzia, no centro de Pernambuco, d'onde seu filho o coronel Gonçalo escrevia ao irmão José Geraldo: «Diga a nossa mãe que nosso pae não é de parecer que sigamos o nosso destino antes de ver em que param estas cousas; e diga a quem perguntar que o nosso destino é para Pernambuco, quando é para Sergipe. (1)

Com a partida do capitão-mór da já então cidade da Fortaleza, tivera logar n'este ponto da provincia uma grave sedição. Eis o que a este respeito escreve o historiador Théberge:

«O capitão-mór Joaquim José Barbosa, reunido á familia dos Castros, ambiciosos de governar, e despeitados por não terem sido escolhidos para membros dos governos creados na capital, ligaram-se com o commandante das armas interino Francisco Felix de Carvalho Couto, para fazer opposição á junta governativa, que, pela sahida dos dous vogaes mais energicos, Tristão e Filgueiras, achava-se reduzida a homens fracos e de pouca energia. Um de seus collegas, Vicente José Pereira, des-

(1) Existe em poder do Dr. Leandro Bezerra Monteiro, filho do tenente-coronel José Geraldo Bezerra de Menezes, a carta de que extractamos esse topico.

havido com elles, se reuniu aos turbulentos, afim de ajudal-os no proposito de desmoralisar e desconceituar os outros.

«O commandante da força, Francisco Felix, arma a sua brigada ao toque de rebate, e reclama com violencias e vozerias que sejam presos diversos cidadãos dedicados á causa dos governadores, entre outros José Ferreira Lima, cuja deportação requeriam, e João Carlos da Silva Carneiro, que pretendiam mandar fusilar, depois de o terem submettido a um conselho de guerra; e, como a junta governativa se negasse a uma tal exigência, levaram as tropas armadas á frente do palacio do governo, e coagiram-a com ameaças a ponto de obrigarem a prender aquelles cidadãos a bordo de uma embarcação surta no porto.

«Estas violencias foram communicadas aos dous membros Tristão e Filgueiras, que ainda se achavam no Crato. Reuniram-se em conselho de guerra e trataram de tomar medidas a favor dos seus collegas contra os turbulentos, recommendando aquelles ás principaes pessoas da provincia, e determinando que lhes prestassem todo o auxilio moral e material, caso fosse necessario, durante a sua ausencia, porque assentaram que por modo algum podiam deixar de dar cumprimento á sua commissão contra Fidié.

«As medidas que tomaram tiveram muita publicidade, e por isto assustaram os membros do governo residente no Ceará, os quaes queriam que tudo se fizesse com o maior segredo, e que fossem os turbulentos presos de surpresa e sem apparato; mas tambem assustaram ainda mais os revoltosos que, receiosos de Filgueiras e Tristão, e com mais forte razão das forças de que dispunham estes, se aquietaram temporariamente para tornarem a sublevar-se depois da sahida da commissão militar para o Piauhhy, utilizando este tempo de inacção para estabelecerem relações pelo interior, e darem mais consistencia a seu partido, que trabalhava surdamente para a nomeação de outro governo e o estabelecimento da republica».

CAPITULO X

Injusta prisão de José Geraldo.—Capitulação do Morro-da-Taboca.—Dissolução da assembléa constituinte.—Lei de 20 de outubro.—Attitude de Filgueiras e Tristão.—A camara de Quixeramobim declara o imperador e seus descendentes decahidos do throno.—Chega o presidente Costa Barros.—E' deposto por Filgueiras; seu protesto.—Tristão assume a administração da provincia.—Resistencia da camara do Aracaty.—O governo do Ceará adhire á Confederação do Equador.

A pretexto de que eram conniventes algumas pessoas do Cariri, a 18 de maio do referido anno de 1823 (1) foram presos, por ordem de Filgueiras e Tristão, entre outros, Joaquim Pinto Madeira, Joaquim Pinheiro Maciel, José Geraldo Bezerra de Menezes e o padre Antonio Manoel de Sousa, vigario do Jardim.

Não era culpado o tenente-coronel José Geraldo, a quem se infligia o vexame de uma prisão arbitrária unicamente para maguar o velho pae ausente, e escapo á sanha dos agitadores.

A sedição promovida na Fortaleza pelo capitão-mór J. J. Barbosa não tinha intelligencias no interior. Tampouco ella teve por fim, como assevera Théberge, derrubar a junta governativa. Basta um argumento para demonstral-o. Si era aquelle o intuito dos sediciosos, por que razão não trataram de pôl-o em pratica depois que Filgueiras e Tristão marcharam para o Maranhão?—A intenção dos levantados limitava-se a arredar de junto do governo, sequestrando-os nas prisões do estado, uns tantos conselheiros dos governadores que mais concorriam para as perturbações da ordem publica do que para o regular funcionamento da vida social.

Como quer que seja, Filgueiras e Tristão, que dentro de pouco haviam de bater-se pela republica, obedeceram ao velho habito de revestir das mais negras côres

(1) João Brigido, *Quadro chronologico*.

o procedimento dos contrários, e emprestaram-lhes o intuito de proclamarem a república. Quer estivessem ambos convencidos de que tal era o projecto dos delinquentes, quer o fizessem constar apenas para melhor conseguir seus fins, a cumplicidade de José Geraldo patenteiava-se inadmissível aos olhos dos menos atilados.—Educado na mais severa obediência ao pae, identificado com elle, em politica, desde os primeiros annos, é inacreditavel, e ninguém por aquelle tempo acreditou, que José Geraldo tratasse de promover o advento da república—em desaccôrdo com as idéas que sempre manifestou, e arriscando-se a incorrer—elle, o filho respeitoso—no desagrado e na colera paterna.

Remettido para Pernambuco, ali permaneceu por quasi dous annos, tendo a principio o Recife por menagem, e nunca foi processado nem considerado suspeito.

Por sua vez, o padre Antonio Manoel achava-se alheio a qualquer tentativa revolucionaria. O seu crime era outro; mas não menos, sinão mais grave, aos olhos dominadores do dia.

«Nomeado membro do governo temporario do Icó, foi eliminado na eleição do governo provisorio de 3 de março por manobras dos liberaes, que d'elle tinham receios, não só por suas opiniões radicaes, como pela influencia que lhe davam os seus conhecimentos, e talvez ainda porque havia sido eleito deputado á constituinte. Como quer que seja, essa eliminação encheu-o de despeito; e, retirando-se para o Jardim, ali aproveitou frequentes occasiões de dar expansão ao seu sentimento contra Tristão e todos os Alencares, os quaes odiava particularmente por causa de suas opiniões republicanas, que o horrorisavam. Dizem que mesmo do pulpito os denegria a seus parochianos, como subversores de toda moral e religião». (1)

Este systema de vingar como delictos politicos os

(1) Théberge, *obr. cit.*

odios e queixas particulares passou para os nossos costumes; e ainda hoje, de quando em quando, um grupo de turbulentos, estumado pela policia, sinão a propria policia, impõe aos adversarios, pelo menos, um desterro illegal, em nome da Liberdade.

Em dias de julho, finalmente, seguiu para Caxias o commandante Filgueiras, á testa do seu corpo de exercito e a 30 cercava as tropas de Fidié.

Não se prolongou a resistencia d'este official, impossivel á vista da sua inferioridade numerica. Forçados no entrincheiramento do Morro-da-Taboca, os portuguezes tiveram de capitular.

Emquanto no sertão as armas imperiaes alcançavam esta victoria, bloqueiava lord Cochrane o porto de S. Luiz. O Maranhão adheriu por fim á causa da independencia, e uma junta, eleita a 29 de outubro, recebeu no mesmo dia as redeas do governo.

Deu Filgueiras por terminada a sua commissão, e fez-se de volta para o Ceará em companhia de Tristão. Em lugar, porém, de se dirigirem ambos á capital, afim de reassumir o exercicio dos respectivos cargos, preferiram encaminhar-se para o Cariri, onde nada aliás reclamava a presença d'elles.

O Cariri—habitado pelos sertanejos fragueiros, tão obedientes ás suggestões da propria consciencia quanto invergaveis diante do suborno—era para ambos elles o espectro de Banquo.

Pouco se demoraram ali, de modo que a 14 de janeiro de 1824 achavam-se no Icó.

Em sessão do dia 18 tomou a camara d'esta villa conhecimento de um officio da de Quixeramobim, comunicando a deliberação, que tomára, de declarar decahida do throno brasileiro a casa de Bragança.

Faz-se mister volvermos alguns mezes atraz.

A 12 de novembro de 1823 dissolvera o imperador a camara constituinte.—Não comportam os limites d'esta simples memoria, desalinhavada e rapida, um

estudo minucioso do acto, que accendeu a guerra civil, em varias provincias, ensanguentando-as por largo tempo.

Diremos entretanto, como o dr. A. Pereira Pinto, (1) «que melhor avisados andariam os fautores da independencia, e os conselheiros do primeiro reinado, se suggerissem ao principe a idéa de promulgar elle proprio a carta constitucional, sujeitando-a ao suffragio da nação por intermedio de suas municipalidades; tal alvitre conjuraria, nós o cremos, os cataclysmos que a dissolução da constituinte trouxe ao paiz, e evitaria a collisão em que foi collocado o fundador do imperio de a dissolver expondo-se á impopularidade, ou de a conservar, quando dominava em seu animo o pensamento de que essa assembléa ou a sua fracção mais exaltada tentava pôr entraves ás medidas politicas e administrativas, que se lhe antolhavam mais profiugas para a organização do imperio. Esses escrupulos, escrupulos aliás patrióticos, foram, em nosso fraco pensar, os unicos e poderosos agentes que determinaram a execução d'aquelle acto, julgando firmemente o imperador que justiça lhe seria feita desde que, sem demora e sem subterfugios, dotasse o paiz, como o dotou, com uma constituição notavel pela consagração de sãos principios e da verdadeira doutrina liberal».

A' resolução do imperador é attribuida, com todo o fundamento, a revolução de 1824 em algumas provincias do norte do Brazil; parece-nos, entretanto, que, no Ceará, outra causa por si só aprestava um rompimento, que a tempo se mascarou com as apparencias de um protesto contra o golpe d'estado.—Queremo-nos referir á lei de 20 de outubro, que determinou fossem as provincias entregues á administração de presidentes, nomeados pelo imperador. Este decreto devia ter desagradado immenso a Filgueiras, e, sobretudo, a Tristão, a quem os ultimos successos haviam dado no-

(1) *A Confederação do Equador*, no XXIX tomo da *Revista Trimensal*.

tavel superioridade sobre qualquer outro que pretendesse dominar no Ceará.

O facto é que as tropas commandadas pelo primeiro, regressando de Caxias, não foram dissolvidas; e junto d'ellas, quando os seus cargos os chamavam á capital, permaneciam aquelles chefes, em visível expectativa. Accrescia ainda ter sido uma camara cearense a primeira a propôr o estabelecimento da republica, pretextando embora a dissolução da constituinte; e não nos esqueçamos tambem de que um mez apóz o convite do senado de Quixeramobim, o proprio Tristão, á frente da força armada, tratava de dar na capital á junta, de que fazia parte, o esvaecido prestigio.

Registremos, porém, os factos.

A 18 de janeiro de 1824 reuniu-se a camara do Icó, e tomou conhecimento do officio da *de Quixeramobim, contendo a copia da acta de uma sessão que celebrara no dia 9.

N'esta se resolvera que, á vista da illegalidade praticada pelo imperador dissolvendo a constituinte, fossem elle e seus descendentes declarados decahidos do throno do Brazil.

Deliberara-se igualmente enviar uma commissão a Filgueiras, para convidal-o a assumir o commando de todas as forças da provincia, e com ellas firmar um governo republicano, que urgia estabelecer, visto que cessára de reinar a casa de Bragança.

A camara do Icó abundou nas mesmas idéas, mas a opposição da do Aracaty impediu o rompimento, ou, para dizer melhor, adiou-o.

Não tardou que elle se effectuasse.

A 14 do mez de abril aportou á Fortaleza a corveta *Gentil Americana*, a cujo bordo vinha o primeiro presidente nomeado para o Ceará, tenente-coronel Pedro José da Costa Barros, mais tarde senador.

Reuniu-se a camara da capital com assistencia do juiz de fóra e ouvidor pela lei Joaquim Marcellino de

nhum brasileiro se arrojaria a tanta baixeza!!!—O imperador mesmo conhece que a soberania reside no povo. E, si elle fallou no poder executivo, quem foi que conferiu este poder ao imperador, senão a mesma nação?—Não era só o meio de que se valeu para nos lançar os ferros da escravidão.

Atiladamente disseminada a discordia e desconfiança, chamava aos intrepidos defensores dos nossos direitos inimigos internos, porque temia que os cidadãos liberaes se haviam de oppôr ao novo systema, pelo qual se enca-deiavam as correntes, para nos prender a todos nas mas-morras da escravidão. Obedecemos, veneramos e cordi-almente amamos a S. M. I. C. e L., como primeiro chefe do Brazil; mas nós exigimos uma constituição liberal como nos prometeu, ahiçou e muitas vezes tem jura-do dar-nos. Eis porque nos chama inimigos industriosos, pondo-nos de má fé para com o povo, facil de conduzir e acostumado a obedecer.

Ainda S. M. I. C. não mandou jurar o projecto de constituição, (1) e havendo cousas mais serias das obri-gações do sr. presidente, elle não se esqueceu de remetter a esta camara para fazel-o, já se sabe, jurar por dez ou doze europeus ou brasileiros escravos. Esperando-se breve invasão de Portugal, e devendo nós rebatel-a com força reunida, em taes apertos lembrou-se o sr. presidente de convocar um conselho, no qual propôz se mandasse presidir as fronteiras contra Pernambuco, ne-gando-se-lhe todo o soccorro (2). Que fomento de guer-ra civil n'estes tempos desgraçados! Que deshumanida-de de um brasileiro! Que nos importam os negocios po-líticos de Pernambuco? Que mal nos fez? Qual é o seu crime? Não aceitar um tyranno, nomeado presidente

(1) Estava jurado pelo imperador desde 25 de março. Fôra determinado que o iuramento se procedesse em cada localidade e que fosse n'essa forma a tal resolução do imperador.

(2) Desde o dia 8 de janeiro havia-se Pernambuco em franca revolta. Entendia Filgueiras que a Costa Barros cumpria soccorrer os levantados!

pelo imperador? Aborrecer um despota, que acabava de exercitar um sceptro de ferro e roubar com escandalosos subornos contra a liberdade de sua mesma patria?

Havíamos de reduzir á fome os nossos irmãos, os nossos visinhos, d'onde hoje nos vem todo o principal commercio? E' por ventura esta a união tão recommendada nas proclamações de s. exa.? Ellas são panegyricos de S. M. I. C. e introduccões do sr. presidente do governo. Não sei por que fatalidade s. ex. ainda não disse—Viva a nação brasileira! Que total abandono! São estes os grandes bens que nos traz o exmo. sr. presidente?—Finalmente no curto praso de treze dias o sr. presidente tem se feito suspeito, e mesmo execravel aos povos. Os povos requerem a sua demissão, desgostosos dos principios de tal governo, e eu fui obrigado a annuir ás suas requisições. N'estes termos torna-se necessario installar um novo governo segundo as leis, ou lançando mão das votações já reunidas de algumas das comarcas interinamente, até que cheguem as das demais da provincia, ou como melhor convier no estado actual das cousas. São estes os puros sentimentos de um homem que sempre se tem dirigido nos negocios de sua patria sem outras vistas mais do que defender o seu direito sagrado, em abono dos quaes protesta derramar até á ultima gôta de sangue». (1)

Consultada a assembléa sobre os quesitos do manifesto de Filgueiras, «propoz-se que se mandasse ao exm. presidente nomeado por S. M. I. C. e L. uma deputação para elle responder sobre os mesmos quesitos, e foram nomeados para a mesma deputação o rev. vigario Antonio José Moreira, o tenente-coronel Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, o capitão-ajudante José Ferreira Lima, o advogado Manoel Antonio da Rocha Lima, o capitão Francisco José Pacheco de Medeiros, o tenente-coronel José Ferreira de Azevedo e o sargento-mór Fran-

(1) Transcrevemos a exposição supra da obra, já citada, de Pereira Pinto. Veja-se aliás Théberge. obra citada, parte II, pag. 105.

cisco Ferreira de Sousa». Dirigiram-se estes a palácio, e notificaram o presidente Costa Barros das intenções e propositos da assembléa. Desamparado pela força publica e pelas autoridades constituídas, reconheceu Costa Barros que era impossivel a resistencia; respondeu, portanto, que estava prompto a abandonar o cargo, comtanto que lhe fosse tomado o protesto que redigisse.

Com esta resposta voltou a commissão ao encontro de Filgueiras e Tristão, os quaes assentiram á exigencia do preposto imperial; e, tratando-se de proceder á escolha de um presidente, sahiu eleito Tristão Araripe, diz a acta, com os votos que se julgou pluralidade (1)

O protesto de Costa Barros, incluído na acta, era concebido nos termos seguintes:

«Havendo-me S. M. I. nomeado presidente para esta provincia, em virtude da carta de lei de 20 de outubro de 1823, e exercendo n'ella por tão poucos dias as funcções do meu ministerio sem haver praticado acto algum ao meu vêr pelo qual desmerecesse da confiança do mesmo augusto senhor, e do conceito em que me deveram ter os povos, que me eram confiados, remedian-do antes quantos males estavam sobranceiros a elles pela precipitada resolução da camara d'esta capital, obrigando ao governo provisório, que então dominava, a demittir-se, querendo este, para sustentar a sua dignidade, punir talvez de um modo violento aquella coacção, introduzindo innumeravel tropa na cidade, a qual no calor do seu entusiasmo poderia levar-se a excessos de toda a natureza, e vendo eu que devia dirigir-me á villa de Arronches, para onde se tinha refugiado aquelle governo, distante da capital uma legua, para suffocar tão horrorosa desgraça em sua nascença, com effeito me dirigi á dita villa, e n'ella convencionando com o dito go-

(1) Reproduzimos aqui o dr. Pereira Pinto, em sua monographia já citada. Diz a proposito Théberge: "Ignora-se o como se fez esta nomeação; pois que, nos livros da camara da capital e nos da secretaria do governo nada se encontra a tal respeito, nem em parte alguma."

noel de Carvalho, assegurando-lhe união íntima e decidida». (1)

Iniciou Tristão o seu governo deliciando-se com actos de escusada, mas habitual violencia. Mandou prender immediatamente varias pessoas, sob o pretexto de que conspiravam, «mas na realidade porque as temia, visto que tinham ellas grande influencia na tropa, e não haviam approvado o que fôra praticado contra a pessoa do presidente Barros, a favor de quem se pronunciaram abertamente. (2)

A camara do Aracaty, assessorada pelo juiz de fóra, terminantemente declarou ao presidente intruso: 1.º que a deposição do presidente legal não merecera a sua approvação porque o povo da capital não tinha attribuições para depôr uma autoridade nomeada pelo imperador, derogando assim, por acto de sua vontade, tumultuariamente manifestada, uma lei decretada pelos representantes da nação; 2.º que não se podia negar o criterio que presidira á escolha do imperante, fazendo-a recahir em cidadão por duas vezes eleito deputado ás côrtes, e ultimamente membro da constituinte brasileira; 3.º que as palavras—*Respeitae a fonte do verdadeiro poder*—, invocadas para apresentar Costa Barros como partidario do despotismo, significavam —*Respeitae a lei*—; 4.º e finalmente, que a camara do Aracaty, para evitar no entanto a provocação de uma guerra civil, não faria opposição ao novo governo creado do Ceará, mas que só o reconhecia como um governo de facto, escorado na força armada; e lembrava que á administração da provincia devia ter sido chamado o presidente da camara da capital, conforme dispunha a lei de 20 de outubro.

A revolta só se manifestou francamente quando á Fortaleza chegou noticia de que a 2 de julho Manoel de Carvalho Paes de Andrade proclamára em Pernam-

(1) Carta de 30 de abril.

(2) Thêberge, *obr. cit.*

bucos a existencia de uma confederação, que denominou do Equador.

Aos 26 de agosto de 1824, 3.º da independencia do Brazil e 1.º da liberdade, nos termos da acta então lavrada, foi solemnemente declarada a annexação do Ceará á confederação alludida, dando-se como motivo de tal deliberação as tendencias que se imputavam ao imperante para o absolutismo e suas intelligencias com o governo portuguez afim de reconquistar o Brazil, e mais a dissolução da constituinte, e a outorga de seu motu proprio do projecto de constituição. Foram por Araripe lidos em seguida doze artigos, «e á leitura de cada um d'elles—refere a acta—resoavam de todas as salas cheias de gente apinhada vivas acclamações de *apoiado*, e um prazer geral se divisou no semblante de todo o congresso, dando-se uns a outros parabens da sua mutua felicidade».

Soára finalmente, para Tristão Araripe, a hora tão desejada do supremo triumpho.

CAPITULO XI

Organisa-se a contra revolução.—Tristão projecta enviar soccorros a Manoel de Carvalho. —Encarrega Filgueiras de commando da expedição.—Francisco de Lima e lord Cochrane seguem para Pernambuco.—Restaura-se o Recife.—Marcha do Cazumbá.—Felippe Nery na Parahyba do Norte.—Operações militares do capitão-mór Filgueiras.—Entram os legalistas no Jardim; atrocidades que ali commettem.—Represalias de Filgueiras.—Morticinio da Picada.—Filgueiras bate em retirada.—Tristão Araripe sae de Fortaleza; bate Rodrigues Chaves no Aracati; é destroçado e morto em Santa-Rosa.—Termina a revolução.—Leandro Bezerra em Sergipe.—Viagem do coronel Gonçalo.—José Geraldo em Pernambuco.—Attenções de Francisco de Lima.—Re-

gressa o coronel Leandro Bezerra ao Cariri.—Pacifica a villa do Jardim.—E' promovido a brigadeiro.—De 1825 a 1831.

Não foi duradouro esse triumpho.

Dissemos opportunamente que aos proprios chefes d'essa e das anteriores revoluções faltava a noção exacta do que fossem liberdades politicas. Si assim era, menos ainda a poderíamos encontrar nas classes inferiores da sociedade, alheias, por sua extrema ignorancia, ás mais nobres aspirações do homem.

Affirma um historiador insuspeito, (1) referindo-se ao tempo em que se passavam os acontecimentos summariados, que «a população do Ceará nunca fôra republicana; que a sua grande maioria sempre se conservára a favor do imperador; mas que o temor inspirado por Tristão, ou, antes, o indifferentismo, levou os seus membros a deixarem passar tudo sem opposição».

Assim foi, com effeito, no sobressalto da primeira surpresa.—Não tardou, porém, que os sertanejos tornassem a recobrar a calma e o sangue frio.

Não se fizeram necessarios entusiasticos appellos nem ardentes proclamações. Bastou-lhes a meditação sobre os successos ultimos, para que o instincto da legitima defesa lhes suggestionasse o empenho de furtarem-se á sorte que mais tarde ou mais cedo os esperava, si permanecessem á discrição dos truculentos chefes da revolta.

Não tardou, portanto, que os mais atrevidos se fossem congregando em mangas numerosas, ás quaes a ser-ra do Camará offerecia pontos e recessos adequados e proprios á resistencia que projectavam. Manoel Antonio do Amorim, que entre todos os companheiros se salientava por sua dedicação aos principios monarchicos, e que, por sua influencia n'aquella parte da provincia, dispunha de recursos para augmentar o numero dos proselytos e adherentes, chamou a si as responsabilidade-

(1) Théberge. *obr. cit.*

des do commando, e cuidou de preparar-se para os trabalhos da luta proxima.

Entretanto, o presidente interino, identificado com a Confederação do Equador por acto official e espontaneo, occupava-se em reunir forças bastantes para auxiliar a vizinha provincia de Pernambuco, onde a essa hora já o desembarque e approximação das tropas legalistas fazia periclitár a causa da revolução.

Dos contingentes que deviam marchar teve o commando o capitão-mór José Pereira Filgueiras; e este seguiu promptamente para o Crato, afim de encorporar-se ao pequeno corpo de exercito já congregado ali para a campanha projectada.

Era tarde.

No mesmo dia em que o Ceará declarava-se ligado á Confederação do Equador soffria a praça do Recife os primeiros ataques da esquadilha imperial.

Tinham-se succedido os factos com vertiginosa rapidez.

Dias antes, á noticia de quanto occorrera n'essa capital, organisára o governo do Rio de Janeiro uma brigada, ás ordens do coronel Francisco de Lima e Silva, a qual no dia 2 de agosto tomou passagem a bordo de alguns vasos de guerra, sob o commando de lord Cochrane, marquez do Maranhão. Desceu á terra a columna expedicionaria em Maceió, com o intuito de avançar pelo sertão, emquanto as embarcações armadas singravam para a capital pernambucana.

A' meia-noite de 28 iniciaram estas as hostilidades, bombardeando a cidade, com o fito de intimidar a população, induzindo-a assim a reclamar dos poderes constituidos a entrega incondicional da praça.

Poucos dias depois era chegado o coronel Francisco de Lima; e, a 13 de setembro, apóz uma serie de brilhantes combates nos Afogados, nas pontes dos Carvalhos e do Moto-colombó e no bairro de Santo-Antonio, ficou em poder dos legalistas a capital republicana. As tropas insurgentes, que a tinham evacuado, seguiram para o interior, ao mando de José Gomes do

Rego, mais conhecido por *Cazumbá*, e em seguida a innumerados recontros vieram a capitular na fazenda do Juiz, onde, entre outros, foram aprisionados fr. Joaquim do Amor Divino Caneca e o presidente intruso da Parahyba, Felix Antonio Ferreira de Albuquerque.

Achava-se já também por esse tempo restaurada a legalidade na vizinha provincia da Parahyba, onde Felipe Nery, energicamente segundado pelo commandante das armas, coronel Estevam José Carneiro da Cunha, suffocára a revolta no nascedouro.

Assim, apenas o Ceará, meiado o mez de setembro de 1824, mantinha-se regularmente em armas, ignorante ainda dos revezes soffridos pelas armas da Confederação.

A situação de Filgueiras, já de si difficil pelos motivos indicados, aggravava-se ainda pela indisciplina dos comparsas, e pela impossibilidade de pagar-lhes o soldo nos prazos convencionados.

Do Icó, para onde se transferira ao sahir do Crato, com tal morosidade que faz suspeitar o seu pouco ou nenhum desejo de passar a Pernambuco, mandou uma força de 200 homens para a serra do Camará, com a missão de desalojar Manoel A. do Amorim, o qual continuava a recolher adhesões e a attrahir companheiros. A derrota d'aquelles foi completa. Entrincheirado nas vizinhanças do Pereiro, o chefe legalista armou emboscadas que victimaram os atacantes, e com esta victoria deu aso a que se restaurasse a villa do Jardim.

Por occasião d'este ultimo feito de armas, devido á iniciativa do vigario Antonio Manoel de Sousa e de Miguel Torquato de Bezerra Bulhões, commetteram os partidarios do governo imperial as mais infames violencias e as atrocidades mais brutaes. «Leonel Pereira de Alencar, tio dos irmãos Alencares,—refere Théberge—foi cruelmente immolado por estes vandalos em pleno dia e nos braços de sua propria familia, em seu engenho, perto e á vista da egreja matriz; foram mortos do

mesmo modo seu filho Raymundo, o tenente-coronel Bandeira, José da Costa Sósinho e o padre Estevam Tavares Benevides; e, não contentes com o assassinio d'estas e de outras muitas victimas, fizeram-se arbitros da vida e haveres de suas familias, que se viram obrigadas a fugir de suas casas e a se esconderem.—A viuva de Leonel, em termos de ter o seu bom successo, fez-se aos mattos, onde deu á luz a filha que tinha nas entranhas; e para escapar á sanha de seus inimigos, abandonou-a aos cuidados de pessoas estranhas».

A vingança de Filgueiras foi ainda mais barbara e mais atroz, si n'esses actos de hedionda selvageria ha gradação possível.—Elle e seus estupidos sequazes, depois de retomada a villa, «metteram os prisioneiros dentro de quadrados, e ahí os espancaram até succumbirem debaixo da rôda de pau que lhes foi applicada com vontade.

Ao depois agarraram pelos pés os cadaveres ainda palpitantes, e arrastaram-os até á matriz, para dentro da qual arremessaram afim de serem sepultados. Nenhum dos prisioneiros escapou com vida; e entre elles morreu grande numero de innocentes e muitos dos autores dos assassinios de 28 de setembro». (1)

Confrange-se o coração mais impedernido á leitura das scenas de horror, que assignalam esse periodo de desolação e de luto.—A vanguarda de Filgueiras, commandada pelo capitão Maximiano Rodrigues dos Santos, o *Maxi*, como o chamavam, foi victima tambem da ferocidade dos contrarios, que aliás desafiára com repetidos actos de vandalismo.

Fizera alto essa columna, a 17 de outubro, na fazenda da Picada. Ahí vieram cercal-a os imperialistas. Reproduziu-se o nefando espectaculo que por duas vezes tinha ensanguentado a villa do Jardim.—Depois de vivissimo tiroteio, os republicanos, desprovidos de munições, «não tiveram outro remedio sinão moderar o fogo.

(1) Théberge, *obr. cit.*

N'estas condições, foram assaltados pelos seus inimigos, que os mataram um por um, a ferro frio, e quasi sem resistencia. De 180, que compunham aquelle corpo, apenas escaparam 5 pessoas a esta horrivel carnificina: três que conseguiram fugir, e duas que ficaram como mortas debaixo dos montões de cadaveres dos seus infelizes companheiros». (1)

Do Brejo das Freiras, onde se achava no dia 18, retrogradou Filgueiras para a villa do Icó. Conjectura-se que um emissario de Tristão trouxera-lhe ordens em tal sentido; mas, pondera Théberge, «a resistencia imprevisita das forças da Parahyba, que vigiavam de perto e apertavam incessantemente o exercito republicano; o phantasma da Picada; a falta de viveres e de soldo que já se ia experimentando, seriam motivos sufficientes para explicar a retirada da expedição».

Chegaram os revoltosos ao Icó, e ahi se demoraram três dias, «durante os quaes deixaram-se levar a tristes excessos»; (2) e finalmente attingiram o Crato, rigorosamente perseguidos pelas forças do Rio-do-Peixe.

A revolução cearense aproxima-se de seu termo.— Tristão de Alencar, trahido pelo sargento-mór Luiz Rodrigues Chaves, que se bandeirara para os legalistas, havia partido da Fortaleza com o intento de castigal-o. Effectivamente derrotou-o no Aracaty, e d'este ponto seguiu em direcção ao Cariri, projectando reunir-se ao capitão-mór Filgueiras. Em Santa-Rosa, porém, envolveram-o duas columnas imperialistas, ao mando de Amorim e José Leão. Aprestou-se o presidente a combater-os, mas cedo reconheceu que não podia confiar nos bandos indisciplinados de que dispunha.

—«Já que assim o querem,—exclamou—entreguem-se á bandeirinha de S. Gonçalo, porque eu não o farei».

«Dito isto,—relata o autor do *Esboço Historico*—tira algum dinheiro do que trazia para a expedição,

(1) Théberge, *obr. cit.*

(2) Théberge, *obr. cit.*

monta a cavallo e encaminha-se para o povoado do Frade, do Riacho-do-Sangue.

N'essa retirada atravessa o rio e, n'uma ilha situada no meio d'elle, deixa o caminho por uma vereda de gado, que o conduz ao outro braço do rio, o qual igualmente atravessa em direcção a um serrote, pouco distante da margem opposta; mas, encontrando uma ribanceira alta e ingreme, não pôde conseguir que o cavallo subisse; por isso apeia-se, abandona o cavallo e procura evadir-se pelo matto, quando José Leão e alguns soldados seus, que vinham pelo leito acima, indagando por Tristão, e li'o mostrando alguém na margem occidental do rio, põem-se em seguimento d'elle e o alcançam a pouca distancia, emmaranhado de um lado da vereda em um fechado de arvores d'espinhos, e ahí o mataram á queima-roupa os primeiros que chegaram, apóz os quaes vindo logo José Leão, e achando a victima nos paroxismos da morte, pucha da espada que o moribundo trazia á cinta, e com ella fere-o em muitas partes, afim de saciar ainda depois da morte a sua sêde de vingança».

Não foram poupados á injuria do vencedor os restos do inditoso mancebo.—«O cadaver de Tristão foi despido, e não só ignobilmente mutilado, como ultrajado por estes cannibae; e um dedo separado da mão serviu de um trophéu de victoria, com o qual apresentou-se no Aracaty a pessoa que levou a noticia do combate e da morte do presidente da republica. O cadaver permaneceu n'esse local por muito tempo insepulto, e exposto aos ultrages dos seus barbaros inimigos, até que, consumidas as carnes, dependuraram o esqueleto a um ramo de arvore onde viram-se-lhe os ossos alvejantes, balançados pelos ventos por largo espaço. Dizem que ninguem se atreveu a dar-lhe sepultura, sinão o seu primeiro oppositor Luiz Rodrigues Chaves, que, mais caridoso, indo destacar no centro e passando por estes sitios, prestou-lhe o ultimo serviço de alguns punhados de terra em uma tosca sepultura». (1)

(1) Théberge, *obr. cit.*

Desanimado com a noticia do tragico successo, Filgueiras apresentou-se na Taboca, junto ao rio S. Francisco, a um antigo capitão de milicias por nome Reinaldo de Araujo Bezerra, e depôz as armas com os seus restantes companheiros. Mais tarde, acabrunhado de todo, o temivel capitão-mór expirava, segundo se diz, á fome, visto que, systematicamente recusou alimentar-se.

José Martiniano de Alencar foi mais feliz.—O bispo de Pernambuco obteve-lhe o perdão imperial, e preservou-o assim do patibulo, onde outros muitos pagaram com a vida os inopportunos sonhos da liberdade.

Sobre os vencidos adejou, como se sabe, o esfaimado abutre da *comissão militar*. Não nos deteremos a descrever-lhe os feitos execrandos...

Dissemos que em 1823, ao approximar-se do Cariri a columna destinada a auxiliar os independentes do Piahy, julgára prudente o coronel Leandro Bezerra passar-se para Sergipe. Ahi se acolheu ao engenho denominado de Maria Telles, cujo proprietario o capitão-mór Semeão Telles de Menezes, abriu as portas ao cansado e foragido cunhado e primo com vivas demonstrações de affecto. Deixou-se ficar o octogenario exilado n'aquelles ermos silenciosos, dos quaes sahira, havia quasi meio seculo, sem presagiar que de novo os demandaria, alquebrado pelos annos, e com a alma lacerada pela injustiça dos homens. Não era, porem, o velho miliciano um d'esses timidos e fracos, cujo espirito verga e se acabrunha ao sopro das contrariedades.

Seus inimigos, que o favor publico applaudia e o successo coroava, tinham vibrado contra a pureza de seu nome a accusação mais infamante: accusavam-o, já não de inimigo das liberdades publicas, mas de adverso a independencia da patria. A tranquilla consciencia aconselhava-lhe uma defesa cabal; e o afan com que elle a

empreendeu não é de certo dos actos menos nobres da sua longa vida, tão cheia de sacrificios e de dedicações.

Por esse tempo, era a imprensa um recurso que a pequena circulação dos periodicos tornava inutil. Resolveu, portanto, o coronel dirigir-se á opinião publica de seu paiz por intermedio do primeiro magistrado da nação. Si o imperador, ouvidos os argumentos do accusado, julgasse improcedente o libello diffamatorio, podia o coronel adormecer tranquillo ao lado de seus avós, sem que aos descendentes ficasse a magua de suspeital-o; no caso contrario, ficava-lhe ao menos o doloroso consolo de haver empregado os necessarios recursos para lavar-se da mancha calumniosa.

De accordo com tal resolução, delineou Leandro Bezerra extenso memorial.—Com a isenção de espirito que o caracterisava, fez demorado historico de todos os factos desenrolados na provincia desde 1817, anno em que principiára a figurar na politica cearense. Sem paixão e sem rancores, demonstrou como a posição por elle mantida desde aquella epoca lhe fôra ditada pelo conhecimento dos homens e dos partidos que se apregoavam defensores da causa nacional. Pintou os seus adversarios movidos talvez pelas melhores intenções, mas transviados por doutrinas que lhe repugnava aceitar. Estendeu-se explicando a attitude que assumira durante os ultimos successos; mostrou que não regateiára serviços á causa da independencia: invocou o facto de haver merecido dos proprios independentes as mais seguras provas de confiança, e appellou para o sã criterio e sentimentos de justiça que deviam exornar o chefe de uma nação livre. (1)

Encarregou o coronel a seu filho Gonçalo de apre-

(1) Deste documento, infelizmente perdido, tiveram noticia em Sergipe innumeras pessoas.

O conego José Francisco de Menezes Sobral, que o lera, reproduzia-lhe a summa, citando trechos e reproduzindo passagens. D'elle não existe agora mais que a vaga tradição, conservada pela familia.

sentar ao imperador o memorial que elaborára. Fez-se de viagem o portador; mas, chegando á Bahia, temeu embarcar. O padre Antonio Manoel, que se dirigia para a capital do imperio, tomou a si o desempenho da commissão, e por seu intermedio chegou o memorial ao seu destino.

Emquanto assim esforçava-se Leandro Bezerra por destruir a obra da intriga e da calumnia, sublevava-se a sua provincia natal, como acima memorámos.—Esta circumstancia pesou talvez immenso no animo do monarcha; o certo é que D. Pedro respondeu a Leandro Bezerra promovendo-o, pouco depois, ao posto de brigadeiro, e nomeando Gonçalo Luiz Telles de Menezes para commandar o regimento de cavallaria de milicias do Crato, succedendo assim a seu pae no posto de coronel.

Esta e outras noticias não chegaram immediatamente aos ouvidos do velho soldado, que em terra distante buscava amparo contra o odio rancoroso dos inimigos. Só lhe foram ellas transmittidas por seu filho Geraldo, o qual, como narrámos, do Ceará seguira preso em maio de 1823, como implicado n'uma sedição tendente a depôr os governadores e proclamar a republica.

A este haviam dado por menagem a praça do Recife; e, conhecendo talvez o motivo real da sua prisão, absteram-se as autoridades de incommodal-o com processos ou quaesquer outros vexames e perseguições.

Ali permanecia José Geraldo, hospedado no convento dos beneditinos, quando se deu o conhecido movimento, a cuja frente se puzera Manoel de Carvalho Paes de Andrade. Adversario das idéas que essa revolução fazia triumphantes, absteve-se comtudo de combatel-as abertamente, com as armas na mão; e nem mesmo se organisára ali a resistencia por parte dos legalistas. E' bem de crer que não seria sem viva satisfação que viu entrarem na capital pernambucana as tropas leaes, ao mando de Francisco de Lima. Postos em liberdade os presos politicos que se achavam na cidade, projectou José Geraldo recolher-se a Sergipe,

afim de reunir-se ao velho pae e seguirem juntos para o Cariri. Foi então que, indo apresentar-se ao commandante do exercito legal, deu-lhe este a noticia de que era intenção do imperador galardoar os anteriores serviços de Leandro Bezerra com a desusada promoção ao posto de brigadeiro, desconhecido até ali na organização das milicias. Accrescentou Francisco de Lima que recebera ordens para deixar á disposição do ultimo uma guarda, que o devia acompanhar até ao Crato.

Pediú José Geraldo para seguir com a escolta, e fez sentir a conveniencia de dar ao pae um previo aviso, afim de que este determinasse o ponto em que deviam encontrar-se. Informado de tudo o coronel respondeu que agradecia mas dispensava a escolta que se pretendia enviar, e que na Matta-Grande, nas Alagôas, esperaria o filho.

Não encontrou Leandro Bezerra a tranquillidade publica já restabelecida no Cariri.

Memorámos opportunamente as reciprocas violencias com que se haviam malferido as duas parcialidades na villa do Jardim, violencias que traziam sobremaneira exaltados os animos dos encarniçados inimigos.

Como sóe occorrer sempre que o facho da guerra civil devasta uma provincia, mais que as divergencias e o antagonismo politicos, as queixas e os resentimentos particulares incendiavam os animaes, e segredavam a vingança. Era mister que o decorrer dos annos amortecesse a recordação ainda viva das injurias e das aggressões mutuamente recebidas, para que de todo imperasse o respeito ás leis. Uma vez firmada a victoria dos legalistas com a contra-revolução operada na Fortaleza pelo coronel José Felix e com a morte de Tristão Araripe em Santa-Rosa, «á anarchia promovida pelos revolucionarios succedeu a anarchia das classes baixas da provincia, que acobertadas com o manto da legalidade commetteram toda a casta de attentados. Essas hordas levaram o susto, a devastação e o homicidio a diversas villas do

centro, sendo afinal urgente subjugal-as por meio da força publica». . . (1)

Era esse o espectáculo offerecido pela villa do Jardim, quando Leandro Bezerra pisou de novo o solo da terra natal. Accedendo aos desejos do governo imperial, que via n'elle um auxiliar poderoso para a reconquista da ordem, dirigiu aos habitantes da villa uma proclamação, da qual não logramos copia.

Bastou, entretanto, a estada do coronel n'aquella povoação, para que logo Théberge, com a sanha costumada o indiciasse como autor das anteriores desordens.

A aleivosa accusação não se póde manter diante da mais perfunctoria critica.

E' acreditavel que, no proprio momento em que o governo provincial chegava a lançar mão da força armada para reprimir as perturbações da tranquillidade publica, um homem revestido de autoridade as promovesse ou activasse? E, quando assim procedesse, a que qualificativo fazia jús o presidente do Ceará que, em vez de punil-o, o elogiasse?

Eis aqui, entretanto, um officio de Costa Barros, o delegado imperial :

«Ill.^{mo} ex.^{mo} sr.—Tenho presente a representação que V. S. faz a este governo dos successos do Jardim e levante, em que V. S. tanto se tem distinguido a favor da verdadeira causa brasileira e do melhor dos soberanos, o nosso muito amado Imperador—o immortal D. Pedro I, fundador d'este riquissimo imperio. Sinto hoje largar amanhã a presidencia ao ex.^{mo} sr. José Felix de Azevedo e Sá, por assim o determinar (S. M.?), mandando-me para a provincia do Maranhão. Eu desejava viajar toda a provincia para ir conhecer os subditos fieis de S. M. o Imperador e leval-os depois aos pés do seu throno augusto para que elle se digne attendel-os, e premial-os, segundo os seus merecimentos; mas o nosso patricio José Felix fica, e elle deve, como espero, olhar

(1) Pereira Pinto, *mem. cit.*

com attenção para os homens de bem e afastar, quanto possível seja, d'esta provincia esses terriveis anarchistas.

«Eu começava a vigiar sobre a segurança dos homens probos e a captura dos malvados, e eis que recebo as ordens de S. M. I. para retirar-me e devo promptamente obedecer, o que faço levando commigo a magua de não poder abraçar a todos os brasileiros e amigos de S. M. I.

«Ao nosso presidente entregarei o officio e proclamação, que está feita a mil maravilhas, e V. S. e quantos em seu officio aponta que defenderam os sagrados direitos de S. M. I. me merecem uma particular estima, e eu espero recommendar ao coronel José Felix para lh'os fazer conhecidos de S. M. I.

«Resta-me dizer a V. S. e a todos os meus patriotas que em qualquer parte a que me leve a minha obediencia a S. M. I. me interessarão sempre os destinos d'esta provincia; n'ella nascido, eu não desejo senão vel-a feliz e no céu ou no inferno eu não deixarei jamais de trabalhar pela sua ventura como cousa que mais enche o meu coração.—Deus guarde a V. S.—Palacio do Governo do Ceará, 12 de janeiro de 1825.—(Assignado) Pedro José da Costa Barros (Presidente)—Ill.^{mo} sr. coronel Leandro Bezerra Monteiro».

Este officio, dirigido pelo administrador que incessante e indefessamente profligára os attentados dos reactionarios (1), demonstra sobejamente que Leandro Bezerra não collaborára em taes atrocidades. E a prova, perfeita e plena, que d'elle se deriva, é corroborada ainda por um acto posterior do governo imperial, irrefragavel testemunho da correcção com que n'essa emergencia havia procedido o velho coronel: queremos referir-nos á sua promoção, no correr de 1825, ao posto de brigadeiro.

Outra conclusão a tirar d'essa e de outras extraordinarias honras e distincções concedidas a Leandro Be-

(1) Pereira Pinto, *mem. cit.*

zerra, é a certeza em que se achava o governo de que elle jamais fôra adverso á causa da independencia.

E' intuitivo que, n'um momento em que não havia concluido a tarefa que se impuzera, quando Portugal não reconhecera ainda o nascente imperio, D. Pedro não daria patentes demonstrações de confiança e agrado a um partidario das côrtes ou de D. João VI.

Dirão os recalcitrantes que o principe, depois de romper com os exaltados, dissolvendo a constituinte, pretendia iniciar uma politica de reacção, e para tal fim buscava chamar a si aquelles que mais decididamente podiam auxiliá-lo em tal proposito. — A questão é extremamente complexa, para que a possamos ventilar n'este escripto.

Diremos todavia que a dissolução da constituinte, cujas vacillações e demasias clamavam por um remedio, não tinha a significação que por aquelle tempo lhe emprestaram.

Accrescentaremos que só mais tarde, depois de 1825, quando a fadiga fel-o reconhecer a impossibilidade de um accordo com certos estadistas nacionaes, admiraveis repositórios de theorias, mas pessimos homens de governo, foi que no monarcha brasileiro se manifestaram as primeiras e patentes tendencias para a intervenção inconstitucional na gestão de negocios, que lhe escapavam á competencia por força da lei fundamental.

Não ! O imperador, promovendo ao posto de brigadeiro o antigo chefe do regimento de cavallaria de milicia do Crato, não pretendia acorrentá-lo á causa do throno mal-seguro, porque a ella sabia-o preso por antigas e arraigadas convicções: queria recompensar a dedicação comprovada, o patriotismo sempre alerta, uma larga existencia limpa de tergiversações.

Leandro Bezerra, tornando ao seio da familia, e vendo-a de novo reunida em torno de si, quedou-se na mesma quietude de que pôdem gosar as consciencias tranquilladas n'essa idade avançada em que o corpo e o espirito, como diz o poeta, satisfazem-se com um raio de sol e um pouquinho de amor.

Cercado dos seus, revendo-se orgulhoso na prole numerosa, cuja instrucção primaria tomára a seu cargo dirigir, o patriarcha esperava serenamente a hora em que devia comparecer á presença do indefectivel juiz.

No seu engenho não encontravam echo, si até lá chegavam, as noticias das rivalidades latentes ou das coleras mal sofreadas. Uma barreira invencivel—o irremediavel cansaço que os annos impõem — separava-o do mundo circumstante. Mas o seu coração, sempre moço, não sentira amortecerem-se-lhe as fibras: e as lutas politicas deviam ainda fazer humedecerem-se os olhos ao nonagenario soldado, já prestes a cerrar-se no ultimo e eterno somno.

